

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 014176	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61695227000193
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL AES ELETROPAULO		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR ELETROPAULO ELETR. DE SÃO PAULO S.A		
6 - NIRE 35300050274	7 - SITE http://www.eletropaulo.com.br	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Lourenço Marques, 158 - 14º andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia		
3 - CEP 04547-100	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP	
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 2195-2306	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 2195-2291	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL presidencia.aesbrasil@aes.com				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME Britaldo Pedrosa Soares				
2 - CARGO Vice Presidente e Relação com Investidor				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Lourenço Marques, 158 - 4º andar			4 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
5 - CEP 04547-100	6 - MUNICÍPIO São Paulo			7 - UF SP
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 2195-7049	10 - TELEFONE 2195-7050	11 - TELEFONE 2195-2293	12 - TELEX
13 - DDD 011	14 - FAX 2195-2147	15 - FAX 2195-2147	16 - FAX 2195-2147	
17 - E-MAIL britaldo.soares@aes.com				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME Banco Itaú S.A.				
19 - CONTATO Aparecida Procópio				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 9º andar Torre Eldoro Villela			21 - BAIRRO OU DISTRITO Jabaquara	
22 - CEP 04344-902	23 - MUNICÍPIO São Paulo			24 - UF SP
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 5029-1910	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 011	31 - FAX 5029-1917	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL aparecida.procopio@itau.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	São Paulo	SP	011	5029-1019	5029-1019

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Britaldo Pedrosa Soares					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Lourenço Marques, 158 4º andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04547-100		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 2195-7049	9 - TELEFONE 2195-7050	10 - TELEFONE 2195-2293	11 - TELEX	
12 - DDD 011	13 - FAX 2195-2147	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL britaldo.soares@aes.com					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM		18 - CPF 360.634.796-00	18 - PASSAPORTE		

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2005		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2005			
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2006		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2006			
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Ernst & Young Auditores Independentes S.S.				6 - CÓDIGO CVM 00471-5	
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Marcos Antônio Quintanilha				8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 006.840.298-80	

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Prestação de Serviço Público				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES SIM

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 03/03/2006	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 23/03/2006
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 03/03/2006	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 17/02/2006

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Valor Econômico	SP
02	Diário Oficial do Estado de SP	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 02/05/2007	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Eduardo José Bernini	943.941.648-34	22/03/2006	A.G.O. 2008	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
02	Eduardo José Bernini	943.941.648-34	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		10	Diretor Presidente / Superintendente
03	Cyro Vicente Bocuzzi	053.466.778-36	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
04	Jeffery Atwood Safford	229.902.218-08	22/03/2006	A.G.O. 2008	3	SIM	34	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Vice Pres.
06	Ricardo Antônio Gobbi Lima	035.004.138-54	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
07	Charles Lenzi	276.937.750-72	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
08	Sean Mederos	228.327.038-36	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
10	Andrés Ricardo Gluski Weilert	231.572.608-55	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
11	Eduardo Daniel Dutrey	231.540.168-21	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
14	Helena Kerr do Amaral	007.675.698-06	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
17	Antônio Carlos Oliveira	394.083.967-15	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
21	Vito Joseph Mandilovich	010.542.458-78	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
26	Lucio da Silva Santos	180.671.827-87	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
27	Marcelo de Carvalho Lopes	592.612.500-68	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
28	Silvestre Rabello de Aguiar Junior	740.734.196-68	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)
29	Britaldo Pedrosa Soares	360.634.796-00	22/03/2006	A.G.O. 2008	3	SIM	34	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Vice Pres.
30	Britaldo Pedrosa Soares	360.634.796-00	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		19	Dir. Vice-Pres e Rel. Investidores
31	Sergio Canuto da Silva	073.118.648-60	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
32	Pedro Roberto Cauvilla	042.133.198-49	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
33	Peter Greiner	026.649.508-78	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
34	Eduardo de Vasconcellos C. Anunciato	186.048.928-18	22/03/2006	A.G.O. 2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
35	Jeffery Atwood Safford	229.902.218-08	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
36	Ivar Pelle Weinar Pettersson Blomquist	232.550.408-50	10/04/2007	A.G.O. 2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE NÃO
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
02	Renato Francisco Martins	361.028.737-34	09/04/2007	A.G.O. 2008	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	Alexandre Porciúncula Gomes Pereira	595.191.187-72	09/04/2007	A.G.O. 2008	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Caio Marcelo de Medeiros Melo	376.763.691-34	09/04/2007	A.G.O. 2008	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	Eduardo Klingelhofer de Sá	820.120.087-04	09/04/2007	A.G.O. 2008	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
06	André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes	071.918.857-18	09/04/2007	A.G.O. 2008	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
13	Ricardo Berer	314.851.707-53	09/04/2007	A.G.O. 2008	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
14	Paulo José dos Reis Souza	494.424.306-53	09/04/2007	A.G.O. 2008	45	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
15	Márcio Leão Coelho	398.773.881-20	09/04/2007	A.G.O. 2008	48	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
16	Marcio Luciano Mancini	268.791.478-95	09/04/2007	A.G.O. 2008	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
17	Eliane Jesus Santana Nascimento	143.189.528-86	09/04/2007	A.G.O. 2008	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Eduardo José Bernini – Diretor Presidente e Conselheiro da Administração Efetivo:

Data de nascimento:

18.11.1956

Eduardo José Bernini é membro do Conselho de Administração desde agosto de 2003. Foi secretário executivo da Comissão de Tarifas Permanentes da Secretária de Energia do Estado de São Paulo de 1993 até 1994, vice-secretário nacional de energia no MME em 1994 e vice-secretário da energia do Estado de São Paulo de 1995 a 1996. Foi também presidente da EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A., EMAE, Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e tem sido nosso Diretor Presidente desde setembro de 2003. Foi também presidente do COEX – Comitê Executivo do MAE, e membro do Conselho de Administração da Spencer Stuart Global Executive Search Consultants. Até agosto de 2003, foi Diretor Presidente da EDP Brasil S.A., Enertrade Comercializadora de Energia S.A., presidente do Conselho de Administração da Bandeirante Energia S.A. e CERJ – Companhia Energética do Rio de Janeiro, membro do Conselho de Administração da ESCELSA – Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. e ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., Vice-Presidente da ABDIB – Associação Brasileira de Indústria de Base. É Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo, e Mestre em Teoria do Desenvolvimento Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Cyro Vicente Bocuzzi - Diretor Vice-Presidente:

Data de nascimento:

04.11.1959

Cyro Vicente Bocuzzi é Diretor Vice-Presidente desde maio de 2001. Foi Vice-Presidente de Operações em 2001 e 2002 e Vice-Presidente Sênior Operacional em 2002 e 2003, e desde setembro de 2003 trabalha como Diretor Vice Presidente Técnico, trabalhando na Companhia há 20 anos. É Bacharel em Engenharia elétrica pela Universidade Mackenzie e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Jeffery Atwood Safford – Diretor Vice-Presidente e Conselheiro da Administração Efetivo:

Data de nascimento:

31.08.1958

Jeffery Atwood Safford é membro do Conselho de Administração desde abril de 2004. Ele ingressou na AES Corp em 1988 como diretor administrativo-financeiro. De 1994 a 1998 foi Diretor Financeiro da AES China Generating. Foi membro do Conselho de Administração da AES Gener em 2002 e da AES EDC de 2001 a 2004. Desde outubro de 2003, Jefferey é Vice-Presidente de Planejamento e Controle Financeiro. É Bacharel em contabilidade pela Universidade da Pensilvânia.

Ricardo Antônio Gobbi Lima – Diretor Vice-Presidente:

Data de nascimento:

18.09.1958

Ricardo Antonio Gobbi Lima é Diretor Vice-Presidente desde setembro de 2003. Foi Diretor Comercial da ENERTRADE – Comercializadora de Energia S.A. de 2001 a 2003, consultor da EDP Brasil S.A. em 2000 e consultor da ASMAE – Administradora de Serviços do MAE de 1999 a 2000. É Bacharel em Física pelo Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Sean Mederos – Diretor Vice-Presidente:

Data de nascimento:

14.11.1965

Sean Mederos é Diretor Vice-Presidente desde janeiro de 2002. Trabalha em indústria de energia elétrica há 19 anos e atua como chefe comercial da unidade 3 da Companhia desde janeiro de 2003. Antes disso, foi chefe comercial da unidade 11 de maio de 2001 a dezembro de 2002, Diretor Regional da AES Telasi de janeiro de 2000 a maio de 2001, e Diretor de Manutenção na AES Telasi de janeiro a dezembro de 1999, e como chefe de equipe da AES Corp de maio de 1998 a dezembro de 1999. Atualmente, cursa Administração de Empresas com ênfase em finanças pela *University of Phoenix*, com previsão para conclusão em dezembro de 2006.

IVAR PELLE WEINAR PETTERSSON BLOMQUIST – Diretor Vice-Presidente

Data de Nascimento:

19.02.1947

Formação Acadêmica:

Mestrado em Administração de Empresas - Universidade Católica Andrés Bello

Graduado em Física - Universidade Central de Venezuela

Experiência Profissional:

EDC-Eletricidad de Caracas – 1999 a 2006

Abril 2004 a Atual – Gerente Geral (1º Executivo)

Responsável por uma empresa com faturamento de US\$ 700 MM, respondendo por:

Geração

Transmissão

Distribuição

Comercialização

Serviços Compartilhados (Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Suprimentos)

Julho 2002 a Março 2004 – Vice Presidente de Tecnologia e Serviços Comerciais

Responsável pela implantação do módulo comercial CCS/SAP (Customer Case System) e transformação dos Processos Comerciais.

Janeiro 1999 a Junho 2002 – Gerente de Planejamento Financeiro

Responsável pela área de Planejamento Financeiro;

Responsável pelo desenvolvimento dos Negócios de Telecom;

Diretor da EDC Telecom.

Andrés Ricardo Gluski Weilert – Presidente do Conselho da Administração:

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Data de nascimento:

18.11.1957

Andrés Ricardo Gluski Weilert é membro do Conselho de Administração desde abril de 2004. É atualmente o Vice-Presidente Sênior das Concessionárias Integradas do Caribe e América Central da AES Corp e membro do Conselho de Administração da AES Gener and Indianápolis Power & Light Company. É também vice-presidente da Câmara de Comércio Venezuelana-Americana. Foi Presidente da AES Gener no Chile em 2001 e Diretor Vice Presidente da EDC de 1998 a 2000. Possui um PhD em finanças e economia internacional e mestrado em economia, ambos na Universidade de Virginia.

Eduardo Daniel Dutrey – Conselheiro da Administração Efetivo:

Data de nascimento:

26.05.1960

Eduardo Daniel Dutrey é membro do Conselho de Administração desde abril de 2004. Ele é Presidente e Diretor do Grupo AES Andes e responsável pelos negócios da AES na Argentina. De agosto de 2000 a maio de 2003, foi o líder de negócios da AES Alicura. Antes de ingressar na AES, trabalhou na Repsol YPF como Diretor de Relações com Investidores em Buenos Aires, Argentina. Ele trabalhou também como consultor na Braxton Associates em Boston, Estados Unidos da América. É Bacharel em Engenharia Eletromecânica pela Universidade de Buenos Aires e Mestre em Administração pela Universidade de Dartmouth.

Charles Lenzi – Direto Vice-Presidente:

Data de nascimento:

04.04.1959

Charles Lenzi foi eleito Diretor Vice-Presidente em julho de 2006. Foi membro do Conselho de Administração de abril de 2004 a julho de 2006. Foi Diretor Executivo da AES Cesco – Companhia de Fornecimento de Eletricidade de Orissa de 2000 a 2001 e Diretor de Distribuição do Grupo EDC – La Electricidad de Caracas de 2001 a 2002.

Helena Kerr do Amaral – Conselheira da Administração Efetiva:

Data de nascimento:

17.10.1955

Helena Kerr do Amaral é membro do Conselho de Administração desde fevereiro de 2005. Em 2001 e 2002 trabalhou na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de São Paulo. Em 1999 e 2000 trabalhou na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Em 1994 e 1995 participou do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – UNICAMP. De 1986 a 1998 trabalhou na Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP. Doutoranda em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Mestre em Administração Pública e Planejamento Urbano pela Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV; Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - ESESP/FGV.

Antonio Carlos de Oliveira – Conselheiro da Administração Suplente:

Data de nascimento:

14.04.1954

Antonio Carlos de Oliveira é membro suplente do Conselho de Administração desde abril de 2004. Trabalhou como Gerente de Vendas da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN de 1984 a 1993 e Superintendente de Vendas de 1996 a 1997. É Conselheiro da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. desde março de 2001 e membro do Conselho de Administração da referida empresa desde 2000. É Bacharel em administração

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

de empresas pela Faculdade de Ciências Administrativas de Barra Mansa.

Vito Joseph Mandilovich – Conselheiro da Administração Efetivo:

Data de nascimento:

27.05.1953

Vito Joseph Mandilovich é membro suplente do Conselho de Administração desde abril de 2005. Ocupou várias posições na Eletropaulo e na Agência para Aplicação de Energia. Participou das discussões do novo setor elétrico brasileiro. Foi responsável pela organização, mediação com órgão regulador e implementação de processo de aquisição de energia de produtor independente. Na VBC Energia S.A., atuou na área de desenvolvimento de novos negócios, analisando técnica e economicamente projetos de geração termelétrica, hidrelétrica e comercialização de energia. No Grupo EDP Brasil foi Consultor Empresarial de Desenvolvimento de Geração e é atualmente Diretor de Controle e Acompanhamento de Negócios de Geração da EDP Brasil S.A., Diretor Administrativo e Financeiro da Enerpeixe S.A. e Diretor Administrativo-Financeiro da FAFEN Energia S.A. Engenheiro Civil em 1978 e Bacharel em Administração de empresas em 1982, ambos pela Universidade Mackenzie, São Paulo e Mestre em Administração de Empresas em 1999 pela Business School em São Paulo (em associação com a University of Toronto).

LUCIO DA SILVA SANTOS – Conselheiro da Administração Efetivo:

Data de Nascimento

16.12.1952

Lucio da Silva Santos é membro do Conselho de Administração desde junho de 2005. Foi assessor especial do Governo Federal na Casa Civil da Presidência da República, secretário do Estado Chefe do gabinete Civil no Governo do Estado do Rio de Janeiro; Auditor Assistente e Auditor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Diretor Geral de Administração e Finanças na Secretaria de Estado de Trabalho; Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado da Justiça; Vice-Diretor Geral no Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado do Rio de Janeiro; Chefe de Gabinete da Presidência na Companhia de Transportes Coletivos – C.T.C./RJ; Diretor Administrativo e Financeiro no Departamento de Transportes Rodoviário – DETRO/RJ; Bacharel em Administração de Empresas pela UGF / RJ.

Marcelo de Carvalho Lopes – Conselheiro da Administração Suplente:

Data de nascimento

21.09.1970

Marcelo de Carvalho Lopes é membro suplente do Conselho de Administração desde junho de 2005. Atua como Secretário de Políticas de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia - SEPIN e Secretário Executivo da Rede Brasil de Tecnologia. Como Secretário da SEPIN, atuação na proposição, coordenação, acompanhamento e execução da Política Nacional de Informática e Automação, desenvolvimento do setor de software e serviços relacionados no Brasil, internet e comércio eletrônico entre outros desde março de 2005. Bacharel em engenharia mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Silvestre Rabello de Aguiar Júnior – Conselheiro da Administração Suplente:

Data de nascimento:

03/10/1969

Silvestre Rabello de Aguiar Júnior é membro suplente do Conselho de Administração desde junho de 2005 e assessor técnico no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão desde 9 de setembro de 2004. Possui experiência de 8 anos em gestão governamental, administrativa e políticas públicas e de 15 anos em modelagem, especificação, implementação

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

e gestão de sistemas de informação.

**Britaldo Pedrosa Soares – Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores e
Conselheiro da Administração Efetivo:**

Data de Nascimento:

11.04.1956

Britaldo Pedrosa Soares é membro do nosso Conselho de Administração desde março de 2006. Foi Vice Presidente Financeiro da Prisma Energy América do Sul de janeiro de 2004 até agosto de 2005 e Vice Presidente Financeiro da Enron América do Sul de dezembro de 2000 a dezembro de 2003. No período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2003, foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., onde também foi membro do conselho de administração até agosto de 2005. Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Aços Villares S.A. de 1998 a 1999 e Diretor Presidente da Jari Celulose S.A. de 1997 a março de 1998. De 1992 a 1996 foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da unidade de negócios de produtos florestais das Empresas Caemi/Grupo Jari. De 1981 a 1992 trabalhou no Citibank N.A aonde chegou a vice presidente de corporate bank e international corporate finance. É formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Minas Gerais, com pós-graduação em Engenharia Econômica na Fundação Dom Cabral.

**Eduardo de Vasconcelos Correia Annunciato – Conselheiro Efetivo do Conselho da
Administração**

Data de Nascimento:

04.05.1973

Eduardo de Vasconcelos Correia Annunciato é membro do Conselho de Administração desde março de 2006. Atua como Diretor de base para Sindicato dos Eletricitários de São Paulo. Trabalhou em atividades de construção e manutenção de rede, prontidão, ligação nova, corte e religação, fraude, medição, treinamento, moto atendimento, I. P., projetos, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, representante de base, etc. É formado em Gestão de Recursos Humanos pela UNICSUL em 2004 e atualmente realiza pós graduação em Gestão de Pessoas também pela UNICSUL.

Sergio Canuto da Silva – Conselheiro Suplente do Conselho da Administração

Data de Nascimento:

06.09.1964

Sergio Canuto da Silva é membro suplente do Conselho de Administração desde março de 2006. Atua como Dirigente Sindical, Diretor de Base do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo. Trabalhou como operador de estações retificadoras, exercendo ainda função de técnico em eletrônica e técnico em sistemas elétricos. É formado Técnico em Sistema Elétrico pelo Centro de Educação Técnica e Tecnológica Álvares de Azevedo (CETAA).

Pedro Roberto Cauvilla – Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração

Data de Nascimento:

17.04.1948

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Pedro Roberto Cauvilla é membro do Conselho de Administração desde março de 2006. É gerente de Infra-Estrutura Industrial na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, desde julho de 2003, participou da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo, desempenhando diversas funções entre 1995 a 1998, participou do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo com representante da CESP - Companhia Energética de São Paulo entre abril de 1993 a dezembro de 1994, foi chefe do departamento de estudos do mercado de energia de maio de 1981 a outubro de 1989, bem como conselheiro no departamento de planejamento e estudos do sistema hidráulico e de engenharia e construção, de novembro de 1989 a março de 1993. Por fim, trabalhou na CESP - Companhia Energética de São Paulo de julho de 1968 a abril de 1981 até o cargo de economista financeiro. Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, 1970 e pós-graduado em Energia pela Universidade de São Paulo em 1993.

Peter Greiner – Conselheiro Efetivo do Conselho da Administração

Data de Nascimento:

09.08.1940

Peter Greiner é membro do Conselho de Administração desde março de 2006. Iniciou sua carreira com a participação em pesquisa relacionada à avaliação das condições sanitárias nos estados de São Paulo e Paraná, além de conduzir o desenvolvimento de programas de construção de escolas no estado do Maranhão. Entre os anos de 1965 e 1975, trabalhou para a USELPA - Usinas Elétricas do Parapanema, empresa ligada à CESP - Companhia Energética de São Paulo, sendo que nesta última, conduziu as áreas de contratos administrativos, construção de hidroelétricas, orçamento, planejamento e transmissão de hidroeletricidade. Durante os anos de 1975 e 1978, foi consultor da Camargo Corrêa para desenvolvimento de mercados estrangeiros. Em 1979, atuou novamente na CESP como assessor da presidência da empresa. Adicionalmente, em 1981, atuou como diretor assistente na área de planejamento corporativo da Eletropaulo. De 1994 a 1999, foi Secretário Nacional do Ministério das Minas e Energia. É formado em engenharia civil pela Escola Politécnica de São Paulo em 1963. Realizou pós-graduação em Planejamento Corporativo de Companhias Estatais, em 1986, e doutoramento em Modelo de Auto Regulação para a Área Elétrica em 1995 pela FGV - Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Renato Francisco Martins – Conselheiro Fiscal Efetivo:

Data de nascimento:

01.10.1954

Renato Francisco Martins é membro do Conselho Fiscal desde 8 de abril de 2004. É Diretor de Auditoria Interna da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Bacharel em Economia pela Faculdade Cândido Mendes, Bacharel em contabilidade pela Faculdade Moraes Júnior, e Mestre em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ.

Ricardo Berer – Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal

Data de Nascimento:

27.05.1953

Ricardo Berer é membro do Conselho Fiscal desde março de 2006. Atuou como funcionário em cargos executivos na Diretoria de Planejamento, Engenharia e Construção da FURNAS até outubro de 2001. Entre os anos de 1995 e 1997, participou do REBSEB - Projeto de Reforma do Setor Elétrico Nacional. Foi ainda professor de engenharia elétrica e de produção na Universidade Veiga de Almeida, além de assessor da presidência do BNDES, onde trabalhou no Grupo Especial responsável pela negociação do Acordo de Reestruturação da dívida da AES Elpa e da AES Transgás. Formado em 1975 pelo IME - Instituto Militar de Engenharia e pós graduado em 1979, em Sistemas de Potência e mestre, em 2001, em Engenharia de Produção, ambos pela COPPE/URFJ. Possui MBA em

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Desenvolvimento Econômico e Social pelo Instituto de Economia da UFRJ em 2003.

Márcio Luciano Mancini – Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal

Data de Nascimento:

27.03.1973

Marcio Luciano Mancini é membro do Conselho Fiscal desde março de 2006. Atuou como conselheiro fiscal em empresas como Fosfertil, COPEL, Lojas Americanas, Comgás, Acesita, Telefonica, AES Tietê e AES Distribuidora Gaúcha de Energia. Trabalhou ainda como analista de mercado de valores mobiliários para a Hedging-Griffo e para BMS Partners. Técnico em Processamento de Dados, formado pela Escola Salesiana São José em 1990, é formado ainda em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1997.

Eduardo Klingelhofer de Sá – Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Eduardo Klingelhofer de Sá, nascido em 07.12.1958, é membro do Conselho Fiscal desde 06 de setembro de 2006. Em 1985, iniciou carreira profissional no BNDES e está há 12 anos na área de Mercado de Capitais. De 2005 a 2006, foi membro o Conselho de Administração da TOTVS S.A. e é membro do Conselho de administração da Contax Participações S.A. desde abril de 2006. Graduado em Engenharia Mecânica pela UFRJ, possui Pós Graduação em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e MBA pela *University of Warwick* na Inglaterra.

Paulo José dos Reis Souza – Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal

Paulo José dos Reis Souza, nascido em 02.06.1962, é membro do Conselho Fiscal desde 06 de setembro de 2006. Em maio de 2006, assumiu cargo de Presidente do Conselho Fiscal do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, onde foi também representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal entre 2005 e abril de 2006. De 1998 a 2005, foi representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra -Estrutura Aeroportuária. Ingressou no Tesouro Nacional em agosto de 1991, onde desenvolveu diversas funções, dentre elas atuou como Chefe de Serviço da Secretaria do Tesouro Nacional, de 1993 até 1995, e Chefe de Divisão de Programação e Análise da Receita e Despesas da Secretaria do Tesouro Nacional de 1996 até 1998. Anteriormente trabalhou como funcionário da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais durante os anos de 1982 até 1990. Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Gerenciais da UNA, Belo Horizonte - MG, possui Pós Graduação em políticas Públicas e Gestão Governamental pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e em Economia do Setor Público pela FGV.

Alexandre Porciúncula Gomes Pereira – Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal

Alexandre Porciúncula Gomes Pereira, nascido em 07.03.1960, é membro do Conselho Fiscal desde 06 de setembro de 2006. Atualmente, trabalha no acompanhamento de empresas na área de mercado de capitais do BNDES, onde foi admitido por concurso público, em 1993, atuando na área de indústria de bens de capital e agroindústria. Tendo também trabalhado no BNDESPAR, na área de indústria de *software* e eletro-eletrônicos. Antes disso, atuou no Citibank, de 1987 a 1992, nas áreas de recursos humanos, divisão Canadá & América Latina, tecnologia, marketing e na área de vendas. No ano de 1986, foi analista na Corretora Convenção e, em 1985, trabalhou na Rucemah e Filhos Ltda., empresa de arbitramento e avarias marítimas. Graduado em Engenharia Mecânica e

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Matemática pela UFRJ, possui mestrado em Economia pela FGV- RJ.

Caio Marcelo de Medeiros Melo – Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Data de Nascimento

25/10/1972

Formação Acadêmica

Graduação em Economia na Universidade de Brasília/1997;

Créditos de Mestrado em Economia pela FGV/EPGE/1998.

Experiência Profissional

Ago/98 a Out/01: economista do BNDES lotado na BNDESPAR, onde analisou e acompanhou operações de renda variável;

Out/01 a Mar/03: Gerente da Área de Renda Fixa do BNDES;

Mar/03 a Jul/05: Gerente da Área de Mercado de Capitais do BNDES.

Jul/05 a Nov/05: Chefe do Departamento de Saneamento e Transporte do BNDES.

A partir de Nov/05: Chefe do Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira (Área de Mercado de Capitais – BNDES).

André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes – Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Data de Nascimento

24/11/1977

Formação Acadêmica

Mestre em Engenharia Elétrica na PUC-Rio (2006)

Área de Estudo: Métodos de Apoio à Decisão

Modelagem de Sistemas, Otimização, Processos Estocásticos, Econometria, Finanças e Análise de Risco.

MBA no IBMEC-RJ (iniciado em 2007)

Área de Estudo: Finanças e Direito Corporativo

Graduação em Engenharia Elétrica e de Produção na PUC-Rio (2000)

Ênfase: Sistemas de Apoio à Decisão e Finanças

Experiência Profissional

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (desde dezembro/2003)

Analista no Departamento de Investimento da Área de Mercado de Capitais

Descrição: Análise e avaliação de empresas, negociação para aquisição de participações, análise de mercado e prospecção de novos negócios, além de representar a BNDESPAR

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

(subsidiária integral do BNDES) nas empresas da carteira.

Banco do Brasil (de julho de 2000 a novembro de 2003)

Analista de Risco

Descrição: Modelagem de risco de diversos instrumentos financeiros existentes (ações, opções, títulos públicos e privados, entre outros). Cálculo de curvas de mercado (Estrutura a Termo de Taxa de Juros, Curva de Cupom Cambial e outras).

Márcio Leão Coelho – Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Data de Nascimento

17/07/1968

Formação Acadêmica

Bacharelado em Estatística pela UNB – DF (conclusão 1993)

Bacharelado em Direito pela UNICEUB (1999 – 2005)

Pós-Graduação em Economia do Setor Público pela FGV-SP (1996 – 1997)

Experiência Profissional

Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional: exerce a função de Chefe de Gabinete do Secretário do Tesouro Nacional desde julho de 2005;

Ministério da Fazenda – Ouvidoria Geral: assessor (2004 a julho de 2005)

Ministério do Esporte – Coordenação Geral de Orçamento e Finanças: atuou como coordenador-geral durante o ano de 2003.

Subchefia para assuntos parlamentares da Presidência da República: supervisor (1988 a 1994)

Eliane Jesus Santana Nascimento – Conselheira Suplente do Conselho Fiscal

Data de Nascimento

08/11/1970

Formação Acadêmica

Graduação em Sistemas de Informação - FASP

Experiência Profissional

Trabalha atualmente como gerente da GWI Asset Management. Possui 12 anos de experiência em relacionamento com clientes de produtos financeiros, com foco em Private Banking e Relações com Investidores.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 22/03/2006	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 50.192	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 232	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO PLENO	
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO PNA, PNB					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 22/12/2003	
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	359.157.829	2,16	23.142.455.599	91,89	23.501.613.428	56,18

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
A	592.272.636	99,99
B	22.550.182.963	91,70

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	AES ELPA S.A.							01.917.705-0001/30	Brasileira	SP
	12.956.450	77,81	0	0,00	12.956.450	30,97	31/12/2005		SIM	
002	UNIÃO FEDERAL							00.394.460-0001/41	Brasileira	DF
	3.335.596	20,03	65	0,00	3.335.661	7,97	31/12/2005		NÃO	
PNA			65	0,01						
TOTAL			65	0,00						
004	COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA							04.128.563-0001/10	Brasileira	SP
	0	0,00	1.858.603	7,38	1.858.603	4,44	31/12/2005		SIM	
PNB			1.858.603	7,56						
TOTAL			1.858.603	7,38						
005	BNDES PARTICIPAÇÕES							00.383.281-0001/09	Brasileira	RJ
	0	0,00	183.644	0,73	183.644	0,44	31/12/2005		SIM	
PNB			183.644	0,75						
TOTAL			183.644	0,73						
006	GWI Cons. Part. e Serviços LTDA (Fundos)							01.941.968-0001/85	Brasileira	SP
	0	0,00	2.254.264	8,95	2.254.264	5,39			NÃO	
PNB			2.254.264	9,17						
TOTAL			2.254.264	8,95						
007	Hedging-Griffo C.V. S.A. (Fundos)							61.809.182-0001/30	Brasileira	SP
	0	0,00	1.311.540	5,21	1.311.540	3,13			NÃO	
PNB			1.311.540	5,33						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
TOTAL		1.311.540		5,21						
008	Dynamo Adm. de Recursos Ltda. (Fundos)				72.116.353-0001/62			Brasileira		RJ
	0	0,00	1.378.830	5,47	1.378.830	3,30			NÃO	
PNB		1.378.830		5,60						
TOTAL		1.378.830		5,47						
009	Dimensional Fund Advisors LP (carteiras)							americana		US
	0	0,00	75.900	0,30	75.900	0,18			NÃO	
PNA		75.900		12,81						
TOTAL		75.900		0,30						
010	MFS Investment Management (gestora)							americana		US
	0	0,00	1.261.290	5,01	1.261.290	3,01			NÃO	
PNB		1.261.290		5,13						
TOTAL		1.261.290		5,01						
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
998	OUTROS									
	359.158	2,16	16.860.632	66,95	17.219.790	41,17				
PNA		516.373		87,18						
PNB		16.344.259		66,46						
TOTAL		16.860.632		66,95						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
999	TOTAL									
	16.651.204	100,00	25.184.768	100,00	41.835.972	100,00				
PNA			592.338							100,00
PNB			24.592.430							100,00
TOTAL			25.184.768							100,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	AES ELPA S.A.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001001	COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA		04.128.563-0001/10	Brasileira	SP	
93.404.113.808	98,26	0	0,00	93.404.113.808	98,26	26/08/2005
001002	OUTROS					
1.656.939.394	1,74	0	0,00	1.656.939.394	1,74	26/08/2005
001999	TOTAL					
95.061.053.202	100,00	0	0,00	95.061.053.202	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001	COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA	26/08/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002	OUTROS	26/08/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
002	UNIÃO FEDERAL	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
004	COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
004001	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.		00.383.281-0001/09	Brasileira	RJ	
300.000.000	49,99	50.000.006	100,00	350.000.006	53,85	31/12/2004
004002	AES BRASIL HOLDINGS LTDA		05.692.190-0001/79	Brasileira	SP	
300.000.001	50,01	0	0,00	300.000.001	46,15	31/12/2004
004999	TOTAL					
600.000.001	100,00	50.000.006	100,00	650.000.007	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
004001	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES BRASIL HOLDINGS LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2004
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
004002001	AES BRASIL HOLDINGS LTD					Ilhas Cayman	
185.573.084.172	100,00	0	0,00	185.573.084.172	100,00	22/12/2003	
004002999	TOTAL						
185.573.084.172	100,00	0	0,00	185.573.084.172	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004002001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES BRASIL HOLDINGS LTD	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/12/2003
-----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
004002001001	AES INTERNATIONAL HOLDINGS II					Ilhas Cayman	
1	100,00	0	0,00	1	100,00	22/12/2003	
004002001999	TOTAL						
1	100,00	0	0,00	1	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004002001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES INTERNATIONAL HOLDINGS II	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/12/2003
--------------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
004002001001001		AES CORPORATION					EUA	
50.000	100,00	0	0,00	50.000	100,00	22/12/2003		
004002001001999		TOTAL						
50.000	100,00	0	0,00	50.000	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004002001001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES CORPORATION	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/12/2003
-----------------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BNDES PARTICIPAÇÕES	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2005
-----------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL					3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			
005001		UNIÃO FEDERAL					00.394.460-0001/41	Brasileira	DF
6.273.711.452	100,00	0	0,00	6.273.711.452	100,00	11/10/2002			
005999		TOTAL							
6.273.711.452	100,00	0	0,00	6.273.711.452	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA UNIÃO FEDERAL	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 11/10/2002
--------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 16/04/2001

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		16.651.204	236.592	236.592
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	ESCRITURAL		592.337	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	ESCRITURAL		24.592.430	821.037	821.037
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			41.835.971	1.057.629	1.057.629

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	16/04/2001	1.057.629	14.784	Reserva de Capital	0	0,0000000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
----------	-------------	------------	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PG.TOS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
001	31/12/2001	567.382	DIVIDENDO	RCA	27/03/2002	ORDINÁRIA			11.339	0,0006800964	0
0,0000000000	0,0000000000	03/12/2003	0,0000000000								
002	31/12/2001	567.382	DIVIDENDO	RCA	27/03/2002	PREFERENCIAL			18.865	0,0007490602	0
0,0000000000	0,0000000000	03/12/2003	0,0000000000								
003	31/12/2001	567.382	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	27/03/2002	ORDINÁRIA			47.302	0,0028407523	0
0,0000000000	0,0000000000	03/12/2003	0,0000000000								
004	31/12/2001	567.382	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	27/03/2002	PREFERENCIAL			78.698	0,0031248275	0
0,0000000000	0,0000000000	03/12/2003	0,0000000000								

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		39,80	NÃO		PLENO	100,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	1,42	NÃO		RESTRITO	80,00	SIM	
	NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	NÃO			
03	PREFERENCIAL	B	58,78	NÃO		RESTRITO	100,00	SIM	
	NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	NÃO			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
11/07/2006	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
SIM	10.463	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	5.635	86.275
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	184.421	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)
02	ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.	. . / -	FECHADA CONTROLADA	100,00	40,67
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2005	31/12/2005		3
01/01/2004	31/12/2004	3	01/01/2003	31/12/2003	3

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	8ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SER/DEB/2005/44
4 - DATA DO REGISTRO CVM	21/09/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	20/08/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	20/08/2010
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	800.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	80.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	80.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	9ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2005/058
4 - DATA DO REGISTRO CVM	22/12/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	20/12/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	20/12/2013
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2,5% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	250.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	25.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	25.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

BREVE HISTÓRICO

Somos uma distribuidora que resultou da cisão em 1997, e da privatização em 1998, da Eletropaulo- Eletricidade de São Paulo, ou Eletropaulo-Eletricidade, pelo Governo Estadual, que fornecia serviços de transmissão, distribuição a varejo no Estado de São Paulo, e respondia por mais de 20,0% da energia distribuída no Brasil durante o ano de 1997. Em 31 de Dezembro de 1997, a Eletropaulo-Eletricidade foi reestruturada resultando na criação da Eletropaulo e em três outras companhias: EMAE, empresa de geração de energia; Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., ou EPTE, empresa de transmissão de energia; e outra empresa sucedida pela Bandeirante Energia S.A., ou Bandeirante, empresa de distribuição de eletricidade para certas áreas do Estado de São Paulo não incluídas em nossa área de concessão.

Após essa reestruturação, e como parte do amplo esforço empreendido pelo Governo Federal para privatizar, desregular e liberalizar o setor de energia brasileiro, a Eletropaulo foi privatizada em 15 de Abril de 1998 por meio de um leilão público. Nossa então acionista controladora, a LightGás, subsidiária da Light Serviços de Eletricidade S.A., uma empresa de distribuição de energia que serve a área metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro, adquiriu 74,9% de nossas ações ordinárias, representando 29,9% de nosso capital social, por R\$2.030 milhões. Por ocasião da privatização, a Light pertencia à AES Corp, EdF, Reliant, e Companhia Siderúrgica Nacional, ou CSN.

Em Junho de 1999, uma subsidiária da AES Corp adquiriu 7,4% de nossas ações preferenciais, representando 4,4% de nosso capital social, em compras conduzidas na BOVESPA. Em 26 de Janeiro de 2000, uma subsidiária da AES Corp adquiriu mais 58,9% de nossas ações preferenciais, representando 35,5% de nosso capital social, num leilão de ações detidas pelo BNDES, como administrador do Programa Nacional de Privatização, na BOVESPA. Em 2 de Maio de 2000, uma subsidiária da AES Corp fez uma oferta pública de compra de outras ações preferenciais pertencentes ao público conforme exigido pela Instrução nº 299 da CVM (atualmente revogada pelas Instruções nºs 358/02 e 361/02). De acordo com essa oferta de compra, a AES Corp adquiriu mais 5,2% de nossas ações preferenciais, ou 3,1% de nosso capital social, aumentou sua participação em nossas ações preferenciais para 71,5%, ou 43,1% de nosso capital social.

Em Dezembro de 2000, a Reliant vendeu sua participação na Light à AES Corp e à EdF, e em Janeiro de 2001, a CSN vendeu sua participação na Light à AES Corp e à EdF. Em 31 de Dezembro de 2001, subsidiárias da AES Corp detinham 71,5% das ações preferenciais sem direito a voto, representando um total de 43,1% de nosso capital social e detinham 23,9% do capital social da Light, que possuía, indiretamente por meio da LightGás, 77,8% de nossas ações ordinárias, ou 31,0% de nosso capital social. Em Dezembro de 2000, a EdF detinha 64,3% do capital social da Light.

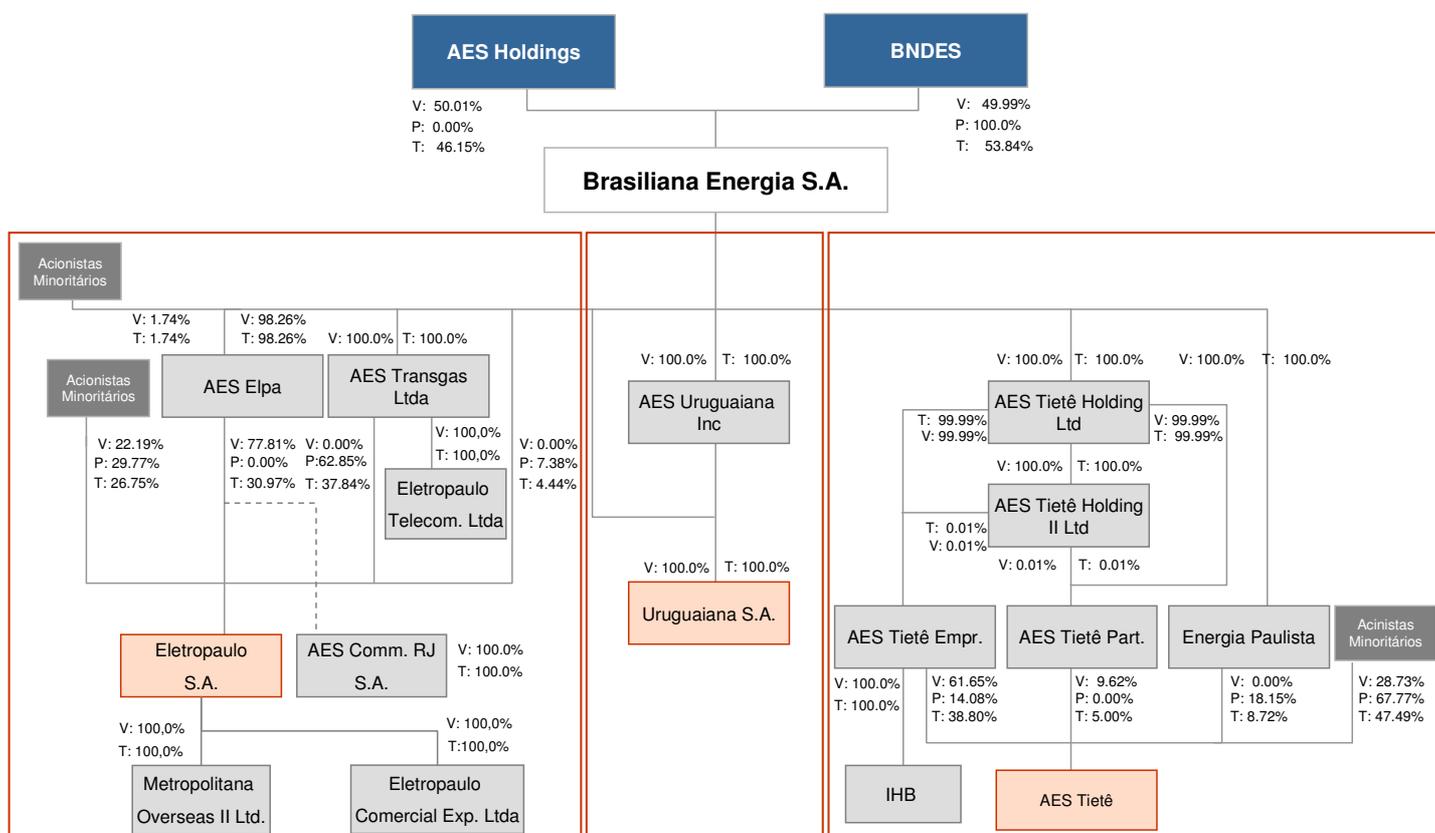
Em 12 de Janeiro de 2001, a AES Corp e a EdF reestruturaram suas participações na Light e em suas subsidiárias, inclusive nossa Companhia, em consequência a AES Corp passou a ser nossa única acionista controladora e a EdF passou a ser a única acionista controladora da Light. Em 29 de Outubro de 2001 a ANEEL aprovou, através da Resolução nº. 448, o desdobramento do controle acionário da Light e da Eletropaulo. Em 2002, a AES Corp e a EdF efetuaram uma troca de ações da Light e da Eletropaulo: subsidiárias da AES Corp trocaram suas ações da Light, representativas de 23,9% do capital social da Light, por 88,2% de ações detidas pela EdF na sucessora da LightGás, a AES Elpa. Através dessa troca de ações com a EdF, a AES Corp aumentou sua participação em nosso capital social de 18,6% de nossas ações ordinárias e 50,5% de nosso capital social total para 68,6% de nossas ações ordinárias e 70,4% de nosso capital social total.

Em 22 de dezembro de 2003, a AES Corp e várias de suas controladas, inclusive a Eletropaulo, e o BNDESPAR, celebraram diversos contratos pelos quais a AES Corp transferiu todas as ações que detinha direta e indiretamente através da AES Elpa S.A., e da AES Transgás na Eletropaulo e todas as suas participações diretas e indiretas na Uruguaiana e na AES Tietê para uma nova controladora denominada Brasileira, em troca de 50,0% mais uma ação das ações ordinárias da Brasileira. O BNDESPAR adquiriu todas as ações com direito a voto restantes da Brasileira além de substancialmente todas as ações preferenciais emitidas pela empresa em troca da redução da dívida da AES Elpa e a AES Transgás perante ela e de todas as suas participações diretas e indiretas na Uruguaiana e na AES Tietê. Como resultado, 53,9% do capital social da Brasileira é atualmente detido pelo BNDESPAR e 46,2% é detido pela AES Brasil.

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Ademais, temos o controle das seguintes sociedades.

- *Metropolitana Overseas*, com sede nas Ilhas Cayman, foi constituída em 1999 como veículo de financiamento, o que explica as diversas operações financeiras com a Metropolitana Overseas.
- Comercial Exportadora. Foi constituída em 2000 como sociedade de responsabilidade limitada com o objetivo único de participar de um de nossos financiamentos para mitigação de riscos de transferência e de conversão de moeda. Nossa atual estrutura acionária, antes da reorganização societária, é a seguinte:



Em 2005, obtivemos aprovação da ANEEL na desverticalização das atividades da Eletropaulo que prevê a extinção da Metropolitana Overseas e da Comercial Exportadora até o fim de 2006. Ademais houve a transferência da Eletropaulo Telecomunicações, sociedade constituída em 1998 como sociedade de responsabilidade limitada para prestar serviços de telecomunicação em geral, e para fornecer serviços técnicos, de consultoria e manutenção, além de investir em outras sociedades como sócia ou acionista, para a AES Transgás.

Em 13 de novembro de 2006 foi concluído o encerramento da companhia Eletropaulo Comercial Exportadora Ltda. A Eletropaulo Metropolitana Overseas II Ltd. não foi encerrada até 31 de dezembro de 2006 e a Eletropaulo negociou extensão do prazo para encerramento para 2007.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO

GERAL

Em 2002, o MME aprovou um plano de expansão de dez anos de acordo com o qual a capacidade total de geração de energia instalada do Brasil está projetada para aumentar de 75,8 GW em 2002 para 112,1 GW até 2012, dos quais 86,8 GW (77,4%) está projetada para ser hidrelétrica, 16,8 GW (15%) para ser termoeétrica e 8,5 GW (7,6%) para ser importada por meio do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Em 2004, aproximadamente 42% da capacidade instalada de geração de energia dentro do Brasil é de propriedade da Eletrobrás, empresa controlada pelo governo. Por meio de suas subsidiárias, a Eletrobrás é responsável também por 70% da capacidade instalada de transmissão acima de 230 kV. Além disso, alguns Estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia. Entre essas se incluem, entre outras, Companhia Energética de São Paulo, ou CESP, a Companhia Paranaense de Energia, ou COPEL, e a Companhia Energética de Minas Gerais, ou CEMIG.

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS

A constituição brasileira determina que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser assumidos diretamente pelo governo ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o Setor de Energia Elétrica Brasileiro tem sido dominado pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição, controladas pelo governo. A partir de meados dos anos 90, o governo tomou diversas medidas para remodelar o Setor de Energia Elétrica. Em geral, essas medidas tiveram como objetivo o aumento do papel do investimento privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro, aumentando portanto a concorrência no Setor de Energia Elétrica.

Em particular, o governo tomou as seguintes medidas:

(1) A Constituição Brasileira foi alterada em 1995 a fim de autorizar o investimento estrangeiro para exploração dos potenciais de energia hidráulica. Antes dessa alteração, todas as concessões de geração eram detidas por uma pessoa física brasileira, ou por uma sociedade controlada por pessoas físicas brasileiras ou pelo governo.

(2) Foi promulgada em 13 de fevereiro de 1995, a Lei Nº 8.987, ou a Lei de Concessões, e em 7 de julho de 1995, a Lei Nº 9.074, ou a Lei de Concessões de Energia, que juntas:

- exigiam que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia fossem outorgadas por meio de processos de licitatórios;
- gradualmente permitiam que certos consumidores de energia com demanda significativa, designados consumidores livres, comprassem energia diretamente de fornecedores detentores de uma concessão, permissão ou autorização;
- estabeleciam a criação de sociedades de geração, ou Produtoras Independentes de Energia, que, por meio de uma concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender por sua própria conta e risco, toda ou parte da energia que geram a consumidores livres, concessionárias de distribuição, agentes de comercialização, entre outros;
- concediam a consumidores livres e fornecedores de energia acesso aberto a todos os sistemas de distribuição e transmissão mediante ressarcimento de custo de transporte envolvido; e eliminavam a necessidade de uma concessão para construir e operar projetos energéticos com capacidade de 1 MW a 30 MW, ou Pequenas Centrais Hidrelétricas (sendo necessária apenas uma autorização).

A partir de 1995, parte das participações detidas pela Eletrobrás e por diversos Estados nas empresas de geração e distribuição foi vendida a investidores privados. Simultaneamente, alguns governos estaduais venderam também suas participações nas principais empresas de distribuição, inclusive na Eletropaulo.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, ou a Lei do Setor Energético, para revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- o estabelecimento de um órgão auto-regulador responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- uma exigência que as empresas de distribuição e geração fizessem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo “*take or pay*”, a preços e volumes aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais é garantir que as empresas de distribuição tenham acesso a um fornecimento estável de energia a preços que assegurem uma taxa mínima de retorno às empresas de geração durante o período de transição levando ao estabelecimento de um mercado de energia livre e competitivo;

- a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional;

- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o governo implantou medidas que incluíram:

- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e

- a criação da *Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica* - GCE, que aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para consumo reduzido de energia para consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, introduzindo regimes tarifários especiais que incentivavam a redução de consumo de energia.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência de grandes aumentos no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O governo promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

O governo, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultante do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar norte-americano e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

A Lei n.º 10.604, de 17 de dezembro de 2002, (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinada a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

Em 15 de março de 2004, o governo promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004, e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

CONCESSÕES

As empresas ou consórcios que desejam construir ou operar instalações para geração, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem solicitar ao MME ou à ANEEL, uma concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é normalmente 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A Lei de Concessões estabelece, entre outras coisas, as condições que a concessionária deve cumprir na prestação dos serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar adequadamente serviço regular, contínuo, eficiente e seguro.
- *Uso de terrenos.* A concessionária poderá usar terrenos públicos ou solicitar que o poder concedente desaproprie terrenos privados necessários em benefício da concessionária. Em tal caso, a concessionária deve indenizar os proprietários dos terrenos desapropriados.
- *Responsabilidade objetiva.* A concessionária é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada dos serviços de distribuição de energia, como no caso de interrupções abruptas no fornecimento e variações na voltagem.
- *Alterações na participação controladora.* O poder concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária.
- *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais e regulatórias. Dentro de 30 dias da data do decreto autorizando a intervenção, o poder concedente deve dar início a um processo administrativo em que a concessionária tem direito de contestar a intervenção. Durante o processo administrativo, um interventor nomeado pelo poder concedente passa a ser responsável por continuar a concessão. Caso o processo administrativo não seja concluído dentro de 180 dias da data do decreto, a intervenção cessa e a administração da concessão é devolvida à concessionária. A administração da concessão é também devolvida à concessionária se o interventor decidir não terminar a concessão.
- *Término antecipado da concessão.* O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação ou caducidade. Encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público que devem ser expressamente declaradas por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME ter emitido um despacho administrativo final dizendo que a concessionária, entre outras coisas, (1) deixou de prestar serviços adequados ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável, ou (2) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados. A concessionária pode contestar a encampação ou caducidade em juízo. A concessionária tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária.
- *Término por decurso do prazo.* Quando a concessão expira, todos os ativos relacionados à prestação dos serviços de energia reverterem ao governo. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados. Adicionalmente em 2005, em função das alterações provocadas pela Lei 10.848, do Novo Modelo do setor elétrico, foram efetuados aditivos aos contratos de concessão, a fim de adaptá-los às novas condições estipuladas na legislação.

PENALIDADES

A regulamentação da ANEEL prevê a imposição de sanções contra os agentes do setor e classifica as penalidades com base na natureza e severidade da infração (inclusive advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade). Quando a infração é caracterizada como multa, os valores podem chegar a até dois por cento da receita (líquida de impostos) da concessionária no período de 12 meses. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à falha das concessionárias em solicitar a aprovação da ANEEL, inclusive:

- celebração de contratos entre partes relacionadas;
- venda ou cessão de ativos relacionados a serviços prestados assim como a imposição de qualquer ônus sobre esses ativos; e
- alterações no controle societário.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

PRINCIPAIS AUTORIDADES

Ministério de Minas e Energia - MME

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, assume certas obrigações que estavam previamente sob a responsabilidade da ANEEL, destacando-se a outorga de concessões e a emissão de instruções regulando o processo de licitação para concessões referentes aos serviços públicos.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

O Setor de Energia Elétrica brasileiro está também regulado pela ANEEL. Depois da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser de regular e supervisionar o Setor de Energia Elétrica em linha com a política a ser ditada pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras:

- fiscalizar concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, inclusive com a aprovação de tarifas;
- supervisionar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor as multas aplicáveis;
- promulgar normas para o setor elétrico;
- implantar e regular a exploração de fontes de energia, inclusive o uso de energia hidrelétrica;
- promover licitações para novas concessões;
- resolver disputas administrativas entre os agentes do setor; e
- definir os critérios e a metodologia para determinação de tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política de Energia

Em agosto de 1997, o Conselho Nacional de Política Energética, ou CNPE, foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo MME, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo. O CNPE foi criado para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País.

ONS

Criado em 1998. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, Distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

O papel básico do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da ANEEL.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

Mercado Atacadista de Energia (MAE) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Originalmente uma entidade auto-regulada, o órgão de mercado, a partir de 2002, passou a estar sujeito à autorização, supervisão e regulamentação da ANEEL. O Mercado Atacadista de Energia (MAE) era

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

responsável pela contabilização e pela liquidação das diferenças no mercado de energia de curto-prazo entre seus agentes participantes.

Em 12 de agosto de 2004, o Governo editou um decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à nova Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e, dessa forma, em 10 de novembro de 2004 o MAE foi sucedido pela CCEE e suas atividades e ativos foram absorvidos por esse novo órgão de mercado. Um dos principais papéis da CCEE é realizar, sob delegação da ANEEL, leilões públicos no Ambiente de Contratação Regulada, tais como os leilões de 2004 e 2005. Além disso, a CCEE é responsável, entre outras coisas, por (1) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre, e (2) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo.

A CCEE é constituída por agentes de geração, distribuição, comercialização e consumidores livres. Seu Conselho de Administração é formado por quatro membros indicados e aprovados por esses agentes em assembleia geral e um pelo MME, que é o Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética—EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética, ou EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE serão usadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor de Energia

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE

A Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE - é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de São Paulo em 1997 para controlar e fiscalizar as concessionárias de energia elétrica e gás canalizado no Estado de São Paulo. Na área de energia elétrica, a CSPE exerce a fiscalização técnica, comercial e econômico-financeira, nas 14 concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado de São Paulo, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

O NOVO MODELO PARA O SETOR

Sumário

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de energia elétrica. As principais características da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- Criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia, com (1) um para empresas de distribuição, chamado Ambiente de Contratação Regulada; e (2) um outro mercado para consumidores livres, agentes de geração e empresas de comercialização de energia, em que será permitida a concorrência, chamado Ambiente de Contratação Livre (ACL).
- Restrições a certas atividades das Distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores.
- Restrição ao *self-dealing*, para garantir que Distribuidoras contratem energia aos preços mais baixos disponíveis, ao invés de comprar energia de partes relacionadas.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação.
- Proibição das Distribuidoras venderem eletricidade aos consumidores livres a preços não regulados. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização, que é um programa criado pelo governo em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Contestações à Constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está atualmente sendo contestada, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, nos aspectos formais. O governo apresentou pedido para extinguir as ações argumentando que as contestações constitucionais foram hipoteticamente apresentadas porque se relacionavam a uma medida provisória que já tinha sido convertida em lei. Entretanto, em 4 de agosto de 2004, o Supremo Tribunal Federal negou o pedido do governo e decidiu julgar as ações. Uma decisão final sobre essa questão está sujeita ao voto da maioria dos 11 Ministros, sendo que um quorum de pelo menos oito Ministros deve estar presente. No dia 08 de abril de 2005 o julgamento dessas ações diretas de inconstitucionalidade foi novamente suspenso em virtude do pedido de vista por um dos Ministros, contudo, nesse julgamento houve 5 votos em favor da nova lei e 2 desfavoráveis. Não é possível, no entanto, prever o resultado do julgamento dessas ações.

Portanto, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está atualmente em vigor. Independentemente da decisão do Supremo Tribunal Federal, certas partes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico referentes a restrições às Distribuidoras que desenvolvem atividades não relacionadas à distribuição de energia, bem como vendas de energia por Distribuidoras a consumidores livres e a eliminação de *self-dealing*, devem permanecer em vigor.

Coexistência de Dois Ambientes de Contratação de Energia

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, negócios de compra e venda de energia serão realizados em dois mercados: (1) o Ambiente de Contratação Regulada, que inclui a contratação de energia elétrica pelas empresas de distribuição por meio de leilões para o atendimento a todo o seu mercado e (2) Ambiente de Contratação Livre, que inclui transações de energia por agentes não regulados tais como consumidores livres e comercializadores.

A energia gerada por (1) projetos de geração de baixa capacidade localizados próximos a pontos de consumo (tais como usinas de co-geração e pequenas centrais hidrelétricas), (2) usinas qualificadas de acordo com o PROINFA, e (3) Itaipu, não estarão sujeitos a processo de leilão para fornecimento de energia ao Ambiente de Contratação Regulada. A energia gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e os volumes que devem ser comprados por cada concessionária de distribuição são estabelecidos por meio de quotas definidas pela ANEEL. A tarifa pela qual a energia gerada por Itaipu é comercializada é denominada em Dólar norte-americano e estabelecida conforme tratado firmado entre Brasil e Paraguai. Como consequência, a tarifa de Itaipu aumenta ou diminui, em conformidade com a variação da taxa de Dólar norte-americano/Real. Alterações no preço da energia gerada por Itaipu estão, entretanto, sujeitas ao mecanismo de ressarcimento das variações dos custos da Parcela ^a

AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia para consumidores cativos por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia serão feitas por meio de dois tipos de contratos: (1) Contratos de Quantidade de Energia, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia.

De acordo com o Contrato de Quantidade de Energia, a geradora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

De acordo com o Contrato de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados às Distribuidoras. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas Distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores. Juntos, esses contratos constituem os CCEAR.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema. De acordo com o novo modelo, as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100,0% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95,0% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em multas para as Distribuidoras.

AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL

No Ambiente de Contratação Livre a energia elétrica pode ser comercializada entre agentes de geração, agentes de comercialização e consumidores livres.

Consumidores potencialmente livres são aqueles cuja demanda excede 3 MW, em tensão, igual ou superior a 69 kV ou em qualquer nível de tensão, se a ligação da unidade consumidora ocorreu após a edição da Lei 9.074 de 1995.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW ou mais poderão ser servidos por fornecedores, que não sua empresa local de distribuição, contratando energia de empreendimentos de geração por fontes incentivadas, tais como eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074 de 1995, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu Distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do Distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as Distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto à geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores. Geradoras estatais podem vender energia a consumidores livres, mas diferentemente das geradoras privadas, são obrigadas a fazê-lo por meio de um processo público, que garante transparência e acesso igual a todas as partes interessadas.

Em 31 de março de 2006, fornecíamos energia a 23 unidades de consumo de clientes potencialmente livres que representavam aproximadamente 7,0% de nossa receita operacional líquida e aproximadamente 7,7% do volume total da energia vendida em nossa área de concessão no primeiro trimestre de 2006. Em 31 de dezembro de 2005, fornecíamos energia a 30 unidades de consumo de clientes potencialmente livres que representavam aproximadamente 2,3% de nossa receita operacional líquida e aproximadamente 3,3% do volume total da energia vendida em nossa área de concessão em 2005. Em 31 de dezembro de 2004, fornecíamos energia a 70 consumidores potencialmente livres que representaram aproximadamente 4,7% de nossa receita operacional líquida, e aproximadamente 8,9% do volume total da energia vendida. Em 31 de dezembro de 2005 e no primeiro trimestre de 2006, fornecíamos energia a 1.284 clientes que poderiam comprar energia de fontes de energia renováveis. Em 31 de dezembro de 2005, esses clientes representavam aproximadamente 17,1% de nossa receita operacional líquida e 17,4% do volume total de energia vendida, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2004, tínhamos um total de 1.342 clientes que poderiam comprar energia de fontes de energia renováveis e que representavam aproximadamente 15,1% de nossa receita operacional bruta e aproximadamente 20,7% do volume total de energia vendida.

Atualmente, clientes de alta tensão que compram energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o fazem a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por "subsídio cruzado", começou a ser gradualmente retirado a partir de julho de 2003 e será totalmente eliminado até 2007.

Atividades Restritas

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Distribuidoras do Sistema Elétrico Interligado Nacional não podem (1) desenvolver atividades relacionadas a geração e transmissão de energia, (2) vender energia a consumidores livres, (3) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (4) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu um período de transição de 18 meses para as empresas se ajustarem a essas regras, e a ANEEL pode prorrogar esse prazo por outros 18 meses (uma única vez) na hipótese de as empresas não serem capazes de cumprir as exigências dentro do período prescrito.

Eliminação do self-dealing

Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos será realizada no Ambiente de Contratação Regulada, a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as Distribuidoras podem atender até 30% de suas necessidades de energia por meio da energia adquirida de empresas afiliadas, não será mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais, conforme descrito abaixo.

Durante o período de transição (1998-2005) para o mercado de energia livre e competitivo estabelecido pela legislação anterior, compra e venda de energia entre concessionárias de geração e de distribuição deveriam ocorrer por meio dos contratos iniciais. O objetivo do período de transição era o de permitir a introdução gradual da concorrência no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição aos preços do mercado de curto prazo, potencialmente voláteis. Durante esse período, os contratos iniciais seriam reduzidos em 25,0% a cada ano, a partir de 2003, finalizando em 31 de dezembro de 2005. A partir de janeiro de 2005, toda a energia descontratada dos contratos iniciais será negociada no Ambiente de Contratação Regulada ou no Ambiente de Contratação Livre em conformidade com o regramento vigente. Isto porque a legislação permitiu que empresas públicas e privadas de geração, inclusive produtoras independentes de energia, aditassem seus contratos iniciais em vigor em março de 2004, recontratando suprimento até 31 de dezembro de 2004.

Compras de Energia de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa a compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre, assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de eletricidade devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas de acordo com as diretrizes do novo modelo. Os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos a multas impostas pela ANEEL.

A partir de 2005, todas as empresas de distribuição serão obrigadas a notificar o MME, até 1º de agosto, a respeito de suas necessidades de contratação de energia para cada um dos cinco anos subsequentes. Além disso, as empresas de distribuição serão obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres.

O MME estabelecerá o montante total de energia a ser comercializado no Ambiente de Contratação Regulada e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A nova regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos em "O Leilão de 2004" e "Leilões Subseqüentes", abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (1) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (2) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, e (3) Itaipu Binacional.

Leilões realizados

1º Leilão de Energia Existente

Em 7 de dezembro de 2004, a CCEE realizou o primeiro leilão de energia existente com base nas condições estabelecidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As Distribuidoras confirmaram, até 2 de dezembro de 2004, suas declarações de necessidade de contratação, para os próximos cinco anos (inclusive a parcela relativa aos consumidores potencialmente livres). Com base nessas declarações, o MME estabeleceu o montante total de energia a ser comercializado no leilão de 2004. Em função da comprovação de lastro, foi estabelecida a relação dos geradores que tiveram permissão para participar do leilão que vendeu energia a partir de 2005 por 8 anos.

O leilão foi realizado em duas fases, por meio de um sistema eletrônico. Na primeira fase, as negociações ocorreram em rodadas múltiplas, em cada uma das quais os vendedores de energia ofereceram blocos de energia a um preço específico (preço vigente) a serem entregues dentro de um prazo proposto. Os tamanhos dos blocos de energia e seus respectivos prazos de entrega foram estabelecidos antecipadamente pelo MME. A primeira fase cessou quando nenhuma oferta para vender foi feita em uma rodada e os preços vigentes foram iguais ou inferiores aos preços de reserva (teto permitido pelo MME para a celebração dos contratos). A segunda fase teve uma única rodada, em que os vendedores que fizeram ofertas válidas na primeira fase puderam fazer novas ofertas para cada bloco de energia.

Depois da conclusão do leilão de 2004, as empresas de distribuição e as vendedoras celebraram os CCEARs estabelecendo as condições, os preços e os montantes de energia contratados. As Distribuidoras também foram obrigadas a apresentar garantias financeiras. De acordo com os termos do Contrato de Constituição de Garantia, as compradoras disponibilizarão recebíveis em um montante igual a 110,0% do montante médio das últimas três faturas do CCEAR.

2º Leilão de Energia Existente

No dia 02 de abril de 2005, a CCEE conduziu outro leilão de energia existente de acordo com com as condições estabelecidas pela Lei do Novo Modelo. Durante o leilão, um total de 92.919.600.000,00 MWh foi vendido, correspondendo a 22,0% da demanda das distribuidoras, por um preço médio de R\$83,13/MWh para contratos de 8 anos começando em 2008. O produto 2009 foi excluído.

Nós adquirimos 8.489.516.638 MWh pelo preço médio de R\$83,13/MWh para os contratos começando em 2008.

3º Leilão de Energia Existente – A Eletropaulo não participou

Início de suprimento em 2006, contrato com duração de 3 anos. Foram verificados, após 18 rodadas, decrementos médios de 0,51 R\$/MWh, finalizando a primeira fase com o "Preço de Lance" de 63,80 R\$/MWh. O volume total negociado foi de 102 MW médio.

4º Leilão de Energia Existente

Leilão ocorrido em 11/10/2005, com início de suprimento em 2009 e duração de 8 anos. O volume total negociado foi de 1.166 MW médios e a necessidade de compra das distribuidoras foi de 1.969 MW médio. A Eletropaulo adquiriu 17,5 MW médio, representando 1,498% do total negociado, a um preço médio de R\$94,91/ MWh.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

1º Leilão de Energia Nova

Os Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração estão previstos nos parágrafos 5º ao 7º do art. 2º da Lei nº. 10.848, de 15/03/2004, e nos arts. 19 a 23 do Decreto nº. 5.163, de 30/07/2004, com redação modificada conforme o Decreto nº. 5.499, de 25/07/2005.

O leilão de 16 de dezembro de 2005 destina-se a novas usinas ou projetos de ampliação ainda sem concessão ou autorização e também aos projetos concedidos ou autorizados até 16 de março de 2004, que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000 e cuja energia estava sem contratação até 16 de março do ano passado.

O total negociado foi de 3.286 MW médio por 15 anos para Usinas Térmicas (contratos por disponibilidade) e 30 anos para Usinas Hidráulicas (contratos por quantidade), com tarifa média de R\$127,15/MWh para o produto 2008, R\$127,77/MWh para o produto 2009 e R\$117,11/MWh para 2010.

A Eletropaulo adquiriu 52MW médio produto 2008, 72MW médio produto 2009 e 178MW médio, totalizando 302MW médio.

Leilões Subseqüentes

A partir de 2005, todas as companhias geradoras, Distribuidoras, comercializadoras, geradores independentes e consumidores livres deverão encaminhar à ANEEL em 1 de agosto de cada ano, informações sobre a demanda estimada ou geração estimada de energia, conforme o caso, para os 5 anos subseqüentes.

Os leilões de energia para novos projetos de geração serão realizados (1) cinco anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-5"), e (2) três anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-3"). Haverá também leilões de energia de empreendimentos existentes de geração de energia (1) realizados um ano antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões "A-1") e (2) realizados no máximo quatro meses antes da data da entrega (mencionados como "ajustes de mercado"). Os editais para os leilões serão preparados pela ANEEL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME.

Cada empresa de geração vencedora nos leilões assinará um contrato de compra de energia com cada empresa de distribuição, na proporção da respectiva demanda estimada de energia das empresas de distribuição. A única exceção a essas regras refere-se ao leilão de ajuste de mercado, em que os contratos serão entre empresas vendedoras específicas e empresas de distribuição. O CCEAR de ambos os leilões A-5 e A-3 terá uma duração entre 15 e 30 anos, e o CCEAR dos leilões A-1 terá uma duração entre 5 e 15 anos. Contratos resultantes dos leilões de ajuste do mercado serão limitados a uma duração de dois anos.

Redução do Nível de Energia Contratada

O Decreto Nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que regula a comercialização de energia de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, permite que empresas de distribuição reduzam seus CCEARs de energia existente (1) para compensar a saída de consumidores potencialmente livres do Ambiente de Contratação Regulada, conforme declaração de necessidade de contratação encaminhada ao MME, (2) até 4,0% ao ano do montante inicialmente contratado devido a outras variações de mercado e (3) na hipótese de aumentos nos montantes de energia adquirida nos termos dos contratos firmados antes de 17 de março de 2004.

As circunstâncias em que a redução do nível de energia contratada ocorrerá serão devidamente estabelecidas nos CCEARs, e poderão ser exercidas a critério exclusivo da empresa de distribuição e em conformidade com as disposições descritas acima e regulamentação da ANEEL.

Limitação de Repasse

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais.

O Valor de Referência Anual (VR), que corresponde à média ponderada dos preços da energia nos leilões A-5 e A-3 calculado para todas as empresas de distribuição, cria um incentivo para empresas de distribuição contratarem suas demandas esperadas de energia nos leilões A-5 que, acredita-se, terão preços inferiores aos dos leilões A-3. O VR será aplicado nos primeiros três anos de suprimento. Do quarto ano em diante, os

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

custos de aquisição da energia desses projetos serão integralmente repassados. O decreto estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 103,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão "A-3", se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada 2 anos antes (ou seja, em A-5");
- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do "Limite Inferior de Contratação" definido pelo Decreto Nº 5.163/04;
- de 2006 a 2009, compras de energia das instalações existentes no leilão "A-1" estão limitadas a 1% da demanda das empresas de distribuição. Se a energia adquirida no leilão "A-1" exceder este limite de 1%, o repasse de custos da parcela excedente aos consumidores finais está limitado a 70,0% do valor médio de tais custos de aquisição de energia gerada pelas instalações existentes de geração. O MME estabelecerá o preço máximo de aquisição para a energia gerada pelos projetos existentes; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) e o VR.

Índice para Repasse de Energia Fornecida por Itaipu

A ANEEL determina anualmente o Índice para Repasse de Energia Fornecida por Itaipu, em Dólar norte-americano.

Em dezembro de 2004, o índice para o exercício de 2005 foi estabelecido em um montante igual a US\$19,2071/kW. Em 29 de setembro de 2005, a tarifa de repasse de ITAIPU foi reajustada em 12,1%, passando de US\$ 19,2071/kW para US\$21,5311/kW de acordo com a Portaria Ministerial nº 338/05.

LIMITAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Em 2000, a ANEEL estabeleceu novos limites à concentração de certos serviços e atividades no setor energético.

De acordo com esses limites, com exceção de empresas que participam do Programa Nacional de Desestatização (que precisam apenas cumprir tais limites desde que sua reestruturação societária final seja consumada) nenhuma empresa de energia poderá (1) deter mais de 20,0% da capacidade instalada do Brasil, 25,0% da capacidade instalada das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35% da capacidade instalada das regiões Norte/Nordeste, exceto se tal porcentagem corresponder à capacidade instalada de uma única usina de geração, (2) deter mais de 20,0% do mercado de distribuição do Brasil, 25,0% do mercado de distribuição das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35,0% do mercado de distribuição das regiões Norte/Nordeste, exceto na hipótese de um aumento na distribuição de energia excedendo as taxas de crescimento nacionais ou regionais; (3) deter mais de 20,0% do mercado de comercialização final do sistema elétrico nacional, 20,0% do mercado de comercialização intermediária do sistema elétrico nacional, ou 25,0% da soma das porcentagens de participação nas comercializações final e intermediária e (4) nenhuma distribuidora poderá adquirir de geradora afiliada ou gerar por si mais de 30,0% das necessidades de energia total de seus consumidores cativos (denominado limite de auto-contratação).

TARIFAS PELO USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) tarifas de distribuição (TUSD), (ii) transmissão (TUST) que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares. Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no SE/CO pagam taxas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu. Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, que foram custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão e taxas pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e na Revisão Tarifária. Abaixo é apresentado um resumo de cada tarifa ou taxa.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD paga por concessionárias e consumidores livres pelo uso do sistema de distribuição de uma empresa de distribuição à qual estão conectados, é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes.

Atualmente a TUSD é composta por duas parcelas. Uma denominada “TUSD encargos” cobrada com base no consumo de energia, e outra, a “TUSD fio” cobrada pela demanda contratada.

Essas componentes se encontram atualmente definidas na Resolução Normativa número 166 da ANEEL, de 10 de outubro de 2005, que estabelece as disposições consolidadas a respeito do cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e da Tarifa de Energia Elétrica (TE).

Esta Resolução tem basicamente por objetivo:

- a) formalização de procedimentos já utilizados pela ANEEL para o reajuste e cálculo dos componentes da tarifa;
- b) reagrupamento dos custos da tarifa a fim de aperfeiçoá-la e adaptá-la à legislação atual;
- c) detalhar sua metodologia de aplicação e faturamento; e
- d) determinar as informações constantes nas contas dos consumidores do Grupo B.

TUST

A TUST é paga por empresas de distribuição, geradoras e consumidores livres pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que incorpora custos de expansão da própria rede). De acordo com critérios estabelecidos pela ANEEL, proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações para o ONS em contrapartida do recebimento de pagamentos de usuários do sistema de transmissão. Usuários da rede, inclusive empresas de geração, empresas de distribuição e consumidores livres, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão mediante o pagamento de tarifas. Outras partes da rede que são de propriedade de empresas de transmissão, mas não são consideradas como parte da rede de transmissão são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica para a empresa de transmissão.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Venda de Energia Elétrica	94,51
02	Disponibilização do Sistema de Transmissão e Distribuição	3,90
03	Outros Serviços	1,59

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
01	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Itaipu		NÃO LIGADO			31,32
02	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Geradora CESP		NÃO LIGADO			7,43
03	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Gerado Duke Energy - Paranapanema		NÃO LIGADO			1,82
04	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Furnas S.A.		NÃO LIGADO			6,82
05	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
EMAE		NÃO LIGADO			1,41
06	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Geradora AES Tiete S.A.		EMPRESA DE PROPRIEDADE DO ACIONISTA CONTROLADOR			2,33
07	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Bilaterais - Outros		NÃO LIGADO			0,59
08	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Bilateral - Geradora AES Tiete		EMPRESA DE PROPRIEDADE DO ACIONISTA CONTROLADOR			20,99
09	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	SIM
Bilateral - AES Uruguiana		EMPRESA DE PROPRIEDADE DO ACIONISTA CONTROLADOR			1,29

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
10	Energia Elétrica	NÃO	0	SIM	NÃO
Leilões Energia (Pool)		NÃO LIGADO			26,00

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuímos energia numa área de concessão que engloba aproximadamente 8,8% da população do Brasil. Em 2003, nossa área de concessão representou aproximadamente 13,9% do PIB brasileiro e teve o PIB per capita, densidade populacional, e consumo de energia por cliente mais elevados em relação a qualquer outra empresa de distribuição de eletricidade na América do Sul, de acordo com informações obtidas do IBGE e do OLADE. Nossa área de concessão cobre aproximadamente 16 milhões de habitantes.

A energia é transferida de geradoras de energia para clientes através de sistemas de transmissão, subtransmissão e distribuição. A transmissão é a transferência em grande volume de energia em voltagens de 230kV ou superiores a partir de instalações de geração e estações de energia a sistemas de subtransmissão e distribuição por meio de uma rede de transmissão. Subtransmissão é a transferência em grande volume de energia que foi transformada de voltagens de 230kV ou superiores para voltagens de 138kV ou 88kV a partir de sistemas de transmissão para os sistemas de distribuição. Distribuição é a transferência de energia que foi transformada de voltagens de 138kV ou 88kV para voltagens de 34,5kV ou inferiores a partir de sistemas de transmissão e subtransmissão a clientes finais.

Nossos sistemas de subtransmissão e distribuição são integrados à rede de transmissão para as regiões, Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, que serve aproximadamente 77% do mercado brasileiro de energia, incluindo nossa área de concessão.

Vendemos 31.634 GWh de energia através de nossa rede em 2005 e 7.818 GWh no primeiro trimestre de 2006. De acordo com demonstrações financeiras publicadas por outras empresas de distribuição, tivemos o segundo maior volume de vendas de eletricidade no Brasil em 2004.

A maior parte da energia que compramos tem voltagem de 230kV ou superior e é transportada de usinas de geração para nossa área de concessão através de diversas linhas de alta voltagem operadas por FURNAS e entregues à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A., ou CTEEP, a operadora da linha de transmissão local. Temos 17 ligações de fornecimento elétrico através da CTEEP, e uma com a geradora EMAE. Estas duas empresas nos entregam energia em voltagens de 88kV e 138kV, que transportamos para nosso sistema de distribuição através de linhas de subtransmissão.

Subtransmissão (138kV e 88kV)

Nosso sistema de subtransmissão consiste de 1.543 km de linhas suspensas e 181 km de linhas subterrâneas, totalizando 663 circuitos. A este sistema são conectadas as nossas subestações e 146 subestações particulares de clientes (consumidores de alta tensão). Nosso sistema de sub-transmissão opera de forma radial em condições normais de operação, sem restrições à transferência de energia. Portanto, são realizados estudos para atendimento ao mercado de energia para condições normais de operação e condições de emergência neste sistema de subtransmissão, de forma a garantir o pleno atendimento ao mercado de energia.

Distribuição (2,8kV a 34,5kV)

Operamos 1.691 circuitos de distribuição (aérea) nas tensões de 3,8kV, 13,8kV, 20kV, 23kV e 34,5kV, e 95 circuitos de distribuição subterrânea (rede primária) que estão conectados às subestações. Nosso sistema de distribuição consiste em 39.089 km de cabos aéreos e 2.797 km de cabos subterrâneos. Parte dos nossos consumidores é suprida diretamente por esse sistema (consumidores de média tensão)

O restante dos nossos consumidores é atendido pela rede secundária (consumidores de baixa tensão), através de 110 mil estações transformadoras de distribuição, que transformam energia da rede primária, para a rede secundária, que consiste de 17.927 km de cabos aéreos e 1.738 km de cabos subterrâneos (secundários), operando nas tensões de 115/230 V ou 127/230 V.

Operamos 146 subestações de distribuição com uma capacidade de transformador de 12.638 MVA. Nossas subestações, como aquelas em todo o setor de energia, estão projetadas para transportar mais carga do que a usualmente necessária durante operações normais. Cada subestação de transformação de distribuição possui vários transformadores instalados, que são alimentados por dois circuitos de subtransmissão, um circuito preferencial e um circuito reserva.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Na eventualidade de uma subestação perder um circuito alimentador, automaticamente será transferida a carga deste alimentador para o outro circuito de subtransmissão dentro de 30 segundos, de forma a assegurar que a perda de qualquer elemento não resulte numa perda permanente de fornecimento.

Elaboramos planos de contingência para restaurar instalações com a finalidade de prevenir interrupções de linha de subtransmissão. Em caso de interrupções mais sérias, tais como falhas de transformador, posicionamos transformadores e equipamentos sobressalentes em subestações estratégicas para tentar minimizar os tempos de interrupções. Estes planos foram preparados para evitar ou limitar inconveniência a clientes.

Nosso projeto, operação e os sistemas de proteção dos circuitos de distribuição são similares aos encontrados nos Estados Unidos. A principal causa de interrupções nos circuitos de distribuição é devido a galhos de árvores que caem sobre a rede. Para tentar minimizar paralisações resultantes desta causa, implementamos programas de poda e remoção de árvores além da substituição da rede convencional por rede compacta (Spacer Cable) nos municípios dentro da nossa área de concessão. Onde não é possível aplicar a poda, remoção ou substituição da rede convencional, optamos então pela mudança no trajeto de nossa rede.

A manutenção e expansão de nossa rede de distribuição em geral exigem a construção de novas instalações e instalação de novos equipamentos. Esta expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências em nossa rede de distribuição devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são em geral reduzidas porque nosso sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e nossos planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

CONCORRÊNCIA

O nosso contrato de concessão prevê exclusividade, mas somente para a distribuição de energia dentro de nossa área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes potencialmente livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de nossos clientes se tornem consumidores livres, o que possibilita que contratem a compra de energia elétrica diretamente de geradoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e nos pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (TUSD) e transmissão (TUST), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a Distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

Devido à redução no consumo de energia após o racionamento, houve um excesso de oferta de energia em relação à demanda, resultando em um forte declínio nos preços de mercado aberto de energia elétrica. Como consequência, o número de grandes clientes que decidiram se tornar consumidores livres aumentou. No período encerrado em 31 de dezembro de 2005, tivemos 71 grandes clientes que optaram tornar-se consumidores livres. Estes clientes nos pagaram R\$ 312,0 milhões de "*wheeling fees*" (TUSD e TUST) em 2005, aumento de 132,1% em relação a 2004 em função da elevação de 81,9% no consumo dos clientes livres por dois motivos: aumento do número de consumidores que optaram por esta condição e o aumento do consumo daqueles que já se enquadravam na categoria.

Com a migração de grandes clientes (principalmente industriais) para a condição de livre, poderíamos mitigar a perda de receita correspondente mediante:

- redução de nossas compras de energia; e
- recebimento de tarifa de uso do sistema de distribuição (TUSD).

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Principais Patentes, Marcas Comerciais e Franquias – Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A.

Marcas Comerciais:

As principais marcas comerciais da Eletropaulo, registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), estão relacionadas no quadro abaixo:

Titular	Marca	Procurador	Concessão	Vigência
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	27/4/2004	27/4/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	9/12/2003	9/12/2013
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo Metropolitana	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	9/12/2003	9/12/2013
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	9/12/2003	9/12/2013
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	27/4/2004	27/4/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	27/4/2004	27/4/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo Metropolitana	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	9/12/2003	9/12/2013
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	27/4/2004	27/4/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	24/8/2004	24/8/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	27/7/2004	27/7/2014
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Eletropaulo	Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda	2/12/2003	2/12/2013

As marcas correspondem principalmente aos logos da empresa vinculados ao nome “Eletropaulo” ou “Eletropaulo Metropolitana”.

Patentes:

As principais patentes da Eletropaulo, registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), estão relacionadas abaixo:

Titular	Patente	Inventor(es)	Data de Depósito
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Sistema Detector de Ruptura de Condutor em Redes de Energia Elétrica de Média e Alta Tensão (PI)	Sérgio Lúcio Salomon Cabral Eduardo Cesar Senger	27/1/1994
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Equipamento Auxiliar de Substituição de Cabos Condutores de Energia Elétrica Energizados (MU)	Cedida de F.M. Rodrigues & Cia Ltda	20/6/2000
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Kit de Automação de Disjuntores de Subestações (PI)	Eletropaulo	18/9/2000
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Equipamento Portátil para Inspeção de Medidores de Energia (PI)	Eletropaulo e Aparecido de Oliveira	4/7/2005
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Aperfeiçoamento em Bucha para Suporte e Isolação para Linhas de Alta Tensão, Processo de Revestimento da Bucha e Acoplador Capacitivo construído com a referida Bucha (PI)	Eletropaulo	16/2/2006
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Bucha de Medição de Tensão e de Corrente para Linhas de Alta Tensão com Capacitor Integrado e Processo de Construção de Capacitor (PI)	Eletropaulo	27/3/2006

De acordo com o INPI, o prazo de duração das patentes, calculado a partir da Data de Depósito, é de:

- (i) Patente de Invenção (PI): 20 anos;
- (ii) Modelo de Utilidade (MU): 15 anos;
- (iii) Desenho Industrial (DI): 10 anos, com possibilidade de prorrogação por mais 3 períodos sucessivos de 5 anos até atingir o prazo máximo de 25 anos.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

01	Imóvel - Oficinas Cambuci - CETEMEQ					Rua Lavapés, 463 - Cambuci					
São Paulo	SP	107,000	111,000	39	SIM	NÃO	NÃO				

02	Imóvel - Regional Centro					Rua 25 de Janeiro, 302/320 - Luz					
São Paulo	SP	18,412	5,473	33	SIM	NÃO	NÃO				

03	Imóvel - Regional Sul					Av. Marechal Mario Guedes, 292 - Jaguaré					
São Paulo	SP	8,810	4,302	28	SIM	NÃO	NÃO				

04	Imóvel - Regional Nordeste					Av. Imperador, 2607 - Limoeiro					
São Paulo	SP	7,217	4,395	39	SIM	NÃO	NÃO				

05	Imóvel - ETD Itaim					Rua Seridó, 106 - Jardim Europa					
São Paulo	SP	8,453	0,092	39	SIM	NÃO	NÃO				

06	Imóvel - ETD Saúde					Av. Jabaquara, 2112 - Saúde					
São Paulo	SP	6,000	0,049	39	SIM	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	Imóvel - ETD Cambuci					Av. do Estado, 4754 - Cambuci					
São Paulo	SP	10,946	0,781	39	SIM	NÃO	NÃO				

08	Imóvel - ETD Ibirapuera					R. Manoel de Nóbrega, 1374 - Ibirapuera					
São Paulo	SP	3,755	0,387	33	SIM	NÃO	NÃO				

09	Imóvel - ETD Penha					Rua Vereador Cid Galvão da Silva, 170					
São Paulo	SP	7,971	0,436	39	SIM	NÃO	NÃO				

10	Imóvel - ETD - Brigadeiro					Av. Brig. Luiz Antonio, 1836 - Bela Vista					
São Paulo	SP	2,520	8,748	17	SIM	NÃO	NÃO				

11	Imóvel - High Tech Center					Rua Tabatinguera, 164 - Centro					
São Paulo	SP	2,000	13,567	5	SIM	NÃO	NÃO				

O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO

TARIFAS DE DISTRIBUIÇÃO

Os valores das tarifas de distribuição são reajustados anualmente pela ANEEL, conforme fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Ao ajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (1) custos fora do controle da Distribuidora (chamado de custos “não gerenciáveis”), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das Distribuidoras (chamado de custos “gerenciáveis”), ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- Custos de energia comprada para revenda de acordo com contratos iniciais;
- Custos de energia comprada de Itaipu;
- Custos de energia comprada de acordo com contratos bilaterais livremente negociados entre as partes;
- Custos de energia comprada em leilões públicos;
- Determinadas taxas regulatórias; e
- Custos de conexão e transmissão.

O repasse de custos de compra de energia de acordo com contratos de fornecimento negociados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está sujeito a homologação dos mesmos frente a ANEEL para as tarifas de fornecimento, custos de compras de energia que excedam 103% da demanda real, ou que não sejam adquiridas dentro do mercado regulado.

A Parcela B compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e incluem, entre outros:

- Retorno sobre o investimento relacionado à área de concessão;
- Impostos sobre receitas;
- Custos de depreciação; e
- Custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual. Neste momento, se busca que todos os custos da Parcela A sejam totalmente

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um fator X.

As empresas de distribuição de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre três e cinco anos (no caso da Eletropaulo, a cada quatro anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o fator X é calculado com base em três componentes: (i) Xc estabelecido a cada ano, é baseado na satisfação do cliente conforme pesquisa da ANEEL; (ii) Xa, também estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPC-A e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal da Distribuidora (uma vez que os aumentos de salários se baseiam no IPC-A e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M) e; e (3) Xe, estabelecido a cada revisão periódica, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado.

O Fator X é usado para ajustar a proporção da mudança no índice IGP-M que deve ser aplicada ao componente da Parcela B nos reajustes anuais. Dessa forma, quando da conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X (devido a aplicação do Xe) determina o compartilhamento dos ganhos de produtividade das empresas de distribuição com os clientes finais.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a revisão extraordinária, analisadas caso a caso, para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, inclusive impostos, que alterem significativamente sua estrutura de custos.

Desde 2002, clientes de baixa renda têm-se beneficiado de uma tarifa especial estabelecida pelo governo através da ANEEL. Durante o ano de 2002, o déficit gerado pela aplicação desta tarifa especial foi financiado pela Eletrobrás com fundos da RGR. Em 2002, de acordo com o Decreto Nr. 4.336/02, foi determinado que as empresas de distribuição seriam compensadas pela perda de receitas resultante da Tarifa Especial pelo Governo Federal com fundos derivados de dividendos pagos pela Eletrobrás e outras empresas estatais federais e do CDE.

O PROGRAMA PRIORITÁRIO DE TERMELETRICIDADE (PPT) E O PROGRAMA DE INCENTIVO A FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA (PROINFA)

Em 2000, um decreto criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, ou PPT, para fins de diversificar a matriz de energia brasileira e reduzir sua forte dependência de usinas hidrelétricas.

Os benefícios concedidos a usinas termelétricas nos termos do PPT incluem (1) fornecimento garantido de gás por 20 anos, (2) garantia de que os custos relacionados à

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

aquisição da energia produzida por usinas termelétricas serão transferidos a tarifas até um valor normativo determinado pela ANEEL e (3) acesso garantido a um programa de financiamento especial do BNDES para o setor de energia.

O PPT enfrentou diversos obstáculos durante sua implantação, particularmente com respeito ao preço do gás, que em geral está ligado ao dólar norte-americano. Apesar de muitos ajustes regulatórios, o PPT nunca foi totalmente implementado.

Em 2002, o PROINFA foi estabelecido pelo governo para criar incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, pequenas usinas hidrelétricas e projetos de biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por estas fontes alternativas por um período de 20 anos e a repassa para as Distribuidoras. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW (um terço para cada fonte). Projetos que buscam qualificar-se para os benefícios oferecidos pelo PROINFA devem estar totalmente operacionais até 30 de Dezembro de 2008.

TAXAS REGULATÓRIAS

Em determinadas circunstâncias, as empresas de energia são compensadas por ativos ainda não depreciados, usados na concessão caso a mesma seja revogada ou não renovada ao final do contrato de concessão. Em 1971, o Congresso Brasileiro criou o Fundo de Reserva Global de Reversão, ou Fundo RGR, destinado a prover fundos para essa compensação. Em Fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança de uma taxa exigindo que todas as Distribuidoras e determinadas geradoras que operam sob regimes de serviço público fizessem contribuições mensais ao Fundo RGR a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em serviço, até um teto de 3% do total das receitas operacionais em cada ano. Nos últimos anos, o Fundo RGR tem sido usado, principalmente, para financiar projetos de geração e distribuição. O Fundo RGR está programado para ser suspenso até 2010, e a ANEEL está obrigada a revisar a tarifa de tal forma que o consumidor receba algum benefício pelo término do Fundo RGR.

O governo impôs uma taxa aos Produtores Independentes de Energia baseada em recursos hídricos, exceto por pequenas usinas hidrelétricas, similar à taxa cobrada de empresas do setor público em associação como Fundo RGR. Produtores Independentes de Energia são obrigados a fazer contribuições ao Fundo de Uso de Bem Público, ou Fundo UBP, de acordo com as regras do processo de licitação pública correspondente para a outorga de concessões.

Empresas de distribuição, e empresas de geração que vendem diretamente a clientes finais, são obrigadas a contribuir para a Conta de Consumo de Combustível - CCC que foi criada em 1973 com o objetivo de gerar reservas financeiras para cobertura de custos de combustíveis associados ao aumento do uso de usinas de energia termoeletrica. As

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo de combustível necessário para a geração de energia pelas usinas termelétrica no ano seguinte. A CCC é administrada pela Eletrobrás.

Em Fevereiro de 1998, o governo estabeleceu a extinção da CCC. Estes subsídios serão gradualmente extintos durante um período de três anos a partir de 2003 para usinas de energia termoeletrica construídas até Fevereiro de 1998 e atualmente pertencentes ao Sistema Elétrico Interligado Nacional. Usinas termoeletricas construídas depois daquela data não terão direito a subsídios da CCC. Em Abril de 2002, o governo estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas termelétricas localizadas em sistemas isolados por um período de 20 anos com o intuito de promover a geração de energia nestas regiões.

À exceção de algumas pequenas usinas de energia hidrelétricas, todas as instalações hidrelétricas no Brasil devem pagar uma taxa a estados e municípios pelo uso de recursos hídricos, a Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos, ou COFURH, que foi introduzida em 1989. As taxas são determinadas com base no volume de energia gerado por cada empresa e são pagas aos estados e municípios onde a usina ou o reservatório da usina está localizado.

Em 2002, o governo instituiu a CDE, que é financiada através de pagamentos anuais feitos por concessionárias pelo uso de ativos públicos, penalidades e multas impostas pela ANEEL e, desde 2003, pelas taxas anuais pagas por agentes que oferecem energia a usuários finais, por meio de uma taxa a ser adicionada às tarifas pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Estas taxas são reajustadas anualmente. A CDE foi criada para dar suporte (1) ao desenvolvimento da produção de energia em todo o país, (2) à produção de energia por fontes alternativas, e (3) à universalização de serviços de energia em todo o Brasil. A CDE permanecerá em vigor por 25 anos e é administrada pela Eletrobrás.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que a falta de pagamento da contribuição ao RGR, PROINFA, CDE, CCC, compensação financeira por utilização de recursos hídricos, ou de pagamentos devidos em virtude da compra de energia e no Ambiente de Contratação Regulada ou de Itaipu impedirá que a parte inadimplente receba reajuste de tarifa (exceto a revisão extraordinária) ou receba recursos advindos do RGR, CDE ou CCC.

MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA

De acordo com as regras de comercialização em vigor, a proteção contra riscos hidrológicos para usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente é garantida através de um Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que procura mitigar os riscos envolvidos, determinando que usinas hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN). De acordo com a legislação em vigor, a

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

receita da venda de energia por empresas de geração hidrelétrica não depende da energia gerada por estas, e sim da Energia Assegurada de cada usina que é determinada em cada ato autorizativo. Qualquer desequilíbrio entre a energia efetivamente gerada e a Energia Assegurada é coberto pelo MRE. A finalidade do MRE é a de mitigar riscos hidrológicos, garantindo que todas as usinas do MRE participem de modo proporcional às suas Energias Asseguradas. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo (ou alocando) a energia excedente daquelas que geraram acima de suas Energias Asseguradas para aquelas que geraram abaixo de suas Energias Asseguradas. O despacho das usinas é determinado pelo ONS, que leva em conta a demanda de energia, as condições hídrológicas do sistema interligado nacional e as limitações da transmissão. O volume de energia efetivamente gerada por usina participante do MRE é precificado de acordo com uma tarifa denominada “Tarifa de Otimização de Energia”, que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional é contabilizada mensalmente para cada geradora.

RACIONAMENTO

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, na hipótese de decretação de uma redução compulsória no consumo de energia numa determinada região, todos os CCEARs por quantidade de energia, cujos compradores estejam localizados nessa mesma região, terão seus volumes ajustados na proporção da redução de consumo verificada.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

As empresas detentoras de concessões, permissões e autorizações para distribuição, geração e transmissão de energia devem investir a cada ano um mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento. Pequenas Centrais Hidrelétricas e projetos eólicos, de energia solar e de biomassa não estão sujeitos a esta exigência.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

FATORES DE RISCO

RISCOS MACROECONÔMICOS

O governo exerceu, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia do país. Esse envolvimento, assim como as condições políticas e econômicas do Brasil, poderão afetar adversamente os nossos negócios.

O governo freqüentemente intervém na economia do país e ocasionalmente faz alterações significativas na política e na legislação. As medidas do governo para controlar a inflação, assim como outras políticas e normas geralmente envolveram, entre outras medidas, controles de preço, desvalorizações da moeda, controles do fluxo de capital e limites às importações. Nossos negócios, nossa condição financeira e os resultados de nossas operações poderão ser adversamente afetados por mudanças na política ou nas normas que envolvem ou afetam os controles cambiais, bem como fatores como:

- flutuações de moeda;
- inflação;
- taxas de juros;
- liquidez do mercados de capital e de crédito domésticos;
- políticas fiscais; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A futura evolução da economia brasileira e das políticas do governo poderá afetar adversamente nossos negócios e os resultados de nossas operações.

A instabilidade cambial poderá afetar adversamente nossa condição financeira e os resultados operacionais.

A moeda brasileira sofreu desvalorização ao longo das últimas quatro décadas. Nesse período, o governo implantou diversos planos econômicos e lançou mão de inúmeras políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, mini desvalorizações periódicas – durante as quais a freqüência dos ajustes variou de diário a mensal – sistemas cambiais flutuantes, controles de câmbio e mercados cambiais diversos.

O real sofreu desvalorização de 9,3% frente ao dólar em 2000, de 18,7% em 2001, e 52,3% em 2002, em parte devido à incerteza política que rondava as eleições presidenciais no Brasil e à desaceleração econômica global. A valorização do real frente ao dólar de 18,2% em 2003, 8,1% em 2004 e 11,8% em 2005 pode não se repetir.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A depreciação do real frente ao dólar aumenta o serviço da nossa dívida denominada em dólar e o nosso custo para comprar energia de Itaipu, uma de nossas maiores fornecedoras, e que ajusta os preços da energia com base em parte em seus custos em dólar.

A inflação e os esforços do governo para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e poderão prejudicar nossos negócios.

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente elevadas. Mais recentemente, a taxa anual de inflação registrou-se a 10,4% em 2001, 25,3% em 2002, 8,7% em 2003, 12,42% em 2004 e 1,2% em 2005, conforme medida pelo Índice Geral de Preços-Mercado, ou IGP-M. A inflação, e certas medidas do governo para combatê-la tiveram, no passado, efeitos negativos sobre a economia brasileira. Medidas de contenção da inflação – e a especulação sobre futuras medidas do governo – contribuíram para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade nos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários.

Futuras medidas por parte do governo, incluindo aumentos nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real poderão desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, causar impactos econômicos negativos sobre nossos negócios. Se o Brasil futuramente enfrentar altas taxas de inflação, poderemos não conseguir ajustar as tarifas que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custo. As pressões inflacionárias também poderão impedir nosso acesso aos mercados financeiros internacionais ou levar o governo a adotar políticas de combate à inflação que poderão prejudicar nossos negócios.

O acesso das empresas brasileiras ao mercado de capitais internacional é influenciado pela percepção de risco no Brasil e em outras economias emergentes, e isso poderá prejudicar nossa capacidade de financiar nossas operações.

As condições econômicas e de mercado de outros países de economia emergente – principalmente os países latino-americanos – influenciam o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Em virtude dos problemas econômicos em vários países emergentes nos últimos anos (como a crise financeira de 1997 na Ásia, a crise financeira na Rússia em 1998 e a crise financeira na Argentina, com início em 2001), os investidores passaram a considerar com mais cautela os investimentos em mercados emergentes. Essas crises provocaram a saída significativa de dólares do Brasil, fazendo com que as empresas brasileiras enfrentassem maiores custos para levantar recursos, tanto domesticamente quanto no exterior, e a obstrução do acesso ao mercado de capitais internacional. Não podemos assegurar que o mercado de capitais internacional permanecerá aberto às empresas brasileiras ou que os custos de financiamento nesse mercado serão vantajosos para nós.

O governo pode alterar a legislação tributária vigente, o que poderá acarretar em aumento da carga tributária para as empresas brasileiras

Caso o governo implemente mudanças na legislação fiscal, essas modificações poderão acarretar aumento nas alíquotas de alguns tributos incidentes sobre as empresas brasileiras. Com relação às

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

empresas do setor elétrico, aumentos de carga tributária são usualmente repassados aos consumidores mediante aumento das tarifas cobradas. Caso o aumento das tarifas em virtude desse repasse seja considerável, poderá haver uma retratação no consumo de energia elétrica o que afetaria negativamente as receitas das empresas do setor, inclusive da Emissora. Caso esse aumento não possa, por qualquer motivo, ser repassado aos consumidores de energia elétrica, os resultados e a condição financeira da Emissora poderão ser negativamente afetados.

RISCOS REFERENTES ÀS NOSSAS OPERAÇÕES E AO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO

As tarifas de fornecimento que cobramos são determinadas pela ANEEL, conforme nosso contrato de concessão.

A ANEEL estabelece, de acordo com uma fórmula paramétrica constante no nosso contrato de concessão, as tarifas que cobramos de nossos clientes.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo de limite de preço que permite três tipos de ajustes tarifários:

- *Reajuste anual.* Somos autorizados a aplicar, todos os anos, um reajuste anual cuja finalidade é compensar alguns efeitos da inflação sobre as tarifas, e repassar aos clientes certas mudanças em nossa estrutura de custos que fujam ao nosso controle, como o custo da energia que compramos para atendimento do mercado consumidor, e outros encargos regulatórios, incluindo encargos para o uso de instalações de transmissão e distribuição e variações na taxa de câmbio sobre nossos pagamentos à Itaipu Binacional (“Itaipu”).
- *Revisão periódica.* A cada quatro anos, a ANEEL realiza uma revisão periódica para ajustar nossas tarifas aos nossos custos e estabelecer um fator baseado em nossa eficiência operacional, o qual será aplicado contra o índice de inflação de nossos futuros Reajustes Anuais de Tarifas. A finalidade dessas revisões de tarifa é restabelecer um nível tarifário para cobrir (1) custos da energia comprada e outros custos não gerenciáveis pela Emissora, (2) custos de operação e manutenção definidos com base em uma “Empresa de Referência” teórica e (3) remuneração do capital sobre nossa base de ativos, usando uma metodologia de “substituição de custos”. Além disso, um ano após o quinto reajuste anual concedido a partir da assinatura do Contrato de Concessão, as tarifas praticadas pelas Distribuidoras de energia elétrica sofrerão o efeito do chamado “Fator X”. A determinação do “Fator X” é efetuada de acordo com os critérios constantes de regulamentação da ANEEL editada em abril de 2004. Em cálculos futuros, não há como afirmar que a Emissora será capaz de atingir eficiência em estruturas de custo compatíveis com a influência do “Fator X” e, conseqüentemente, manter suas margens de lucro nos níveis atuais.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- *Revisão extraordinária.* Somos também autorizados a solicitar uma revisão extraordinária de nossas tarifas no caso de alterações significativas e imprevisíveis em nossa estrutura de custos, tal como a imposição de novos encargos regulatórios.

Em maio de 2004, o Tribunal de Contas da União - TCU divulgou relatório técnico crítico à metodologia utilizada pela ANEEL nas nossas revisões tarifárias. Neste relatório, o TCU determinava que a ANEEL considerasse o benefício fiscal dos juros sobre capital próprio no processo de revisão tarifária. Essa posição foi revertida com a vitória do parecer do ministro Benjamim Zymler, que defendeu que a determinação do TCU fosse transformada em recomendação. Houve novo recurso do MP, o qual ainda não foi julgado. Nas revisões tarifárias subsequentes, a ANEEL manteve a metodologia de cálculo utilizada. Se a recomendação for acatada, a nossa receita líquida poderá ser adversamente afetada.

Não é possível assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas que nos sejam favoráveis e que nos permita repassar aos nossos clientes todos os aumentos de custo. Além disso, na medida em que quaisquer desses ajustes não forem concedidos pela ANEEL em tempo hábil, como ocorreu em 2001 e 2002 em virtude do Racionamento, nossa condição financeira e os resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Estamos sujeitos a uma ampla legislação e grandes alterações na área regulatória, que ainda estão sendo implementadas pelo governo.

Somos uma empresa de energia que distribui energia a clientes na Cidade de São Paulo e outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo. Recentemente, o governo implantou novas políticas sobre o setor de energia. Em 15 de março de 2004 foi aprovada a Lei nº 10.848 que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e implementou o novo modelo do setor elétrico no Brasil ("**Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**"). Na mesma data, foi editada a Lei nº 10.847, que autorizou a criação da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, que tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor elétrico nacional. A partir de maio de 2004, foram promulgados os Decretos nº 5.163, 5.175, 5.177 e 5.184 que regulamentam as Leis nº 10.847 e 10.848.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma parcela significativa dos requisitos de energia elétrica dos agentes de distribuição, inclusive a Emissora, será adquirida em leilões públicos anuais de todo o setor. A ANEEL aprovou os procedimentos para estabelecer os preços e as quantidades de comercialização de energia para o primeiro desses leilões, que ocorreu em 7 de dezembro de 2004. Se os leilões públicos não forem bem sucedidos, o governo poderá estabelecer novos procedimentos de comercialização de energia, e não podemos ter certeza a respeito do efeito de tais procedimentos sobre a nossa condição financeira e resultado operacional.

O efeito das reformas sob a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o resultado dos processos judiciais e as futuras reformas no setor da energia são difíceis de prever, mas poderão ter impacto adverso sobre nossos negócios, resultado operacional e capacidade de acesso aos mercados financeiros.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Poderemos não conseguir repassar integralmente através de nossas tarifas os custos de nossas compras de energia.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que um Distribuidor deve contratar antecipadamente, por meio de leilões públicos, pelo menos 100% de suas necessidades de energia previstas para os 5 anos seguintes. Os primeiros leilões de energia nova e existente ocorreram no final de 2004 e em 2005. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece as condições gerais para o repasse dos volumes e preços de comercialização de energia. Se a energia contratada, incluindo aquela que comprarmos nos leilões públicos for inferior a 100% da nossa necessidade de energia total, estaremos sujeitos a multas e poderemos não conseguir repassar a nossos clientes todos os custos de compra adicional de energia, que poderão ser mais elevados no mercado de curto prazo. Se os contratos de energia, incluindo aquela que comprarmos no leilão público representarem mais de 100% e menos de 103% da nossa necessidade de energia total, poderemos repassar a nossos clientes o volume total da totalidade da nossa necessidade de energia. Entretanto, essa matéria ainda não foi regulamentada pela ANEEL.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico restringe nossa capacidade de repassar aos nossos clientes o custo das compras de energia caso nossos custos ultrapassem o Valor Anual de Referência estabelecido pela ANEEL. Este valor é baseado no preço médio ponderado pago por todas as empresas de distribuição nos leilões públicos de energia gerada por novas empresas, e a ser entregue três a cinco anos da data do leilão, e será aplicado somente durante os 3 primeiros anos após o início da entrega da energia comprada. Tendo em vista os inúmeros fatores que afetam as previsões de nossa demanda de energia, incluindo crescimento econômico e populacional, não é possível assegurar que a previsão de demanda de energia da Eletropaulo será precisa. Se houver variações significativas entre as nossas necessidades de energia e o volume de nossas compras de energia, os resultados de nossas operações poderão ser adversamente afetados.

Poderemos ser punidos pela ANEEL por descumprimento de nosso contrato de concessão e da regulamentação aplicável.

Nossas atividades de distribuição são realizadas de acordo com um contrato de concessão firmado com o governo por intermédio da ANEEL, cuja vigência termina em 2028. Com base nas disposições de nosso contrato de concessão e na legislação aplicável, a ANEEL poderá aplicar penalidades se descumprirmos qualquer disposição do contrato de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, tais penalidades poderão incluir:

- advertência;
- multas por descumprimento de até 2% de nossas receitas auferidas no exercício encerrado imediatamente antes da data do descumprimento;
- restrições ao funcionamento das instalações e equipamento existentes;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões;

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- intervenção; e
- término da concessão.

Além disso, o governo tem o poder de terminar nossa concessão antes do final do prazo de concessão em caso de falência ou dissolução, ou por meio de encampação.

É possível que a ANEEL aplique penalidades pelo descumprimento de nosso contrato de concessão ou termine antecipadamente nossa concessão. Se nosso contrato de concessão for terminado, não poderemos operar nossos negócios e distribuir energia a nossos clientes. Além disso, o pagamento a que teremos direito quando do término de nossa concessão poderá não ser suficiente para liquidação total dos nossos passivos, e esse pagamento poderá ser postergado por muitos anos. Se nosso contrato de concessão terminar por nossa culpa, o montante do pagamento devido poderá ser reduzido de forma significativa com a imposição de multas ou outras penalidades. Desta forma, a aplicação de multas ou penalidades ou o término de nossa concessão poderão ter um efeito adverso significativo sobre nossa condição financeira e o resultado operacional.

Geramos parte de nossas receitas operacionais a partir de clientes qualificados como consumidores “potencialmente livres” que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia.

Dentro de nossa área de concessão, não enfrentamos concorrência na distribuição de energia. Entretanto, em virtude da Lei 9.074/95 e regulamentação posterior, desde 1995 os clientes classificados como potencialmente livres podem adquirir energia diretamente através dos agentes de mercado (comercializadores e geradores). Além disso, clientes com uma demanda contratada igual ou superior a 500 kW podem se tornar consumidores livres caso optem por energia de fontes renováveis, como energia eólica, solar, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas. Atualmente, clientes de alta tensão que comprem energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o fazem a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser gradualmente retirado a partir de julho de 2003 e será totalmente eliminado até 2007. Acreditamos que para os próximos anos, o preço de comercialização de energia no ambiente de contratação livre permanecerá relativamente baixo devido ao excesso de geração de energia no Brasil, mantendo a atratividade do mercado livre.

Em 31 de dezembro de 2005, fornecíamos energia a 30 unidades de consumo de clientes potencialmente livres que representavam aproximadamente 2,3% de nossa receita operacional líquida e aproximadamente 3,3% do volume total da energia vendida em 2005. Em 31 de dezembro de 2004, fornecíamos energia a 70 consumidores potencialmente livres que representaram aproximadamente 4,7% de nossa receita operacional líquida, e aproximadamente 8,9% do volume total da energia vendida. Em 31 de dezembro de 2003, fornecíamos energia a 94 consumidores potencialmente livres que representavam aproximadamente 6,1% de nossa receita operacional líquida e aproximadamente 13,2% do volume total da energia vendida em 2003. Em 31 de dezembro de 2005, fornecíamos energia a 1.284 clientes que poderiam comprar energia de fontes de energia renováveis e que representavam aproximadamente, 1% de nossa receita operacional líquida e 20,1% do volume total de energia vendida, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2004,

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

tínhamos um total de 1.342 clientes que poderiam comprar energia de fontes de energia renováveis e que representavam aproximadamente 15,2% de nossa receita operacional líquida, e aproximadamente 20,7% do volume total de energia vendida.

Se nossos consumidores potencialmente livres tornarem-se consumidores livres e comprarem energia de outros fornecedores, isso reduzirá nossas receitas e poderá afetar adversamente os resultados de nossas operações no curto prazo.

Nossos equipamentos, instalações e operações estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental e de saúde que podem se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

Nossas atividades de distribuição estão sujeitas a uma abrangente legislação ambiental no âmbito federal, estadual e municipal. Algumas destas normas incluem a obrigação de obtenção de licenças ambientais para a construção de novas instalações ou a instalação de novos equipamentos necessários a nossas operações. É possível que as regras de proteção ambiental nos forcem a alocar investimentos de capital para a observância de normas e, conseqüentemente, realocar recursos de outros investimentos planejados. Isso poderá ter um efeito adverso significativo sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

A construção, expansão e funcionamento de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, expansão e funcionamento de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem diversos riscos, inclusive:

- a incapacidade de obter alvarás e licenças do governo;
- problemas ambientais e de engenharia imprevistos;
- aumentos das perdas de energia, incluindo perdas técnicas e comerciais; e
- atrasos operacionais e de construção ou custos excedentes não previstos.

Se enfrentarmos quaisquer desses problemas poderemos não conseguir distribuir energia para atender a demanda exigida, e isso poderá causar um efeito adverso em nossa condição financeira e resultados operacionais.

Somos legalmente responsáveis por quaisquer danos resultantes do fornecimento inadequado de serviços de energia, e nossas apólices de seguro poderão não cobrir integralmente tais danos.

De acordo com a legislação brasileira, somos responsáveis por danos diretos e indiretos resultantes do fornecimento inadequado de serviços de distribuição de energia, como interrupções repentinas e variações de voltagem. Além disso, poderemos ser considerados responsáveis por até 60% dos danos causados a terceiros em virtude de interrupções ou distúrbios resultantes dos sistemas de

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

distribuição, transmissão ou geração, caso tais interrupções ou distúrbios não sejam atribuídos a um membro identificável do ONS. Não podemos garantir que nosso seguro é suficiente para cobrir integralmente quaisquer responsabilidades incorridas de fato no curso de nossos negócios ou que esse seguro continuará disponível no futuro.

O impacto de uma escassez de energia e conseqüente racionamento de energia, como ocorreu em 2001 e 2002, causou e poderá causar um efeito adverso significativo sobre nossos negócios e resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia no Brasil, representando cerca de 82% da capacidade instalada de geração em 2003. O nível pluviométrico abaixo da média nos anos anteriores a 2001 resultaram nos níveis baixos dos reservatórios e na baixa capacidade hidrelétrica nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste do Brasil. As tentativas de compensar a dependência em usinas hidrelétricas com usinas térmicas movidas a gás foram adiadas. Em resposta à escassez de energia, o governo criou, em 15 de maio de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, para coordenar e administrar um programa de redução do consumo de energia, e assim evitar a interrupção do fornecimento. Esse programa, conhecido por Racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% a 25% de redução do consumo de energia. O programa foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002. Em conseqüência do Racionamento, o consumo de energia em nossa área de concessão foi reduzido em mais de 20% nesse período, causando uma queda de R\$ 1.193 milhões em nossas receitas. Além disso, o Racionamento aumentou nossos prejuízos comerciais porque alguns de nossos clientes tentaram evitar os limites obrigatórios de consumo por meio de conexões ilegais e fraudes. Apesar do Racionamento ter sido encerrado em fevereiro de 2002, o consumo de energia em nossa área de concessão ainda não retomou os níveis registrados antes do programa. Além disso, se houver outra escassez de energia, o governo poderá implementar políticas que podem incluir o racionamento do consumo de energia, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a aumentos nas taxas de juros em vigor.

Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 94%, ou R\$ 4.771 milhões de nossa dívida total estava denominada em reais e indexada às taxas de mercado ou taxas de inflação e a juros de taxas flutuantes. Os outros 6%, ou R\$ 304 milhões, de nossa dívida total estavam denominados em dólares norte-americanos a juros de taxas flutuantes com base na London Interbank Offering Rate - LIBOR. Portanto, se houver aumento dessas taxas de juros, haverá aumento de nossas despesas financeiras.

Nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas de nossos contratos financeiros (covenants), poderão afetar adversamente a capacidade de operar nossos negócios e de efetuar os pagamentos da dívida.

Em 31 de dezembro de 2005 tínhamos dívidas em aberto no montante de R\$ 5.075 milhões, das quais R\$ 4.771 milhões em reais e o equivalente a R\$ 304 milhões em moeda estrangeira. Nossa

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

geração de caixa pode não ser suficiente para pagar o principal, juros ou outros montantes devidos em relação às nossas dívidas.

Os contratos que regem nossa dívida contêm disposições que poderão limitar a maneira como operamos nossos negócios. Por exemplo, somos obrigados a observar diversos índices financeiros que restringem nossa capacidade de contratar novas dívidas ou de obter linhas de crédito. Esses índices financeiros baseiam-se em nosso EBITDA, despesas com juros, endividamento total e renda líquida consolidada. Nosso lucro líquido consolidado é medido pelo nosso nível total de lucros distribuíveis de acordo com os Princípios Contábeis Adotados no Brasil.

Se não conseguirmos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Há dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. Como resultado do Racionamento implantado em 2001 e das rigorosas penalidades aplicadas aos nossos clientes pelo Governo Federal no caso de consumo de energia além dos limites impostos, verificamos um aumento significativo das perdas de energia causadas por conexões ilegais, roubo e fraude por parte de clientes que tentavam evitar o limite de consumo. Entre 2001 e 2002 nossas perdas comerciais causadas por conexões ilegais e fraudes aumentaram de 5,4% para 7,3%, aumentando nossas perdas de energia de 11,0% para 12,9%. Em 2003 e em 2004, o total de perda de energia foi 12,8% e 12,3% do total da energia distribuída, respectivamente. Em 2005, já considerando o novo critério de contabilização de perdas – Perdas Físicas, o total de perda de energia foi de 12,91%. Não é possível assegurar que as estratégias que implantamos para combater as perdas de energia serão eficazes. Uma parcela de nossas perdas de energia não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas e não é possível assegurar que as medidas do governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

A Emissora apresenta um percentual de inadimplência que pode afetar adversamente seus resultados financeiros.

Em 31 de dezembro de 2005, a Emissora acumulou contas a receber vencidos de consumidores finais no valor de R\$ 488,0 milhões. Deste total, cerca de 18,7% era representado por contas devidas pelo Setor Público. A Emissora pode não recuperar os créditos relativos a dívidas de diversos municípios e demais clientes inadimplentes que estão sendo renegociadas. Caso não recuperem esses créditos, total ou parcialmente, a Emissora sofrerá, um impacto adverso relevante em seus resultados financeiros.

A aprovação de certas matérias por nosso conselho de administração e por nossos acionistas está sujeita à prévia aprovação por parte do BNDESPAR.

Em virtude de uma renegociação da dívida de certas subsidiárias da AES Corp originária do financiamento da aquisição das ações da Eletropaulo, quando da sua privatização, a aprovação de certas matérias, incluindo, entre outras, a implantação de planos e orçamentos comerciais, a emissão de ações ou de títulos representativos de dívida, incluindo as Debêntures do presente Programa, e a

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

aprovação de certos instrumentos de empréstimo ou de financiamento por nosso conselho de administração e por nossos acionistas está sujeita à aprovação prévia do BNDESPAR e da AES Brasil. Como o BNDESPAR é tanto acionista como credor significativo da Brasileira, seus interesses podem ser diferentes dos interesses da AES Brasil. Não podemos assegurar que o BNDESPAR aprovará as propostas que a nossa diretoria julga serem necessárias para implantar nossa estratégia de negócios, ou se tal aprovação será obtida em tempo hábil, o que poderá causar impacto adverso sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

Nossos compromissos de atender a obrigações com plano de pensão de nossos funcionários, obrigações essas não integralmente reconhecidas no balanço, poderão ser superiores aos atualmente previstos.

Em 1997 e 1999, firmamos contratos com a Fundação CESP, responsável por administrar os planos de pensão de nossos funcionários. Esses contratos exigem aportes para atender a nossas obrigações não financiadas de nossos planos de pensão. Entretanto, se nossos pressupostos atuariais e os pressupostos atuariais da Fundação CESP provarem-se incorretos, ou no caso de quedas no longo prazo nas taxas de juros, quedas nos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos pelos planos de pensão ou outras alterações adversas, a parcela não financiada de nosso plano poderá aumentar significativamente, aumentando o nível dos aportes necessários a nosso plano de pensão ou antecipando a necessidade de tais aportes.

Se a Brasileira, nosso acionista controlador, deixar de efetuar qualquer pagamento de suas debêntures, devidas atualmente pelo BNDESPAR, ou se quaisquer empresas controladas pela Brasileira deixarem de pagar certas dívidas com BNDES, o BNDESPAR terá a opção de converter as debêntures em ações ordinárias, conferindo ao BNDESPAR o controle acionário da Brasileira.

Como parte da reestruturação da dívida junto ao BNDES, a Brasileira emitiu debêntures ao BNDESPAR que poderão ser convertidas, à opção do BNDESPAR, em ações ordinárias da Brasileira quando da ocorrência de eventos específicos, incluindo o não pagamento de certas quantias devidas nos termos das debêntures, ou o não pagamento da dívida, ao BNDES, por quaisquer das empresas controladas pela Brasileira, inclusive a Eletropaulo, em montante superior a R\$ 25 milhões. Como a AES Corp possui, indiretamente, somente uma ação ordinária da Brasileira a mais do que o BNDESPAR, se o BNDESPAR converter quaisquer de suas debêntures, ele obterá o controle votante e operacional da Brasileira e, conseqüentemente, o controle indireto da Emissora. Além disso, todas as nossas ações de propriedade da Brasileira estão empenhadas para garantir o pagamento das debêntures. Caso a Brasileira deixe de efetuar tal pagamento, as ações da Emissora poderão ser vendidas, no todo ou em parte, a terceiros. Eventual mudança de controle pode resultar na descontinuidade da administração atual da empresa.

Decisões adversas em um ou mais de nossos processos judiciais e administrativos poderão afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2005, éramos réus em aproximadamente 48 mil processos judiciais e administrativos envolvendo diversas questões legais, regulatórias e administrativas, incluindo

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

processos relacionados a aumento de tributos, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e de seguridade social, além de questões ambientais. Fizemos provisões de R\$ 1,2 bilhões em nosso balanço. Não é possível assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo sobre os resultados de nossas operações ou nossa condição financeira.

Estamos expostos ao risco cambial.

Para exemplificar nossa exposição ao risco cambial, em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 6%, ou R\$ 304 milhões, de nossas dívidas eram determinadas em dólar norte-americano, dos quais 85% estavam protegidos por operações de *hedge* contra variações na taxa de câmbio Real/US\$. Do nosso total de contratos de swap, aproximadamente US\$ 62,7 milhões têm vencimento em um ano e os restantes US\$78,2 milhões vencem até 2009. Em 12 de novembro de 2004, uma de nossas contrapartes nos contratos de swap cambial (o Banco Santos) sofreu intervenção do Banco Central. Em 30 de dezembro de 2005, tínhamos aproximadamente US\$ 46,2 milhões de operações desta natureza com o banco. Os resultados negativos dessas operações estão provisionados nas nossas demonstrações financeiras. Nesta data, a Emissora seria credora do banco somente caso o dólar ultrapasse a taxa de R\$ 3,7322

O Racionamento e as Medidas Regulatórias Pertinentes

Nos anos que antecederam 2001, os níveis reduzidos dos reservatórios – provocados por níveis pluviométricos extraordinariamente baixos, além da falta de investimentos em geração de energia em geral no Brasil – resultaram na redução da oferta de energia na maior parte do território brasileiro. O governo adotou o Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica (“**Racionamento**”). O consumo de energia diminuiu consideravelmente. Entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, nossas vendas de energia ao consumidor final foram reduzidas em 13,2% de 2000 a 2001. O preço da energia nos contratos de curto prazo também aumentou substancialmente durante o período de racionamento. Além disso, os preços da energia em contratos de longo prazo aumentaram substancialmente devido aos altos níveis de inflação em 2002. O preço da energia comprada de Itaipu também aumentou em virtude da desvalorização do real frente ao dólar em 2001 e 2002.

Esses acontecimentos impactaram adversamente o setor elétrico brasileiro e a situação financeira das Distribuidoras e geradoras. No fim de 2001 e início de 2002, as Distribuidoras e geradoras acordaram com o governo sobre um pacote de medidas para lidar com alguns desses efeitos. Essas medidas, que afetaram nosso desempenho financeiro, principalmente em 2001, nos autorizavam a contabilizar as receitas antes de seu respectivo recebimento, permitiram o reajuste extraordinário tarifário mencionado abaixo para compensar as baixas receitas causadas pelo Racionamento e contemplaram empréstimos do

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

BNDES¹. As conseqüências regulatórias dessas medidas ainda afetam nossa condição financeira. Seguem-se as principais medidas adotadas em resposta ao Racionamento:

- *Empréstimos do BNDES*. O governo disponibilizou empréstimos a Distribuidoras por meio do BNDES para financiar (1) 90% dos prejuízos resultantes das baixas vendas como conseqüência do Racionamento e (2) o valor correspondente aos custos da Parcela A de janeiro a outubro de 2001. O montante total do principal e dos encargos registrava-se em R\$ 663 milhões (RTE) de acordo com os empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2004. Em 11 de janeiro de 2005, a Emissora recebeu a terceira e última parcela do empréstimo do Racionamento, no valor de R\$ 243 milhões. Deste valor, R\$ 184 milhões, aproximadamente, foram utilizados para pré-pagar proporcionalmente nossa dívida nos termos da Reestruturação da Dívida concluída em 2004. Sobre esses empréstimos correm juros à mesma taxa das quantias que estamos autorizados a recuperar de acordo com o reajuste extraordinário de tarifa. O BNDES também nos concedeu outro empréstimo, nos termos do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (“CVA”), com o objetivo de atender à escassez de liquidez resultante dos atrasos do recebimento na tarifa dos valores da Conta CVA, programado para ocorrer em 2003. Em 3 de junho de 2004, tomamos R\$ 521 milhões de empréstimos nessa linha de crédito, dos quais R\$ 311 milhões foram usados para liquidar dívidas intra-setoriais e os restantes R\$ 210 milhões para efetuar o pré-pagamento proporcional de nossa dívida nos termos da Reestruturação da Dívida. Em 31 de dezembro de 2004, o montante em aberto desse empréstimo somava R\$ 439 milhões.
- *Reajuste Tarifário Extraordinário (RTE)*. Em 2001 e início de 2002, em virtude do Racionamento, nossos clientes compraram menos energia do que havíamos previsto. O Governo Federal e a ANEEL estabeleceram um reajuste tarifário extraordinário, ou RTE, cuja finalidade era permitir que as empresas de distribuição recuperassem, no futuro, parte da receita perdida com o Racionamento e quitassem o Empréstimo do BNDES mencionado. Parte das quantias que iremos recuperar com o RTE deverão ser repassadas a nossos fornecedores de energia para compensá-los pela perda de receita do Período de Racionamento. Em 2001, registramos receitas não caixa de R\$ 976 milhões (13,4% de nossas receitas brutas) referentes à nossa perda de receitas, e R\$ 372 milhões (4,9% de nossas receitas brutas), referentes à perda de receitas de nossos fornecedores de energia, as quais também recebemos por meio do reajuste tarifário extraordinário e repassamos a nossos fornecedores. Com relação ao repasse do reajuste tarifário extraordinário,

¹ Nos valores correspondentes a 90% das perdas geradas pelo racionamento mais os custos da Parcela A de janeiro a outubro de 2001, a serem cobradas dos consumidores através dos reajustes tarifários extraordinários.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

também contabilizamos despesas de R\$ 372 milhões. Em 2002, contabilizamos receitas não caixa de R\$ 217 milhões (2,8% das nossas receitas brutas).

Em 31 de dezembro de 2003 nosso contas a receber registrava-se em R\$ 2.393 milhões, dos quais R\$ 687 milhões classificavam-se como recomposição tarifária extraordinária, que esperamos recuperar de acordo com o RTE. Nosso contas a receber representava 20,7% do nosso ativo total em tal data. Em 31 de dezembro de 2004 nosso contas a receber registrava R\$ 2.147 milhões, dos quais R\$ 449 milhões classificavam-se como não recomposição tarifária extraordinária que esperamos recuperar de acordo com o RTE. Nosso contas a receber representava 18,8% do nosso ativo total em tal data. A quantia a ser repassada aos fornecedores está incluída em nosso balanço patrimonial em contas a pagar a fornecedores. As quantias passíveis de recuperação e a pagar são corrigidos pela SELIC mais 1% e, em 2003, contabilizamos R\$ 190 milhões de receita financeira líquida atribuível a tal contas a receber. Em 2004, contabilizamos R\$ 109 milhões de receita financeira líquida atribuível ao contas a receber.

O aumento de tarifas resultante do RTE está em vigor desde dezembro de 2001, e permanecerá em vigor até 70 meses após o início da cobrança, quando então esperamos ter recuperado toda a receita contabilizada, com correção. Ao receber essas quantias de nossos clientes, repassamos aos nossos fornecedores a parcela atribuível a eles e ao BNDES as quantias necessárias para pagar o serviço do Empréstimo do BNDES. Essas transações reduzem o montante do contas a receber e a pagar em nosso balanço, mas não afetam nossas demonstrações de resultado porque as receitas e custos foram previamente contabilizados em 2001 e 2002. O efeito sobre nosso fluxo de caixa é mínimo porque em 2002 2004 e 2005 recebemos do BNDES adiantamentos desses recursos (como discutido acima e, portanto, o RTE que recebemos é utilizado para quitar esse empréstimo).

Como acima descrito, determinadas variações nos custos de nossa Parcela A são recuperáveis por meio de tarifas futuras. O sistema da Parcela A foi criado inicialmente para compensar o aumento de custos em 2001. O aumento dos custos da Parcela A entre 1º de janeiro e 25 de outubro de 2001 é recuperado por meio do RTE, depois de recuperarmos a receita não obtida em virtude do Racionamento. Em 2001, o montante líquido dos custos da Parcela A diferidos foi de R\$ 368 milhões.

Deduções das Receitas Operacionais

Para calcular as receitas operacionais líquidas, deduzimos, de nossas receitas operacionais, diversos encargos regulatórios e impostos, dentre os quais o mais importante é o ICMS. Essas deduções representaram 25,5% de nossa receita operacional bruta em 31 de março de 2005, 25,9% em 2004, 25,6% em 2003, 24,3% em 2002 e 19,4% em 2001. O aumento, tanto em 2002 quanto em 2003, foi causado principalmente (1) ECE (encargo de capacidade emergencial), que entrou em vigor em

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

março de 2002; e (2) pelo ICMS sobre tarifas atribuíveis ao RTE. Em 2001, em relação ao Racionamento, lançamos as receitas originadas pelo RTE que não faturamos aos clientes e, portanto, não havia ICMS associado a tais receitas. A partir de 2002, faturamos e cobramos as tarifas do RTE e, embora tais montantes já tivessem sido contabilizados e, portanto, não tivessem afetado nossas receitas operacionais brutas de 2002 em diante, contabilizamos o ICMS como uma dedução e assim chegamos às receitas operacionais líquidas. Como resultado, nossa alíquota efetiva de ICMS aumentou substancialmente a partir de 2002.

A Condição Econômica do Brasil

Como uma empresa que tem suas operações no Brasil, somos afetados pelas condições econômicas do país. O desempenho geral da economia brasileira afeta especialmente a demanda de energia e a inflação afeta nossos custos e margens. O ambiente econômico do Brasil tem sido caracterizado por variações significativas nas taxas de crescimento econômico e, desde 2001, por um crescimento extremamente baixo.

Em 2001, a crise econômica da Argentina, o baixo crescimento da economia norte-americana e o Racionamento causaram quedas no investimento e no consumo no Brasil. Em 2001, o produto interno bruto no Brasil cresceu 1,3%, o real sofreu desvalorização de 18,7% frente ao dólar e a inflação medida pelo IGP-M registrou-se em 10,4%. O Banco Central aumentou a taxa básica de juros de 15,25% no início de 2001 para 19% no início de julho de 2001.

A economia brasileira sofreu os efeitos combinados da crise econômica da Argentina e da incerteza política causada pelas eleições presidenciais em 2002, uma vez que os investidores temiam que o Partido dos Trabalhadores mudasse as políticas econômicas adotadas pelo governo anterior. Em 2002, o produto interno bruto do Brasil cresceu 1,9% e a inflação, medida pelo IGP-M, registrou-se em 25,3%. O real sofreu desvalorização de 52,3% frente ao dólar em 2002. As taxas de juros aumentaram, 19% no início de 2002 para 25% no fim do ano.

Em 2003, o novo governo deu continuidade, em grande parte, às políticas macroeconômicas da administração anterior. Em 2003, o real teve uma valorização de 18,2% frente ao dólar, para R\$ 2,8892/US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2003. A inflação de 2003, medida pelo IGP-M, registrou-se em 8,7%. Entretanto, houve queda de 0,2% do produto interno bruto, em grande parte causada pelas altas taxas de juros aplicadas no início de 2003, que inibiram o crescimento econômico. A economia brasileira mostrou sinais de recuperação no terceiro e quarto trimestres de 2003, no ano de 2004 e de 2005.

A tabela a seguir mostra a inflação, o crescimento do produto interno bruto e a desvalorização do real frente ao dólar nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2003, 2002 e 2001.

	Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de				
	2005	2004	2003	2002	2001
Inflação (IGP-M) ⁽¹⁾	1,2%	12,4%	8,7%	25,3%	10,4%
Inflação (IPC-A) ⁽²⁾	5,7%	7,6%	9,3%	12,5%	7,7%
Crescimento (redução) em reais do PIB.....	2,6%	5,2%	(0,2)%	1,9%	1,3%
Desvalorização (valorização)					

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

do real frente ao dólar norte-americano.....	11,8%	(8,13)%	(18,2)%	52,3%	18,7%
Taxa de câmbio no fim do período (R\$/ US\$)	R\$ 2,3407	R\$ 2,6544	R\$ 2.8892	R\$ 3.5333	R\$ 2.3024
Taxa de câmbio média (R\$/ US\$) ⁽³⁾	R\$ 2,2855	R\$ 2,9295	R\$ 3.0715	R\$ 2.9183	R\$ 2.3532

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, IBGE, e Banco Central.

⁽¹⁾ Inflação (IGP-M) é o índice geral de preços do mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.

⁽²⁾ Inflação (IPC-A) é o índice de preços ao consumidor – amplo, medido pelo IBGE.

⁽³⁾ Representa a média das taxas do câmbio comercial para venda no último dia de cada mês durante o período.

A inflação afeta principalmente nossos negócios porque aumenta os custos operacionais e as despesas financeiras de nossos instrumentos de dívida indexados à inflação. Podemos recuperar o aumento dos custos, que estão incluídos na Parcela A, mas há um intervalo de tempo entre a ocasião em que os custos aumentam e a ocasião em que as nossas tarifas são aumentadas em nossos Reajustes Tarifários Anuais.

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS DA EMISSORA

Abaixo, tabela sobre nossos resultados operacionais, que serão explicados adiante:

Valores em R\$ Milhões (1)	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005x2004
Receita operacional bruta					
Fornecimento bruto de energia elétrica	R\$ 7.358	R\$ 8.409	R\$ 9.632	R\$ 10.479	8,79%
Outras receitas operacionais	299	275	391	701	79,28%
Deduções à receita operacional					
Quota para reserva global de reversão	-69	-69	-71	-60	15,49%
Encargo de capacidade emergencial	-167	-266	-345	-232	32,75%
Encargos de aquisição de energia elétrica	0	0	- 12	0	
ICMS faturado	-1.346	-1.568	-1.862	-2.086	12,03%
PIS/Cofins/Outros	-275	-319	-303	-481	58,75%
Receita operacional Líquida	5.800	6.462	7.430	8.321	11,99%
Despesa operacional					
Pessoal	-487	-566	-556	-548	-1,44%
Material	-23	-40	-44	-41	6,82%
Serviços de terceiros	-193	-230	-221	-250	-13,12%
Compra de energia + transmissão	-3439	-3851	-4439	-4.712	-6,15%
Depreciação e amortização	-256	-269	-274	-300	-9,49%
Quota para conta de consumo de combustível	-290	-259	-321	-423	-31,78%
Conta de desenvolvimento	0	-78	-234	-302	-29,06%
Outras despesas	-613	-369	-270	-912	-237,78%
Resultado do Serviço	499	800	1.071	833	-22,22%
Receita (Despesa) Financeira					
Receita	839	433	484	691	-42,77%

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Despesa	-447	-569	-530	-500	--14,97%
Reversão dos Juros sobre o capital Próprio	0	0	0	0	--
Variações Monetárias/cambiais-líquidas	-1.564	142	-400	-559	39,75%
Ajuste a valor presente de contas a receber de LP	-93	18	0	0	
Total	-1.265	24	-504	-368	26,98%
Resultado Operacional	-766	824	567	465	-17,99%
Resultado Não Operacional	-170	-32	-14	-36	157,14%
Resultados antes dos Tributos e itens extraordinários	-936	792	553	429	-22,42%
Contribuição Social	-3	-71	-31	-66	-112,9%
Provisão para imposto de renda	-12	-240	-198	-162	18,18%
Contribuição social diferida	111	-24	-6	-6	
Imposto de renda diferido	314	-25	29	-39	34,48%
Total	410	-360	-206	-273	32,52%
Lucro (prejuízo) dos itens Extraordinários	-526	432	347	156	-55,04%
Itens extraordinários líquidos dos efeitos dos tributos	-345	-346	-341	-341	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(R\$871)	R\$86	R\$ 6	(R\$185)	-3.183,33%
Ganhos (perdas) por lote de mil ações	(20,8)	2,1	0,1	-4,4	-4.500,00%

a) RESULTADOS OPERACIONAIS – 2005 COMPARADO COM 2004

Receitas Operacionais

As receitas operacionais brutas aumentaram 11,5% de 2004 a 2005, passando de R\$ 10.023 milhões para R\$ 11.180 milhões, devido principalmente ao reajuste tarifário médio de 2,12% em vigor desde julho de 2005 bem como a conclusão do

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

processo de revisão tarifária de 2003 que gerou uma receita adicional, no 2º trimestre de 2005, de R\$ 106,9 milhões. Além disso, também contribuiu para o aumento da receita o aumento do consumo total da companhia (cativos e livres) de 3,3% em relação a 2004 e a introdução do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) onde a companhia cedeu (e faturou) a energia comprada de janeiro a agosto de 2005 para outras distribuidoras.

As receitas operacionais líquidas em 2005 foram de R\$ 8.321 milhões comparadas com R\$ 7.430 milhões no ano de 2004. Esse aumento de 12,0% é explicado, além dos motivos supracitados, pela reversão de deduções da receita bruta no 2º trimestre de 2005 no valor de R\$ 72 milhões referentes a questionamentos judiciais do pagamento de PIS/PASEP.

Preços e volumes de vendas aos clientes

A tarifa média de energia cobrada em 2005 foi de R\$ 271,8/MWh, montante 12,6% superior a 2004 com R\$ 241,3/MWh. O aumento é explicado pela elevação do consumo da classe residencial de 5,4% em relação a 2004, classe de maior peso no mercado faturado da empresa e que apresenta tarifas mais elevadas, bem como pelo reajuste tarifário médio de 2,12% (de Julho de 2005). O quadro a seguir decompõe o reajuste tarifário de 2005:

Aumento de Tarifa	Aumento de Tarifa por Componente				
	Parcela A	Parcela B	Conta CVA	PIS / COFINS	Total
	(3,14)%	4,80%	4,74%	(4,28)%	2,12%

O volume total de energia vendido aos clientes cativos foi de 31.634 GWh em 2005 (não considerando o consumo próprio), comparado com 32.668 GWh em 2004. Essa redução de 3,2% foi causada principalmente pela saída de 71 unidades consumidoras para o mercado livre durante o ano de 2005. O aumento de 5,4% no consumo da classe residencial decorre principalmente da recuperação gradativa dos hábitos de consumo pré-acionamento, do aumento da renda e diminuição do desemprego na região metropolitana de São Paulo a partir do segundo semestre de 2005 e da reclassificação de clientes industriais e comerciais que não dispõem de CNPJ para a classe residencial.

As receitas derivadas de clientes residenciais, comerciais, industriais e outros clientes em 2005 foram de R\$ 3.661 milhões, R\$ 2.653 milhões, R\$ 1.709 milhões e R\$ 575 milhões, respectivamente, comparadas a R\$ 3.240 milhões, R\$ 2.388 milhões, R\$ 1.641 milhões e R\$ 612 milhões no ano de 2004. A receita total aumentou 9,1% em 2005 em relação a 2004 principalmente em função do reajuste tarifário de 04 de julho de 2005. Embora os clientes tenham reduzido o

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

consumo de energia em 2,8%, o crescimento de 10,3% nas receitas é explicado pelo aumento nas tarifas em 2004 e 2005.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais consistem principalmente da cobrança da TUSD (tarifas de distribuição, transmissão e outras cobradas pelo uso da rede exclusiva), paga por consumidores livres, de vendas de energia a curto prazo, do aluguel de postes (principalmente para empresas de telecomunicações e TV a cabo) e do fornecimento de serviços de manutenção suplementares a clientes públicos e privados. O aumento de 79,3% nas outras receitas operacionais em 2005 foi causado principalmente pela receita com a TUSD que passou de R\$ 134,4 milhões em 2004 para R\$ 312,0 milhões em 2005 (aumento de 132,1%) e pela conclusão do processo de revisão tarifária de 2003 no segundo trimestre de 2005 que gerou uma receita adicional de R\$ 106,9 milhões.

Custos do Serviço de Energia Elétrica

Energia comprada para revenda

Os custos de compra de energia em 2005 totalizaram R\$ 3.673 milhões (aproximadamente 50% do total dos custos operacionais), 4,3% superiores aos custos de 2004 de R\$ 3.520 milhões. Este aumento verificado se deve em parte aos contratos iniciais firmados entre a Eletropaulo e as empresas geradoras que tiveram reajuste tarifário médio de 4,9% em 2004 e 9,5% em 2005 e aos contratos bilaterais que tiveram reajuste médio de 3,3% em 2004 e 7,7% em 2005. Todos os contratos iniciais vêm sofrendo redução de 25% ao ano a partir de 2002 e cessaram em 31 de dezembro de 2005. Conforme firmado em contrato bilateral, a Eletropaulo vem comprando 100% da energia descontratada da AES Tietê a cada ano, até que em 2006 será responsável pela compra de toda a energia gerada pela hidrelétrica. Por fim, além da mudança no mix de compra de energia da Companhia, o custo com compra de energia também foi afetado pela introdução do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit (MCSD) e, principalmente, com a criação da CVA de compra de energia.

A contabilização de CVA de energia, (criada em novembro de 2004 pela Portaria Interministerial nº 361, e regulamentada em março de 2005 pela Resolução Normativa da ANEEL nº 153) tem como objetivo registrar a variação dos custos de aquisição de energia elétrica (de leilão de energia ou contratos bilaterais) ocorrida entre reajustes tarifários. O valor das variações da compra de energia elétrica são obtidos por meio da diferença do custo médio da aquisição de energia elétrica no último reajuste tarifário e o preço pago em cada um dos contratos, sejam eles contratos iniciais, bilaterais ou de leilões. No que se refere à Eletropaulo, o preço médio de aquisição de energia elétrica considerado no reajuste tarifário de 2005, foi R\$ 83,16 MWh, valor 44,6% superior ao preço médio de compra de energia via leilão para o 2005 de R\$ 57,51/MWh. Com o aumento da tarifa do contrato bilateral com a AES Tietê, que passou de R\$ 123,9/MWh para R\$ 132,7/MWh no reajuste de 2005, a CVA de compra de energia tornou-se positiva a partir do

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

segundo semestre de 2005, abatendo-se desde então o saldo acumulado de CVA passiva. Ao final de 2005 a Companhia ainda tinha um saldo de CVA passiva de R\$ 42,2 milhões a ser abatido.

Encargos de transmissão

Os encargos de transmissão aumentaram 13,1%, passando de R\$ 918 milhões em 2004, para R\$ 1.039 milhões em 2005. Esse aumento decorre principalmente: (i) do reajuste tarifário de 11,8% da Rede Básica; (ii) do diferimento da CVA de Encargos de Serviço do Sistema (ESS) no ciclo 2002-2003 que foi repassada à tarifa a partir de julho de 2004 e nos 12 meses de 2005; (iii) do início da amortização da CVA do ciclo 2004-2005 a partir de julho de 2005 (ESS e Rede Básica) e; (iv) do aumento de 15% no valor anual da CUSD em função do reajuste tarifário de 2005 da Bandeirantes e Piratininga.

O aumento foi parcialmente amenizado pela redução do custo anual de conexão de 20,8% em 2005 em função principalmente da diminuição da Receita Permitida de Conexão para a CTEEP que passou de R\$ 153,8 milhões no reajuste de 2004 para R\$ 73,3 milhões no reajuste de 2005.

Outros Custos e despesas operacionais

Os outros custos e despesas operacionais (exceto o custo da energia adquirida para revenda, os encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição), que consistem principalmente de custos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, encargos setoriais, cotas de consumo de combustível e depreciação e amortização foram de R\$ 2.775 milhões em 2005 a R\$ 1.920 milhões no ano de 2004 (aumento de 44,5%). O aumento de aproximadamente R\$ 855 milhões na comparação anual é explicado principalmente pelas provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) de R\$ 346,4 milhões e R\$ 176,9 milhões referentes, respectivamente, aos créditos da Companhia junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e à alteração das regras de contabilização para a remuneração da RTE (Recomposição Tarifária Extraordinária). Com a nova metodologia de cálculo da remuneração de RTE, a Companhia contabilizou uma receita financeira adicional de R\$ 121,8 milhões em dezembro de 2005. A receita adicional foi provisionada integralmente dada a baixa expectativa de recebimento. Os outros R\$ 55 milhões que compõem a PCLD - RTE de R\$ 176,9 milhões representam a efetiva perda para a Companhia pela não recuperação do ativo regulatório de RTE no prazo acordado com a ANEEL que se extingue em outubro de 2007.

As despesas totais com CCC e CDE aumentaram, respectivamente, 31,8% e 29,2% em 2005 em relação a 2004 com a aplicação das novas quotas tarifárias a partir de julho de 2005.

Além disso foram contabilizadas despesas adicionais de R\$ 54 milhões com P&D e Eficiência Energética decorrentes dos novos critérios de contabilização do Programa de Eficiência Energética (PEE) estabelecidos pela ANEEL em dezembro de 2005.

Resultado do Serviço

O resultado operacional foi de R\$ 833 milhões, 28,6% inferior aos R\$ 1.071 milhões verificados em 2004. Apesar do aumento de 12,0% na Receita Operacional Líquida em 2005 em relação a 2004, a elevação dos custos e despesas operacionais de 17,8%, passando de R\$ 6.359 milhões em 2004 para R\$ 7.488 milhões em 2005 afetou negativamente o resultado do serviço. O aumento dos

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

custos e despesas operacionais reflete principalmente dois eventos extraordinários e não recorrentes de 2005, quais sejam as provisões para créditos de liquidação duvidosa da PMSP e da RTE (impacto conjunto de R\$ 523 milhões).

Receita (Despesa) Financeira

O resultado financeiro líquido consiste de variações monetárias e cambiais, receita financeira e despesa financeira. O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 368,2 milhões em 2005 comparado a uma despesa líquida de R\$ 504,0 milhões em 2004. A tabela a seguir mostra os resultados financeiros nos períodos especificados abaixo:

	2004	2005
	(em milhões de reais)	
Receitas Financeiras.....	483,5	690,5
Despesas Financeiras.....	(588,2)	(499,7)
Variação monetária e cambial líquida	(399,3)	(559,0)
Resultado Financeiro (lucro/prejuízo)	(504,0)	(368,2)

Receita financeira

As receitas financeiras aumentaram 42,8% em 2005 em relação a 2004, passando de R\$ 483,5 milhões para R\$ 690,5 milhões. O aumento é explicado, basicamente, pela alteração nas regras de cálculo da remuneração de RTE pela ANEEL em dezembro de 2005 cujo impacto total foi uma receita financeira adicional de R\$ 193,6 milhões dividida em (i) R\$ 121,8 milhões referentes à Selic – RTE e (ii) R\$ 71,8 milhões referentes à Selic – Energia Livre.

Despesas financeiras

A redução de 15,0% nas despesas financeiras foi causada principalmente (i) pela reversão de ajuste a valor presente com a Prefeitura de São Paulo em função desta não ter honrado o primeiro pagamento do Acordo no valor de R\$ 55,2 milhões no 3º trimestre de 2005 e (ii) pela reversão de provisões no 2º trimestre de 2005 de R\$ 98,0 milhões referentes a questionamentos judiciais do pagamento de PIS/PASEP. Houve também uma redução no endividamento da Companhia, que em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 5.075 milhões, comparado a R\$ 5.284 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Variação monetária e cambial líquida

A variação monetária e cambial líquida apresentou uma despesa de R\$ 559 milhões em 2005, comparado a uma despesa de R\$ 399 milhões em 2004, um aumento de 40,0%. Este aumento é

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

explicado por dois motivos principais, a saber: (i) a alteração nas regras de contabilização do Programa de Eficiência Energética (PEE) cujo efeito, além do já explicado em "outras despesas operacionais" foi uma despesa adicional de R\$ 27,5 milhões em dezembro de 2005 (correção da Selic dos montantes do programa ainda não desembolsados) e (ii) a alteração das regras de remuneração da RTE cujo efeito, além do já explicado em "receitas financeiras" foi uma despesa adicional de R\$ 69,6 milhões em dezembro de 2005 (variação monetária Selic).

Resultado Não Operacional

A Eletropaulo registrou despesa líquida não operacional de R\$ 35,7 milhões em 2005 comparado a R\$ 14,4 milhões em 2004. Nas despesas nesses períodos foram, na maior parte, compostas de prejuízos contabilizados nas vendas de alguns ativos imobiliários.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A Eletropaulo registrou encargo de R\$ 273,0 milhões referentes a imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) em 2005, em comparação com um encargo líquido de R\$ 206,7 milhões em 2004.

Itens Extraordinários

A Eletropaulo contabilizou despesas, já descontado o imposto de renda, no montante de R\$ 341,0 milhões em 2005, devido ao reconhecimento de obrigações atuariais referentes à dívida com a Fundação CESP, que não havia sido anteriormente registrada no balanço patrimonial. De acordo com a Deliberação nº. 371 da CVM, essas obrigações devem ser contabilizadas em quantias iguais durante um período de cinco anos, a partir de 2002.

Lucro (Prejuízo) Líquido

O prejuízo líquido em 2005 foi de R\$ 184,4 milhões, comparado a um lucro líquido de R\$ 5,6 milhões em 2004. Esse resultado deve-se, principalmente, a provisões extraordinárias e não recorrentes: (i) provisão integral de R\$ 346,4 milhões no 3T05 referentes à dívida renegociada com a Prefeitura Municipal de São Paulo após o não pagamento, em 31 de agosto de 2005, da 1ª parcela anual do acordo e (ii) provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 176,9 milhões referentes à alteração das regras de cálculo da remuneração de RTE e da baixa expectativa de recuperação no cronograma acordado com a Aneel.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CONTAS DE BALANÇO

Ativo

Caixa, Disponibilidades e Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2005, nosso Caixa e Disponibilidade totalizaram R\$513 milhões, comparados a R\$ 192 milhões em 31 de dezembro de 2004. Esse aumento de 167,2% é explicado principalmente pela aplicação em Títulos e Valores Mobiliários (LFT) iniciada em 2005 cujo saldo no final do exercício foi de R\$ 203 milhões.

Contas a receber

Em 2005 e 2004, tivemos R\$ 504,8 e R\$ 488,0 milhões respectivamente do contas a receber vencido de nossos consumidores residenciais, comerciais, industriais e de outros consumidores, que incluem serviços públicos e municipais tais como iluminação de ruas e energia para prédios públicos. Tal valor compara-se a R\$ 504,5 milhões verificados em 31 de dezembro de 2003. Do montante total devido em 31 de dezembro de 2005, 25,7% refere-se a consumidores residenciais, 34,8% a consumidores comerciais, 20,8% a consumidores industriais e 18,7% a outros consumidores.

Uma parte significativa de nosso contas a receber vencido refere-se a dívidas devidas pelo setor público, no montante de R\$ 117,0 milhões em 31 de dezembro de 2005, R\$ 117,0 milhões em 31 de dezembro de 2004 e de R\$ 201,1 milhões em 31 de dezembro de 2003. Aprovamos uma política de negociação com esses consumidores para chegarmos a acordos com relação a contas a receber que já estão provisionadas. Essa iniciativa resultou em acordos com inúmeras prefeituras do Estado de São Paulo, inclusive Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Jquitituba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Adicionalmente, em 9 setembro de 2004, firmamos um Acordo de Pagamento com a Prefeitura Municipal de São Paulo (a "PMSP") referente a valores devidos pelo fornecimento de energia e serviços correlatos no período de apuração de 1996 a 2004, no montante de aproximadamente R\$ 540 milhões. A primeira parcela do Acordo, cujo pagamento se daria em doze parcelas anuais, vencida em 31 de agosto de 2005, não foi honrada pela PMSP Prefeitura Municipal de São Paulo. Em 2 de setembro de 2005 propusemos as medidas judiciais de cobrança a fim de garantir o adimplemento integral do débito., cujo recebimento não deverá ocorrer a curto prazo. Em virtude da ausência de perspectiva de retomada de negociações bilaterais para a resolução do débito e de expectativa de prazo para a conclusão das providências judiciais já tomadas, optamos por provisionar integralmente os valores remanescentes relativos aos nossos créditos junto à PMSP, no valor de R\$ 346,4 milhões.

Diferimento de Custos Tarifários (Compensação de Variação de Itens de Parcela A)

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo da conta de diferimento de custos tarifários era de R\$ 1055,2 milhões, uma redução de 13,6% em relação a 2004 devido principalmente à diminuição do saldo de CVA de Itaipu que passou de R\$ 235,3 milhões em 2004 para R\$ 116,4 milhões em 2005. No ano de 2004 esta conta apresentava um montante de R\$ 1.222,0 milhões, um aumento de 20,8% em relação ao saldo de 2003. Esta elevação no saldo em 2004 é explicada principalmente pelo início do diferimento do valor arrecadado com PIS/COFINS, quais as alíquotas foram elevadas e não repassadas para a tarifa, o que conseqüentemente elevou o saldo da conta em R\$ 173,6 milhões.

Passivo

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo do endividamento total era R\$ 5.075 milhões, incluindo o passivo atuarial reconhecido com nosso plano de pensão, isso representa uma diminuição não significativa de aproximadamente 0,04%, se comparado aos R\$ 5.284 milhões em 31 de dezembro de 2004. Essa pequena variação deve-se principalmente a uma série de amortizações programadas das nossas dívidas (como plano de pensão e dívida renegociada com os bancos) compensada parcialmente pela emissão de *bonds* externos no valor de R\$474 milhões, pelas duas emissões de debêntures no valor de R\$800 milhões e R\$250 milhões e pelo reconhecimento da dívida com o nosso plano de pensão. Do montante de novas dívidas, 50% dos recursos dos *bonds* foram destinados ao pré pagamento dos bancos e 90% das debêntures. Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 6%, ou R\$ 304 milhões, de nossa dívida total era denominada em dólar norte-americano, comparada a 17%, ou R\$ 900 milhões, em 31 de dezembro de 2004. De nossa dívida denominada em dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2005, 85% da nossa dívida estava protegida por operações de *hedge* contra variações significativas nas taxas cambiais. Em 12 de novembro de 2004, uma de nossas contrapartes nos contratos de swap cambial (o Banco Santos) sofreu intervenção do Banco Central. Em 30 de dezembro de 2005, tínhamos aproximadamente US\$ 46,2 milhões de operações desta natureza com o banco. Os resultados negativos dessas operações estão provisionados nas nossas demonstrações financeiras. Nesta data, a Emissora seria credora do banco somente caso o dólar ultrapasse a taxa de R\$ 3,7322

O quadro a seguir apresenta a programação de pagamento de principal de nossas dívidas:

	Saldo em 31 de dezembro de 2005		
	(em milhões de reais)		
	Total	Obrigações de Dívida	Passivo com Plano de Pensão
2006	1.053	659	394
2007.....	755	496	259
2008.....	582	323	259
2009.....	431	303	128
2010 e depois.....	1.948	924	1.024

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Dívida total	4.769	2.075	2.064
--------------------	-------	-------	-------

Em 12 de março de 2004, fechamos um acordo com os mais significativos de nossos credores de capital de giro, empréstimos sindicalizados e outros instrumentos para renegociar US\$ 448 milhões e R\$ 982 milhões de nossas dívidas existentes. A renegociação consolidou nossa dívida em quatro *tranches* (A, B, C e D) denominadas tanto em *reais* como em dólar norte-americano, com datas de vencimento variando de 2006 a 2008. Além disso, 47,1% da dívida previamente denominada em dólar norte-americano foi convertida em reais. Como resultado de nossa Renegociação da Dívida de 2004, nossa exposição à moeda estrangeira foi reduzida de 63% para 30% e fomos capazes de eliminar riscos financeiros significativos referentes a nossas dívidas de curto-prazo.

Além destes fatores o reconhecimento do passivo atuarial de R\$ 486 milhões por ano até 2006, com a Fundação Cesp tem grande impacto no saldo desta conta.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2005 totalizava R\$ 1.955,3 milhões e em 31 de dezembro de 2004 o valor era de R\$ 2.198,1. Essa redução deve-se principalmente ao prejuízo de R\$ 184,4 milhões em 2005 e ao ajuste negativo de exercícios anteriores no valor de R\$ 55,5 milhões em função das alterações das regras de contabilização do PEE conforme explicado anteriormente. Dessa forma os prejuízos acumulados da Companhia alcançaram o montante de R\$ 257,2 milhões em 31 de dezembro de 2005 contra R\$ 39,9 milhões em 31 de dezembro de 2004.

INVESTIMENTOS

Nossos principais investimentos nos últimos anos foram destinados à manutenção e expansão de nossa rede de distribuição, programas de segurança, novas conexões, tecnologia relacionadas aos serviços prestados aos consumidores e o projeto Gênesis, grande projeto a área de Tecnologia de Informação composto por dois projetos principais: Billing e atualização da plataforma SAP. O quadro a seguir mostra nossos investimentos projetados para 2006 e para os quatro anos encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2004, 2003 e 2002.

**Exercício encerrado em 31 de dezembro de
 (em milhões)**

	2006 projetado	2005	2004	2003	2002
Investimentos de capital	R\$ 300	R\$ 404	R\$ 330	R\$ 217	R\$ 180

Investimos R\$ 404 milhões em 2005 e planejamos investir R\$ 300 milhões em 2006. Em 2004 e 2005, investimos respectivamente aproximadamente R\$ 131 milhões e R\$ 154 milhões em melhorias no serviço de atendimento aos consumidores e expansão do sistema, R\$ 78 milhões e R\$

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

77 milhões referentes à capitalização de despesas com pessoal de manutenção e construção, R\$ 33 milhões e R\$ 33 milhões em custos de manutenção, R\$ 8 milhões e R\$ 21 milhões em recuperação de programas de perdas, R\$ 33 milhões e R\$ 49 milhões em custos autofinanciáveis e R\$ 48 milhões e R\$ 69 milhões em outros dispêndios. O aumento significativo em nossos investimentos propostos em 2005, comparados aos investimentos realizados em 2004, resulta da conclusão de diversos projetos atualmente em estágios finais de construção ou implantação, que normalmente demandam um montante maior de investimentos, assim como da adoção de políticas mais agressivas de recuperação de perdas para 2005 e da renovação de nossa frota de operações.

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

Nossas necessidades de capital são basicamente para:

- investir no aperfeiçoamento de nosso sistema de distribuição;
- cumprir com o serviço das dívidas; e
- pagar dividendos.

Acreditamos que temos geração de caixa operacional suficiente para o serviço de nossa dívida no curto prazo. Desde que incorramos em dívidas adicionais, somos obrigados por nossos contratos de financiamento existentes a aplicar parte ou todo o recurso líquido de tais dívidas adicionais para pagar antecipadamente nossa dívida bancária renegociada dependendo de nosso nível de alavancagem no momento em que tais novos recursos forem tomados.

Fluxo de Caixa

Geramos caixa substancial através de nossas operações, mas nosso fluxo de caixa pode variar de período a período conforme nossos reajustes tarifários *vis a vis* nossas variações de custos. Nosso fluxo de caixa foi também adversamente afetado pela queda de consumo resultante do Racionamento em 2001 e no início de 2002. De acordo com nosso sistema regulatório, normalmente recuperamos alguns aumentos de nossos custos de um período por meio de aumentos de tarifas em períodos futuros, e recuperaremos algumas receitas passadas de 2001 até 2002 por meio da RTE em períodos posteriores. Nosso caixa de operações será positivamente afetado nos períodos futuros quando realizarmos de fato esses montantes.

O quadro a seguir mostra certos componentes dos fluxos de caixa da Eletropaulo nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005 e 2004:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	2004
	(em milhões de reais)	
Fluxos de caixa fornecidos por (usados em):		
Atividades operacionais	1.546,8	741,4
Atividades de investimento	(380,8)	(355,6)
Atividades de financiamento	(1.048,4)	(642,3)
Aumento (redução) em caixa e disponibilidades	117,6	(256,4)
	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2004	2003
	(em milhões de reais)	
Fluxos de caixa fornecidos por (usados em):		
Atividades operacionais	741,4	1.388,5
Atividades de investimento	(355,6)	(188,3)
Atividades de financiamento	(642,3)	(1.043,5)
Aumento (redução) em caixa e disponibilidades	(256,4)	156,8

Em geral, usamos o caixa líquido gerado por nossas operações e obtidos de financiamentos externos para financiar nossas operações, assim como para os investimentos de capital, pagamento de Imposto de Renda e serviço da dívida.

Fluxos de Caixa de Atividades Operacionais

Nossa principal fonte de recursos é o caixa gerado por nossas operações. Nosso fluxo de caixa de atividades operacionais apresentou um aumento de 108,6% (de R\$ 741,4 milhões em 2004 para R\$ 1.546,8 milhões no mesmo período de 2005) ocasionado principalmente pela provisão não recorrente referente a Prefeitura Municipal de São Paulo parcialmente compensado pelo reajuste tarifário médio. Comparando 2004 com 2003, nosso fluxo de caixa de atividades operacionais sofreu uma redução de 46,6%, de R\$ 1.388,5 milhões em 2003 para R\$ 741,4 milhões para o período correspondente em 2004. Essa redução foi basicamente devida a um aumento da PIS/COFINS em janeiro de 2004 de 3% para 9,25%, embora no presente paguemos uma alíquota efetiva de 4,8% como resultado da compensação de nossos créditos fiscais.

Em 2005 e 2004, tivemos R\$ 504,8 e R\$ 488,0 milhões respectivamente do contas a receber vencido de nossos consumidores residenciais, comerciais, industriais e de outros consumidores, que incluem serviços públicos e municipais tais como iluminação de ruas e energia para prédios públicos. Tal valor compara-se a R\$ 504,5 milhões verificados em 31 de dezembro de 2003. Do montante total devido em 31 de dezembro de 2005, 25,7% refere-se a consumidores residenciais, 34,8% a consumidores comerciais, 20,8% a consumidores industriais e 18,7% a outros consumidores.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Uma parte significativa de nosso contas a receber vencido refere-se a dívidas devidas pelo setor público, no montante de R\$ 117,0 milhões em 31 de dezembro de 2005, R\$ 117,0 milhões em 31 de dezembro de 2004 e de R\$ 201,1 milhões em 31 de dezembro de 2003. Aprovamos uma política de negociação com esses consumidores para chegarmos a acordos com relação a contas a receber que já estão provisionadas. Essa iniciativa resultou em acordos com inúmeras prefeituras do Estado de São Paulo, inclusive Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Adicionalmente, em 9 setembro de 2004, firmamos um Acordo de Pagamento com a Prefeitura Municipal de São Paulo (a "PMSP") referente a valores devidos pelo fornecimento de energia e serviços correlatos no período de apuração de 1996 a 2004, no montante de aproximadamente R\$ 540 milhões. A primeira parcela do Acordo, cujo pagamento se daria em doze parcelas anuais, vencida em 31 de agosto de 2005, não foi honrada pela PMSP Prefeitura Municipal de São Paulo. Em 2 de setembro de 2005 propusemos as medidas judiciais de cobrança a fim de garantir o adimplemento integral do débito., cujo recebimento não deverá ocorrer a curto prazo. Em virtude da ausência de perspectiva de retomada de negociações bilaterais para a resolução do débito e de expectativa de prazo para a conclusão das providências judiciais já tomadas, optamos por provisionar integralmente os valores remanescentes relativos aos nossos créditos junto à PMSP, no valor de R\$ 346,4 milhões.

Fluxos de Caixa Usados em Atividades de Investimento

Aquisições de equipamentos, investimentos em serviços aos consumidores, expansão e segurança do sistema continuam a ser nosso uso principal do caixa e de outros recursos de capital. Nosso fluxo de caixa usado em atividades de investimentos aumentou em 7,1% de uma despesa de R\$ 355,6 milhões nos em 2004 para uma despesa de R\$ 380,8 milhões no mesmo período de 2005. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento na aquisição do ativo imobilizado. Nosso fluxo de caixa usado em atividades de investimento aumentou em 52.9% para 355,6 milhões de 2003 para 2004, líquidos de encargos financeiros, efeitos da inflação e das taxas de câmbio aplicáveis, em 2004. Esse aumento é basicamente devido ao retorno a nossos níveis regulares de investimentos na expansão e na manutenção do sistema anteriores ao início do Racionamento.

Fluxos de Caixa Oriundos de Financiamentos

Nosso resultado líquido oriundo de financiamentos variou em 63,2% comparando 2005 com 2004. Este aumento deve-se ao pagamento de parte do saldo da dívida. Do ano de 2003 para 2004 reduziu R\$ 401 milhões. Essa redução no fluxo de caixa é basicamente devida à conclusão de nossa Renegociação da Dívida de 2004 que gerou o alongamento do cronograma de amortização das dívidas.

O montante de novos empréstimos reduziu em R\$ 1.198 milhões comparando 2005 com 2004. Essa variação deve-se ao grande volume de novos empréstimos em 2004 em função da Renegociação da Dívida de 2004. O montante de novos empréstimos aumentou aproximadamente R\$ 2.928 milhões, de aproximadamente R\$ 95 milhões em 2003 para

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

aproximadamente R\$ 3.023 milhões em 2004. Usamos a maior parte do produto dos novos empréstimos para pagar a dívida então existente, aumentando assim os montantes de empréstimos pagos em 331,5% em 2004, comparado a 2003. Aproximadamente 83% de nossa dívida total era denominada em reais em 31 de dezembro de 2004. Da nossa dívida denominada em dólares, 99% estava protegida por operações de hedge. Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 94% de nossa dívida total era denominada em reais e 85% da nossa dívida denominada em dólares estava protegida por operações de hedge.

Dívidas

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo do endividamento total era R\$ 5.075 milhões, incluindo o passivo atuarial reconhecido com nosso plano de pensão, isso representa uma diminuição não significativa de aproximadamente 0,04%, se comparado aos R\$ 5.284 milhões em 31 de dezembro de 2004. Essa pequena variação deve-se principalmente a uma série de amortizações programadas das nossas dívidas (como plano de pensão e dívida renegociada com os bancos) compensada parcialmente pela emissão de *bonds* externos no valor de R\$ 474 milhões, pelas duas emissões de debêntures no valor de R\$800 milhões e R\$250 milhões e pelo reconhecimento da dívida com o nosso plano de pensão. Do montante de novas dívidas, 50% dos recursos dos *bonds* foram destinados ao pré pagamento dos bancos e 90% das debêntures. Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 6%, ou R\$ 304 milhões, de nossa dívida total era denominada em dólar norte-americano, comparada a 17%, ou R\$ 900 milhões, em 31 de dezembro de 2004. De nossa dívida denominada em dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2005, 85% da nossa dívida estava protegida por operações de *hedge* contra variações significativas nas taxas cambiais. Em 12 de novembro de 2004, uma de nossas contrapartes nos contratos de swap cambial (o Banco Santos) sofreu intervenção do Banco Central. Em 30 de dezembro de 2005, tínhamos aproximadamente US\$ 46,2 milhões de operações desta natureza com o banco. Os resultados negativos dessas operações estão provisionados nas nossas demonstrações financeiras. Nesta data, a Emissora seria credora do banco somente caso o dólar ultrapasse a taxa de R\$ 3,7322

O quadro a seguir apresenta a programação de pagamento de principal de nossas dívidas:

	Principal em 31 de dezembro de 2005		
	<i>(em milhões de reais)</i>		
	Total	Obrigações de Dívida	Passivo com Plano de Pensão
2006	1.053	659	394
2007.....	755	496	259
2008.....	582	323	259
2009.....	431	303	128
2010 e depois.....	1.948	924	1.024
Dívida total	4.769	2.075	2.064

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Renegociação da Dívida de 2002

A fim de lidar com o impacto adverso sobre nossa situação patrimonial e financeira causado pela crise no setor de energia - o Plano de Racionamento, a incerteza política envolvendo as eleições presidenciais, a desvalorização significativa do real, e a falta de acesso a novo crédito no início de 2002, nossa administração deu início a discussões com alguns de nossos credores para renegociar os vencimentos futuros de nossa dívida de curto prazo. Em virtude das diferentes datas de vencimento e montantes do principal dessas dívidas, mantivemos discussões separadas com cada grupo de credores conforme a data de vencimento. Entre agosto de 2002 e maio de 2003, reestruturamos com sucesso aproximadamente US\$ 178 milhões de nossa dívida de curto prazo denominada em moeda estrangeira e R\$ 1.212 milhões de nossa dívida de curto prazo denominada em reais, prorrogando seus vencimentos entre 14 e 24 meses. O saldo em aberto destas dívidas foi refinanciado em uma segunda tentativa de renegociação, no processo de Renegociação da Dívida de 2004, conforme explicado abaixo.

Renegociação da Dívida de 2004

Além das condições econômicas e políticas adversas do Brasil, que continuaram até 2003, nosso fluxo de caixa foi afetado também (1) pelas incertezas com relação às revisões de nossas tarifas em 2003, (2) pelas negociações em andamento entre AES Corp e BNDES com relação à Reestruturação da Dívida com o BNDES, e (3) pela incerteza quanto ao recebimento da terceira *tranche* do Empréstimo de Racionamento (que ocorreu em janeiro de 2005) e o atraso no recebimento dos valores lançados na Conta CVA que estava programado para ocorrer em 2003, mas que não ocorreu até junho 2004. Como resultado do ambiente macroeconômico, político e regulatório sofrendo constantes mudanças, decidimos centralizar nossos esforços de reestruturação das dívidas com credores privados na implantação de um plano de longo prazo, voltados ao realinhamento da programação de amortização de nossa dívida com nosso fluxo de caixa, e à diminuição da nossa exposição ao risco da taxa de câmbio.

Em 12 de março de 2004, fechamos um acordo com os mais significativos de nossos credores de capital de giro, empréstimos sindicalizados e outros instrumentos para renegociar US\$ 448 milhões e R\$ 982 milhões de nossas dívidas existentes. A renegociação consolidou nossa dívida em quatro *tranches* (A, B, C e D) denominadas tanto em *reais* como em dólar norte-americano, com datas de vencimento variando de 2006 a 2008. Além disso, 47,1% da dívida previamente denominada em dólar norte-americano foi convertida em reais. Como resultado de nossa Renegociação da Dívida de 2004, nossa exposição à moeda estrangeira foi reduzida de 57% para 30,1% e fomos capazes de eliminar riscos financeiros significativos referentes a nossas dívidas de curto-prazo. Acreditamos que a Renegociação da Dívida de 2004 representa uma solução de curto prazo para nossos problemas de liquidez, já que isso alinhou o vencimento de nossas dívidas com nosso fluxo de caixa esperado. Os montantes, taxa de juros pertinentes e outras informações referentes a cada *tranche* de nossa dívida renegociada estão indicados no quadro abaixo:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

<i>Tranches denominadas em Real</i>						
Série	Início da Amortização	Vencimento Final	Juros Iniciais	Pagamento Inicial	Juros após Pagamento Inicial	Valor (milhões de reais)
A	31/3/2005	31/12/2006	CDI + 2,5%	12,5%	CDI + 2,25%	R\$ 147,0
B	31/3/2005	31/12/2007	CDI + 3,0%	15,0%	CDI + 2,75%	153,6
C	30/9/2005	31/12/2008	CDI + 4,25%	17,5%	CDI + 4,0%	599,9
D	30/6/2006	31/12/2008	CDI + 4,75%	20,0%	CDI + 4,5%	696,9
Subtotal						R\$ 1.597,4

Tranches denominadas em Dólar Norte-Americano

Série	Início da Amortização	Vencimento Final	Juros Iniciais	Pagamento Inicial	Juros após Pagamento Inicial	Valor (milhões de Dólares)
A	31/3/2005	31/12/2006	LIBOR + 2,5%	12,5%	LIBOR + 2,25%	US\$ 96,9
B	31/3/2005	31/12/2007	LIBOR + 3,0%	15,0%	LIBOR + 2,75%	35,3
C	30/9/2005	31/12/2008	LIBOR + 4,25%	17,5%	LIBOR + 4,0%	67,0
D	30/6/2006	31/12/2008	LIBOR + 4,75%	20,0%	LIBOR + 4,5%	37,8
Subtotal						US\$ 237,0
Total (milhões de reais)						R\$ 2.287

(*) Conforme acordado contratualmente, após o recebimento da 3ª tranche do racionamento em 11 de janeiro de 2005, as taxas de juros reduziram em 0,25% em todas as tranches em reais e em dólares.

(**) A taxa de conversão do dólar para o real é de 2,9097

Os contratos que regulam a Renegociação da Dívida de 2004 contêm certas obrigações financeiras e operacionais, inclusive as seguintes:

- proibição de criar gravames sobre qualquer de nossos bens, inclusive contas a receber, com algumas exceções permitidas;
- restrições à contratação de novas dívidas, exceto certas dívidas permitidas (tais como empréstimo da CVA e de racionamento junto ao BNDES e contratos de *hedge*, entre outros) exigindo pagamento antecipado obrigatório com 50% ou 100% do produto líquido da nova dívida, determinado como segue: se nosso índice de alavancagem para o mais recente

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

trimestre fiscal encerrado (1) for acima de 2,5 para 1, somos obrigados a aplicar todo o produto líquido disponível da nova dívida para pagar antecipadamente a dívida renegociada proporcionalmente entre as tranches, e (2) for igual a 2,5 para 1 ou inferior, somos obrigados a aplicar 50% do produto líquido disponível da nova dívida para pagar antecipadamente a dívida renegociada proporcionalmente entre as tranches, ressalvado que o prazo médio até o vencimento final de tal nova dívida não seja menor do que o prazo médio restante até o vencimento final da dívida renegociada e que nosso índice de alavancagem após a contratação da nova dívida não exceda 3 para 1;

- manutenção para cada trimestre fiscal do índice de cobertura de juros não inferior a 1,75 para 1 e do índice de alavancagem não superior a 3,5 para 1;
- proibição de distribuições de lucro a nossos acionistas a menos que certas condições financeiras sejam atendidas ou tais distribuições sejam consideradas permitidas pelo contrato;
- proibição da venda, transferência ou outra alienação de quaisquer bens, a menos que permitidas nos termos dos contratos de renegociação. Vendas permitidas incluem a venda de ativos que não excedam o valor justo de mercado total de US\$ 10 milhões em um exercício fiscal ou aquelas que são normalmente feitas no curso regular dos negócios; e
- proibição de negócios com afiliadas, exceto determinados pagamentos previstos e negócios em bases equitativas.

Nosso inadimplemento com relação a qualquer dessas obrigações poderá causar o vencimento antecipado da dívida renegociada.

A Renegociação da Dívida de 2004 está garantida por uma caução de 30% de nossos recebíveis diários, limitado a um montante máximo de R\$ 225 milhões.

Reestruturação da Dívida com BNDES

Em 15 de outubro de 2002 e em 28 de fevereiro de 2003, nossos acionistas controladores diretos, AES Elpa e AES Transgás, tornaram-se inadimplentes com relação aos montantes devidos ao BNDES de acordo com certos contratos de empréstimo relacionados à aquisição das ações da Eletropaulo no processo de privatização e posteriormente em 26 de janeiro de 2000. Como resultado, os empréstimos foram acelerados pelo BNDES e em agosto de 2003 totalizavam US\$ 1,2 bilhões. A AES Corp começou então a negociar com o BNDES para reestruturar a dívida, e em 22 de dezembro de 2003 um acordo final foi firmado.

Como parte da reestruturação, AES Corp transferiu todas as ações mantidas direta e indiretamente por ela na Eletropaulo, AES Tietê e Uruguaina, para a Brasileira, em troca de 50% mais uma ação das ações ordinárias da Brasileira. O BNDES adquiriu, por meio do BNDESPAR, 50% menos uma ação das ações ordinárias da Brasileira e 100% de suas ações preferenciais sem direito a voto, capitalizando US\$ 600 milhões das dívidas devidas ao BNDES pela AES Elpa e AES Transgás.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O saldo devedor remanescente, no montante de US\$ 600 milhões, foi reestruturado como segue: (1) US\$ 90 milhões foram pagos diretamente ao BNDES por afiliadas da AES Corp e (2) o BNDES, por meio do BNDESPAR, subscreveu US\$ 510 milhões de debêntures da Brasileira. As debêntures são garantidas pelo penhor sobre as ações detidas diretamente e indiretamente pela Brasileira. Os pagamentos com relação às debêntures são efetuados a partir de dividendos pagos à Brasileira por suas empresas controladas, inclusive a Eletropaulo. Em caso de inadimplemento das debêntures ou inadimplemento por qualquer das empresas controladas da Brasileira, inclusive a Eletropaulo, nos termos de qualquer dívida para com o BNDES em um montante superior a R\$ 25 milhões, inclusive o empréstimo CVA, e o empréstimo do racionamento, as debêntures poderão ser convertidas pelo BNDES em ações ordinárias em um montante suficiente para dar ao BNDES controle da Brasileira e, portanto, nosso controle.

A AES Brasil e a BNDESPAR assinaram um acordo de acionistas para regular, entre outros aspectos, as operações do dia a dia da Brasileira e de suas controladas, inclusive a Eletropaulo. Tal acordo estabelece que a aprovação de certas matérias por nosso conselho de administração e por nossos acionistas, incluindo, entre outras coisas, a implementação de planos de negócio estratégico e orçamentos, a emissão de ações ou dívida e a assinatura de certos instrumentos de empréstimos ou financiamento, estão sujeitas à prévia aprovação da BNDESPAR e da AES Brasil.

Empréstimo CVA

Em 28 de maio de 2004, firmamos um contrato de linha de crédito com o BNDES no âmbito do Programa de Suporte de Emergência para Concessionárias de Distribuição de Energia – CVA, para sanar nossa deficiência de liquidez resultante do atraso nos reajustes de nossas tarifas baseado nos montantes acumulados em nossa Conta CVA em 2003. Em 3 de junho de 2004, tomamos R\$ 521 milhões do empréstimo, dos quais R\$ 312 milhões foram exigidos para liquidar dívidas intra-setoriais e R\$ 210 milhões foram usados para efetuarmos o pré-pagamento proporcional da Renegociação da Dívida de 2004.

O empréstimo tomado junto ao BNDES é devido em 24 parcelas mensais começando em agosto de 2004. A taxa de juros é SELIC mais 1% ao ano. Os pagamentos ao BNDES são efetuados por meio da transferência ao BNDES de 4,8% do caixa resultante de nossos recebíveis, a partir de uma conta depósito mantida em um banco depositário onde circulam 10% de nossos recebíveis mensais. A linha de crédito contém diversas restrições, inclusive restrições de venda de ativos, a emissão de debêntures, a mudança de controle e a assunção de certas dívidas sem o prévio consentimento do BNDES. O inadimplemento dessas obrigações ou das obrigações contidas nos contratos da Reestruturação da Dívida com BNDES permite ao BNDES declarar o empréstimo vencido antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo desta dívida era de R\$ 96 milhões

Empréstimo do Racionamento

Em 2001, o governo estabeleceu o Programa de Suporte de Emergência para Concessionárias de Distribuição de Energia – Racionamento, um programa pelo qual o BNDES concordou em conceder

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

empréstimos disponíveis às empresas de distribuição para financiar (a) aproximadamente 90% da deficiência de receita ocasionada pelo racionamento e (b) os custos da Parcela A de janeiro até outubro de 2001, ambos a serem recuperados por meio do RTE.

De junho de 2001 até fevereiro de 2002, incorremos em perdas de aproximadamente R\$ 1.193 milhões como resultado do Racionamento. Em 4 de fevereiro de 2002, firmamos um contrato de empréstimo com o BNDES de acordo com o qual o BNDES concordou em nos conceder um adiantamento, no montante inicial de R\$ 923 milhões, sendo tal montante subsequentemente aumentado para R\$ 1.255 milhões de acordo com alterações do contrato. O desembolso da primeira *tranche* em um montante de R\$ 278 milhões ocorreu em fevereiro de 2002.

Em 5 de julho de 2002, a ANEEL e o Governo Federal assinaram um acordo de liquidação de pendências do racionamento com a maioria das geradoras e Distribuidoras, inclusive a Eletropaulo. O acordo estabelece o método de ressarcimento de perdas incorridas pelas geradoras e Distribuidoras de junho de 2001 a fevereiro 2002. Em agosto de 2002, a ANEEL realizou uma auditoria a fim de quantificar as perdas das empresas de geração e distribuição durante o Racionamento e para determinar os montantes da segunda e terceira *tranches* do empréstimo do racionamento.

Em 20 de agosto de 2002, recebemos a segunda *tranche* de R\$ 734 milhões, representando 90% de nossas perdas com o racionamento referentes a 2001 e nossas perdas com os aumentos nos custos da Parcela A entre janeiro e outubro 2001. A terceira *tranche* do empréstimo de aproximadamente R\$ 243 milhões, representando 90% de nossas perdas com o racionamento em 2002, nos foi paga em 11 de janeiro de 2005. Quando recebemos a terceira *tranche*, fomos obrigados a efetuar certos pagamentos intra-setoriais e um pré-pagamento proporcional de nossa dívida nos termos da Renegociação da Dívida de 2004.

A primeira *tranche* e uma parte da segunda *tranche* são devidas em parcelas mensais e vencem em novembro de 2006. Parte da segunda *tranche* é devida em parcelas mensais, começando em dezembro de 2006 e terminando em julho de 2007. A terceira *tranche* também é devida em parcelas mensais e vence em novembro de 2006. Em todas as *tranches* correm taxa de juros de SELIC mais 1% ao ano, devidas mensalmente. Nossos pagamentos ao BNDES são efetuados por meio da transferência de 3,3% do caixa resultante de nossos recebíveis, a partir de uma conta depósito mantida em um banco depositário onde circulam 10% de nosso contas a receber mensal em uma conta de depósito em garantia mantida em um banco depositário, que por sua vez transfere o equivalente a 3,3% desse contas a receber ao BNDES. A linha de crédito contém diversas restrições, inclusive restrições de venda de ativos, a emissão de debêntures, a mudança de controle e a assunção de certas dívidas sem o prévio consentimento do BNDES. O inadimplemento dessas obrigações ou das obrigações nos termos dos documentos da Reestruturação da Dívida com BNDES permite ao BNDES declarar o empréstimo vencido antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2005, R\$ 692 milhões relativos ao empréstimo do racionamento estavam em aberto.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

Credit Linked Note

Em abril de 2003, reestruturamos, por meio da Metropolitana Overseas, uma *credit linked note* no valor de US\$ 30 milhões emitida ao Deutsche Bank. A nota contém cláusulas que permitem ao Deutsche Bank colocar até US\$ 250 milhões deste instrumento de dívida no mercado a fim de compensar uma exposição líquida de US\$ 30 milhões. A *credit linked note* é devida em um pagamento único em 2009 e rende juros à taxa LIBOR mais 2,3% devidos trimestralmente. Em 31 de dezembro de 2005, R\$ 70 milhões relativos à tal nota estavam em aberto.

Commercial Paper

Em dezembro de 2001, emitimos US\$ 100 milhões em *commercial paper* com taxa de juros de 7,8% que venceriam em um ano. Como parte dos esforços para renegociação de nossa dívida, entre dezembro de 2002 e junho de 2004, realizamos uma série de cinco ofertas de troca para os detentores de Commercial Papers, e em 31 de dezembro de 2005, o saldo dos Commercial Papers era de R\$ 0,3 milhões.

Contrato com a Eletrobrás

Em fevereiro de 2004, firmamos um contrato de financiamento com a Eletrobrás para financiar certos custos a serem incorridos com relação ao Programa de Modernização dos Sistemas de Iluminação na cidade de São Paulo (*Programa de Melhoria de Eficiência Energética e Modernização dos Sistemas de Iluminação do Município de São Paulo*). De acordo com este contrato, firmamos uma linha de crédito de R\$ 140 milhões, dos quais R\$ 17,5 milhões foram desembolsados até 30 de setembro de 2005, e que são devidos em 36 parcelas mensais, começando em outubro de 2006. A taxa de juros do empréstimo é de 5% ao ano, devida mensalmente. Pagamos também à Eletrobrás uma taxa de administração igual a 1,5% do montante do principal em aberto, devida em 36 parcelas mensais, começando depois do período de carência de 24 meses. O contrato é garantido por recebíveis do Contrato de Fornecimento de Energia para o Sistema de Iluminação Pública com a Cidade de São Paulo, no montante de R\$ 750 milhões. O contrato de financiamento está também sujeito à regulamentação específica do Governo Federal, uma vez que os fundos vieram da *Reserva Global de Reversão - RGR*, que foi criada para fornecer recursos para indenizar as empresas de eletricidade pelos ativos usados em suas atividades na hipótese de seus respectivos contratos de concessão serem revogados ou não renovados. Em 31 de dezembro de 2005, R\$ 22 milhões estavam em aberto de acordo com nosso contrato com a Eletrobrás.

Financiamento do Banco do Brasil

Em março de 1994, firmamos um contrato de financiamento de US\$ 235 milhões com o Banco do Brasil S.A., dos quais R\$ 110 milhões estavam em aberto em 31 de dezembro de 2005. Sobre este financiamento pagamos juros a uma taxa variável com base no custo médio incorrido pelo Banco do Brasil para tomar empréstimo em moeda estrangeira, que atualmente é a LIBOR mais 0,8125% ao ano, e devem ser pagos mensalmente. O principal é pago semestralmente e a última parcela é devida em dezembro de 2009. Somos também obrigados a pagar uma taxa de administração de 0,2% ao ano sobre o saldo em aberto do empréstimo e deve ser paga semestralmente juntamente com o

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

principal. Antes de nossa privatização, nossas obrigações de acordo com o contrato de financiamento eram garantidas pelo Estado de São Paulo. Além disso, o contrato é garantido por nossos recebíveis.

Financiamento do Clube de Paris

Em 15 de julho de 1999, assinamos um contrato com o Estado de São Paulo estabelecendo o pagamento de dívidas que nos eram devidas pelo Estado de São Paulo no montante total de R\$ 151 milhões. De acordo com este contrato, o Estado de São Paulo assumiu certas dívidas que devíamos ao Banco do Brasil, nos termos de um acordo de financiamento conhecido como o “Financiamento do Clube de Paris”, no montante total de R\$ 74 milhões em julho de 1999. Entretanto, o Estado de São Paulo deixou de pagar a dívida e, portanto, tivemos de continuar os pagamentos. O Financiamento do Clube de Paris, que totalizava o equivalente a R\$ 18 milhões em 31 de dezembro de 2005 está dividido em uma *tranche* denominada em euros, correndo juros à taxa *Taux Du Marche Obligater*, ou TMO, mais 0,30%, e em uma outra *tranche* denominada em dólar norte-americano, incorrendo em juros à LIBOR mais 0,30%. Essa linha de crédito deve ser paga a cada semestre até dezembro de 2006.

Bonds

Com o objetivo de manter a sua estratégia financeira, consubstanciada na redução e no aprimoramento do perfil da sua dívida, emitimos em 28 de junho de 2005 R\$ 474 milhões em títulos no mercado externo denominados em reais, com prazo de vencimento de 5 anos. A estrutura contempla pagamentos semestrais de juros de 19,125% a.a., e um pagamento único de principal no vencimento em 28 de junho de 2010.

Deste total, R\$ 176 milhões e US\$ 26 milhões foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no Processo de Readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de Março de 2004. O saldo desta dívida em 30 de setembro de 2005 era de R\$ 528 milhões.

8ª Emissão de Debêntures

Em 23 de setembro de 2005, realizamos nossa 8ª emissão de debêntures, de 80.000 debêntures simples, da espécie sem garantia nem preferência (quirografia), em série única, todas nominativas e escriturais, com valor nominal de R\$ 10 mil, no valor total de R\$ 800 milhões, com data de emissão em 20 de agosto de 2005. O prazo de vencimento desta emissão é de 5 (cinco) anos a contar da sua data de emissão, ou seja, 20 de agosto de 2010.

Do total de R\$ 800 milhões, R\$ 550 milhões e US\$ 75 milhões foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no processo de readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de Março de 2004. O saldo desta dívida em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 861 milhões.

9ª Emissão de Debêntures

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

Em 26 de dezembro de 2005, realizamos nossa 9ª emissão de debêntures, de 25.000 debêntures simples, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), em série única, todas nominativas e escriturais, com valor nominal de R\$ 10 mil, no valor total de R\$ 250 milhões, com data de emissão em 20 de dezembro de 2005. O prazo de vencimento desta emissão é de 7 (cinco) anos a contar da sua data de emissão, ou seja, 20 de dezembro de 2012.

Do total de R\$ 250 milhões, R\$ 178 milhões e US\$ 20 milhões foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no processo de readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de Março de 2004. O saldo desta dívida em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 528 milhões.

Contratos com a Fundação CESP

Em setembro de 1997, firmamos dois contratos com a Fundação CESP a fim de tratar do passivo não provisionado com nosso plano de pensão.

De acordo com um desses contratos, R\$ 1.214 milhões de nosso passivo não provisionado são devidos em 240 parcelas mensais, começando em outubro de 1997. O contrato nos obriga também a efetuar 20 pagamentos anuais adicionais, cada um no montante inicial igual a 14,9% de nossos custos totais mensais com a folha de pagamento. Sobre esse contrato incidem juros equivalentes ao que for maior entre TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. Essa taxa é revisada semestralmente a fim de refletir variações em nossa folha de pagamento. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em aberto devido nos termos desse contrato era de R\$ 2.294 milhões.

O outro contrato é no montante total de R\$ 513 milhões, dos quais R\$ 90 milhões são devidos em 60 parcelas mensais e cujos juros equivalem ao que for maior entre a TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. O contrato foi aditado e consolidado em fevereiro de 1999 para tratar do pagamento do montante restante de R\$ 423 milhões. De acordo com o aditamento e consolidação, somos obrigados a pagar R\$ 423 milhões como segue: (1) R\$ 23 milhões devem ser pagos por meio de transferência à CESP de imóveis previamente possuídos por nós; e (2) R\$ 510 milhões devem ser pagos em 108 parcelas mensais iguais de R\$ 5 milhões, começando em janeiro de 2000. O montante restante de R\$ 423 milhões correm juros ao que for maior entre a TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em aberto devido nos termos desse contrato era R\$ 597 milhões.

Ambos os contratos com a Fundação CESP são garantidos por uma parte de nossos recebíveis. Até dezembro de 2001, parte de nosso passivo atuarial refletido nesses contratos, no montante total de R\$ 2.431 milhões, não estava reconhecido em nosso balanço patrimonial. Entretanto, com o advento da Deliberação nº. 371 da CVM, estamos obrigados a reconhecer esse montante durante um período de cinco anos a partir de 2002. Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos R\$ 2.065 milhões de passivo atuarial reconhecido e R\$ 827 milhões de passivo atuarial não reconhecido.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O crescimento do saldo da dívida com a Fundação CESP em função dos montantes ainda não reconhecidos ocorrerá até 2006 e não altera significativamente o nosso nível de alavancagem. Além disso, o impacto na estrutura patrimonial é suavizado pela amortização anual de parte da dívida.

Linha de Crédito para a Metropolitana Overseas

Em 26 de junho de 1998 e em 10 de agosto de 1998, emitimos notas de crédito para a Metropolitana Overseas no montante total de US\$ 580 milhões. Essa linha de crédito é devida trimestralmente e é corrigida a juros de 11,5% ao ano, com vencimento final em agosto de 2009.

Na reunião do Conselho de Administração de 15 de setembro de 2005, em cumprimento às disposições da Lei nº 10.848/04, que veda a concessionárias de distribuição de energia elétrica a detenção de outras sociedades com objeto social estranho ao das concessionárias, foi aprovado o encerramento da controlada da Eletropaulo, Metropolitana Overseas II Ltd., conforme cronograma a ser concluído em 31 de dezembro de 2006, já aceito pela ANEEL.

O saldo atual desta linha de crédito é de US\$ 580 milhões e o saldo da dívida da Metropolitana Overseas com o mercado é de US\$30 milhões.

Acordos Não Registrados no Balanço Patrimonial

Antes de 2002, não registramos qualquer passivo referente às nossas obrigações não provisionadas de acordo com nosso plano de previdência administrado pela Fundação CESP. Optamos por reconhecer esse passivo, que totalizava R\$ 2.431 milhões em 31 de dezembro de 2001, durante cinco anos a partir de janeiro de 2002, conforme permitido pela Deliberação nº 371 da CVM. Em 30 de setembro de 2005, o montante já registrado totalizava R\$ 1.993 milhões, e esperamos registrar os restantes R\$ 882 até o fim de 2006.

Exposição às taxas de câmbio e juros

Estamos expostos à taxa de câmbio com relação ao dólar norte-americano em virtude de uma parte de nossa dívida estar denominada em dólares norte americanos. Em 31 de dezembro de 2005, 85% de nossas dívidas totais denominadas em dólares norte-americanos estavam protegidos por contratos de hedge. Além disso, ficamos expostos também à taxa de juros, cobradas nos nossos financiamentos.

O quadro abaixo fornece um resumo das informações referentes à nossa exposição ao risco da taxa de juros e ao risco da taxa de câmbio de nosso portfólio de dívida total em 31 de dezembro de 2005:

	Portfólio da Dívida Total	
	R\$ milhões	%
Dívida Pós Fixada		

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Denominada em Real	4,221	83
Denominada em moeda estrangeira	303	6
Dívida Pré Fixada:		
Denominada em Real	550	11
Denominada em moeda estrangeira	1	0
Total	5,075	100

Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente 11% de nosso Portfolio da Dívida Total estava indexado a taxas fixas e 89% a taxas flutuantes. Em 31 de dezembro de 2005, o custo médio de nossa dívida total sem a dívida com o fundo de pensão, incluindo custos de *hedge*, era de 119,88% do CDI.

O quadro abaixo apresenta informações sobre nossas obrigações das dívidas em 31 de dezembro de 2005 que são sensíveis a alterações na taxa de juros e taxas de câmbio. Esse quadro apresenta, pelas datas esperadas de vencimento e moeda, os fluxos de caixa de principais e a taxa de juros média relacionada dessas obrigações. Taxas de juros variáveis são baseadas na taxa de referência aplicável (LIBOR, CDI ou TJLP) em 31 de dezembro de 2005:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Obrigações das Dívidas	2006	2007	2008	2009-Depois	Total - Dívida de Longo Prazo
Dívida em dólar norte-americano:					
	0,4				0,2
Dívida a taxa fixa		0,03	0,03	0,2	
	121,5	43,9	40,0	97,7	181,7
Dívida a taxa variável					
Dívida em Reais:					
	1,8	7,4	7,4	479,6	494,4
Dívida à taxa fixa					
	929,4	703,	534,1	1.802,2	3.039,8
Dívida à taxa variável ⁽²⁾ ...					
Dívida total ⁽³⁾	1.053,1	754,9	581,5	2.379,7	3.716,1

Apresentávamos, em base consolidada, em 31 de dezembro de 2005, 27% da dívida total no curto prazo e 73% no longo prazo. A nossa relação dívida/EBITDA em 2004 ficou em 2,81 vezes e em 31 de dezembro de 2005 em 2,95, enquanto que a cobertura dos juros, medida pelo indicador EBITDA/juros, ficou em 3,17 e 3,82 vezes, não se prevendo deterioração nesses indicadores ao longo dos próximos anos.

⁽²⁾ Em milhões de reais

⁽³⁾ Dívida em dólar dos EUA foi convertida em reais à taxa de câmbio do mercado comercial em 30 de setembro de 2004 de R\$ 2,8586 por dólar dos EUA.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

CONTRATOS RELEVANTES

CONTRATOS FINANCEIROS

Conforme explicado na Seção “Discussão e Análise da Administração sobre a Condição Financeira e Resultados Operacionais – Dívidas”, tivemos duas renegociações principais das nossas dívidas em 2002 e 2004.

Os contratos que regulam a Renegociação da Dívida de 2004 contêm certas obrigações financeiras e operacionais, inclusive as seguintes:

- proibição de criar gravames sobre qualquer de nossos bens, inclusive do contas a receber, com algumas exceções permitidas;
- restrições à contratação de novas dívidas, exceto certas dívida permitidas (tais como empréstimo da CVA e de racionamento junto ao BNDES e contratos de *hedge*, entre outros) exigindo pagamento antecipado obrigatório com 50% ou 100% do produto líquido da nova dívida, determinado como segue: se nosso índice de alavancagem para o mais recente trimestre fiscal encerrado (1) for acima de 2,5 para 1, somos obrigados a aplicar todo o produto líquido disponível da nova dívida para pagar antecipadamente a dívida renegociada proporcionalmente entre as tranches, e (2) for 2,5 para 1 ou inferior, somos obrigados a aplicar 50% do produto líquido disponível da nova dívida para pagar antecipadamente a dívida renegociada proporcionalmente entre as tranches, ressalvado que o prazo médio até o vencimento final de tal nova dívida não seja menor do que o prazo médio restante até o vencimento final da dívida renegociada e que nosso índice de alavancagem após a contratação da nova dívida não exceda 3 para 1;
- manutenção para cada trimestre fiscal do índice de cobertura de juros não inferior a 1,75 para 1 e do índice de alavancagem não superior a 3,5 para 1;
- proibição de distribuições de lucro a nossos acionistas a menos que certas condições financeiras sejam atendidas ou tais distribuições sejam consideradas permitidas pelo contrato;
- proibição da venda, transferência ou outra alienação de quaisquer bens, a menos que permitidas nos termos dos contratos de renegociação. Vendas permitidas incluem a venda de ativos que não excedam o valor justo de mercado total de US\$ 10 milhões em um exercício fiscal ou aquelas que são normalmente feitas no curso regular dos negócios; e
- proibição de negócios com afiliadas, exceto determinados pagamentos previstos e negócios em bases equitativas .

Nosso inadimplemento com relação a qualquer dessas obrigações poderá causar o vencimento

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

antecipado da dívida renegociada.

A Renegociação da Dívida de 2004 está garantida por uma caução de 30% do nossos recebíveis diários, limitado a um montante máximo montante de R\$ 225 milhões.

Reestruturação da Dívida com BNDES

Em 15 de outubro de 2002 e em 28 de fevereiro de 2003, nossos acionistas controladores diretos, AES Elpa e AES Trangás, tornaram-se inadimplentes com relação aos montantes devidos ao BNDES de acordo com certos contratos de empréstimo relacionados à aquisição das ações da Eletropaulo no processo de privatização e posteriormente em 26 de janeiro de 2000. Como resultado, os empréstimos foram acelerados pelo BNDES e em agosto de 2003 totalizavam US\$ 1,2 bilhões. A AES Corp começou então a negociar com o BNDES para reestruturar a dívida, e em 22 de dezembro de 2003 um acordo final foi firmado.

Como parte da reestruturação, AES Corp transferiu todas as ações mantidas direta e indiretamente por ela na Eletropaulo, AES Tietê e Uruguaina, para a Brasileira, em troca de 50% mais uma ação das ações ordinárias da Brasileira. O BNDES adquiriu, por meio do BNDESPAR, 50% menos uma ação das ações ordinárias da Brasileira e 100% de suas ações preferenciais sem direito a voto, capitalizando US\$ 600 milhões das dívidas devidas ao BNDES pela AES Elpa e AES Trangás.

O saldo devedor remanescente, no montante de US\$ 600 milhões, foi reestruturado como segue: (1) US\$ 90 milhões foram pagos diretamente ao BNDES por afiliadas da AES Corp e (2) o BNDES, por meio do BNDESPAR, subscreveu US\$ 510 milhões de debêntures da Brasileira. As debêntures são garantidas pelo penhor sobre as ações detidas diretamente e indiretamente pela Brasileira. Os pagamentos com relação às debêntures são efetuados a partir de dividendos pagos à Brasileira por suas empresas controladas, inclusive a Eletropaulo. Em caso de inadimplemento das debêntures ou inadimplemento por qualquer das empresas controladas da Brasileira, inclusive a Eletropaulo, nos termos de qualquer dívida para com o BNDES em um montante superior a R\$ 25 milhões, inclusive o empréstimo CVA e o empréstimo do racionamento, as debêntures poderão ser convertidas pelo BNDES em ações ordinárias em um montante suficiente para dar ao BNDES controle da Brasileira e, portanto, nosso controle.

A AES Brasil e o BNDESPAR assinaram um acordo de acionistas para regular, entre outros aspectos, as operações do dia a dia da Brasileira e de suas controladas, inclusive a Eletropaulo. Tal acordo estabelece que a aprovação de certas matérias por nosso conselho de administração e por nossos acionistas, incluindo, entre outras coisas, a implementação de planos de negócio estratégico e orçamentos, a emissão de ações ou dívida e a assinatura de certos instrumentos de empréstimos ou financiamento, estão sujeitas à prévia aprovação do BNDESPAR e da AES Brasil.

Empréstimo CVA

Em 28 de maio de 2004, firmamos um contrato de linha de crédito com o BNDES no âmbito do Programa de Suporte de Emergência para Concessionárias de Distribuição de Energia – CVA, para sanar nossa deficiência de liquidez resultante do atraso nos reajustes de nossas tarifas baseado nos

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

montantes acumulados em nossa Conta CVA em 2003. Em 3 de junho de 2004, tomamos R\$ 521 milhões do empréstimo, dos quais R\$ 312 milhões foram exigidos para liquidar dívidas intra-setoriais e R\$ 210 milhões foram usados para efetuarmos o pré-pagamento proporcional da Renegociação da Dívida de 2004.

O empréstimo tomado junto ao BNDES é devido em 24 parcelas mensais começando em agosto de 2004. A taxa de juros é SELIC mais 1% ao ano. Os pagamentos ao BNDES são efetuados por meio da transferência ao BNDES de 4,8% do caixa resultante de nossos recebíveis, a partir de uma conta depósito mantida em um banco depositário onde circulam 10% de nossos recebíveis mensais. A linha de crédito contém diversas restrições, inclusive restrições de venda de ativos, a emissão de debêntures, a mudança de controle e a assunção de certas dívidas sem o prévio consentimento do BNDES. O inadimplemento dessas obrigações ou das obrigações contidas nos contratos da Reestruturação da Dívida com BNDES permite ao BNDES declarar o empréstimo vencido antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo desta dívida era de R\$ 96 milhões

Empréstimo do Racionamento

Em 2001, o governo estabeleceu o Programa de Suporte de Emergência para Concessionárias de Distribuição de Energia – Racionamento, um programa pelo qual o BNDES concordou em conceder empréstimos disponíveis às empresas de distribuição para financiar (a) aproximadamente 90% da deficiência de receita ocasionada pelo racionamento e (b) os custos da Parcela A de janeiro até outubro de 2001, ambos a serem recuperados por meio do RTE.

De junho de 2001 até fevereiro de 2002, incorremos em perdas de aproximadamente R\$ 1.193 milhões como resultado do Racionamento. Em 4 de fevereiro de 2002, firmamos um contrato de empréstimo com o BNDES de acordo com o qual o BNDES concordou em nos conceder um adiantamento, no montante inicial de R\$ 923 milhões, sendo tal montante subsequentemente aumentado para R\$ 1.255 milhões de acordo com alterações do contrato. O desembolso da primeira *tranche* em um montante de R\$ 278 milhões ocorreu em fevereiro de 2002.

Em 5 de julho de 2002, a ANEEL e o Governo Federal assinaram um acordo de liquidação de pendências do racionamento com a maioria das geradoras e Distribuidoras, inclusive a Eletropaulo. O acordo estabelece o método de ressarcimento de perdas incorridas pelas geradoras e Distribuidoras de junho de 2001 a fevereiro 2002. Em agosto de 2002, a ANEEL realizou uma auditoria a fim de quantificar as perdas das empresas de geração e distribuição durante o Racionamento e para determinar os montantes da segunda e terceira *tranches* do empréstimo do racionamento.

Em 20 de agosto de 2002, recebemos a segunda *tranche* de R\$ 734 milhões, representando 90% de nossas perdas com o racionamento referentes a 2001 e nossas perdas com os aumentos nos custos da Parcela A entre janeiro e outubro 2001. A terceira *tranche* do empréstimo de aproximadamente R\$ 243 milhões, representando 90% de nossas perdas com o racionamento em 2002, nos foi paga em 11 de janeiro de 2005. Quando recebemos a terceira *tranche*, fomos obrigados a efetuar certos

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

pagamentos intra-setoriais e um pré-pagamento proporcional de nossa dívida nos termos da Renegociação da Dívida de 2004.

A primeira *tranche* e uma parte da segunda *tranche* são devidas em parcelas mensais e vencem em novembro de 2006. Parte da segunda *tranche* é devida em parcelas mensais, começando em dezembro de 2006 e terminando em julho de 2007. A terceira *tranche* também é devida em parcelas mensais e vence em novembro de 2006. Em todas as *tranches* correm taxa de juros de SELIC mais 1% ao ano, devidas mensalmente. Nossos pagamentos ao BNDES são efetuados por meio da transferência de 3,3% do caixa resultante de nossos recebíveis, a partir de uma conta depósito mantida em um banco depositário onde circulam 10% de nosso contas a receber mensal em uma conta de depósito em garantia mantida em um banco depositário, que por sua vez transfere o equivalente a 3,3% dessas contas a receber ao BNDES. A linha de crédito contém diversas restrições, inclusive restrições de venda de ativos, a emissão de debêntures, a mudança de controle e a assunção de certas dívidas sem o prévio consentimento do BNDES. O inadimplemento dessas obrigações ou das obrigações nos termos dos documentos da Reestruturação da Dívida com BNDES permite ao BNDES declarar o empréstimo vencido antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2005, R\$ 692 milhões relativos ao empréstimo do racionamento estavam em aberto.

Contrato com a Eletrobrás

Em fevereiro de 2004, firmamos um contrato de financiamento com a Eletrobrás para financiar certos custos a serem incorridos com relação ao Programa de Modernização dos Sistemas de Iluminação na cidade de São Paulo (*Programa de Melhoria de Eficiência Energética e Modernização dos Sistemas de Iluminação do Município de São Paulo*). De acordo com este contrato, firmamos uma linha de crédito de R\$ 140 milhões, dos quais R\$ 22 milhões foram desembolsados até 31 de dezembro de 2005, e que são devidos em 36 parcelas mensais, começando em outubro de 2006. A taxa de juros do empréstimo é de 5% ao ano, devida mensalmente. Pagamos também à Eletrobrás uma taxa de administração igual a 1,5% do montante do principal em aberto, devida em 36 parcelas mensais, começando depois do período de carência de 24 meses. O contrato é garantido por recebíveis do Contrato de Fornecimento de Energia para o Sistema de Iluminação Pública com a Cidade de São Paulo, no montante de R\$ 750 milhões. O contrato de financiamento está também sujeito à regulamentação específica do Governo Federal, uma vez que os fundos vieram da *Reserva Global de Reversão - RGR*, que foi criada para fornecer recursos para indenizar as empresas de eletricidade pelos ativos usados em suas atividades na hipótese de seus respectivos contratos de concessão serem revogados ou não renovados. Em 31 de dezembro de 2005, R\$ 22 milhões estavam em aberto de acordo com nosso contrato com a Eletrobrás.

Financiamento do Banco do Brasil

Em março de 1994, firmamos um contrato de financiamento de US\$ 235 milhões com o Banco do Brasil S.A., dos quais R\$ 110 milhões estavam em aberto em 31 de dezembro de 2005. Sobre este financiamento pagamos juros a uma taxa variável com base no custo médio incorrido pelo Banco do Brasil para tomar empréstimo em moeda estrangeira, que atualmente é a LIBOR mais 0,8125% ao

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ano, e devem ser pagos mensalmente. O principal é pago semestralmente e a última parcela é devida em dezembro de 2009. Somos também obrigados a pagar uma taxa de administração de 0,2% ao ano sobre o saldo em aberto do empréstimo e deve ser paga semestralmente juntamente com o principal. Antes de nossa privatização, nossas obrigações de acordo com o contrato de financiamento eram garantidas pelo Estado de São Paulo. Além disso, o contrato é garantido por nossos recebíveis.

Financiamento do Clube de Paris

Em 15 de julho de 1999, assinamos um contrato com o Estado de São Paulo estabelecendo o pagamento de dívidas que nos eram devidas pelo Estado de São Paulo no montante total de R\$ 151 milhões. De acordo com este contrato, o Estado de São Paulo assumiu certas dívidas que devíamos ao Banco do Brasil, nos termos de um acordo de financiamento conhecido como o “Financiamento do Clube de Paris”, no montante total de R\$ 74 milhões em julho de 1999. Entretanto, o Estado de São Paulo deixou de pagar a dívida e, portanto, tivemos de continuar os pagamentos. O Financiamento do Clube de Paris, que totalizava o equivalente a R\$ 18 milhões em 31 de dezembro de 2005 está dividido em uma *tranche* denominada em euros, correndo juros à taxa *Taux Du Marche Obligater*, ou TMO, mais 0,30%, e em uma outra *tranche* denominada em dólar norte-americano, incorrendo em juros à LIBOR mais 0,30%. Essa linha de crédito deve ser paga a cada semestre até dezembro de 2006.

8ª Emissão de Debêntures

Em 23 de setembro de 2005, realizamos nossa 8ª emissão de debêntures, de 80.000 debêntures simples, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), em série única, todas nominativas e escriturais, com valor nominal de R\$ 10 mil, no valor total de R\$ 800 milhões, com data de emissão em 20 de agosto de 2005. O prazo de vencimento desta emissão é de 5 (cinco) anos a contar da sua data de emissão, ou seja, 20 de agosto de 2010.

Do total de R\$ 800 milhões, R\$ 550 milhões e US\$ 75 milhões foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no processo de readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de Março de 2004. O saldo desta dívida em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 861 milhões.

9ª Emissão de Debêntures

Em 26 de dezembro de 2005, realizamos nossa 9ª emissão de debêntures, de 25.000 debêntures simples, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), em série única, todas nominativas e escriturais, com valor nominal de R\$ 10 mil, no valor total de R\$ 250 milhões, com data de emissão em 20 de dezembro de 2005. O prazo de vencimento desta emissão é de 7 (cinco) anos a contar da sua data de emissão, ou seja, 20 de dezembro de 2012.

Do total de R\$ 250 milhões, R\$ 178 milhões e US\$ 20 milhões foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no processo de readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de Março de 2004. O saldo desta dívida

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 528 milhões.

Contratos com a Fundação CESP

Em setembro de 1997, firmamos dois contratos com a Fundação CESP a fim de tratar do passivo não provisionado com nosso plano de pensão.

De acordo com um desses contratos, R\$ 1.214 milhões de nosso passivo não provisionado são devidos em 240 parcelas mensais, começando em outubro de 1997. O contrato nos obriga também a efetuar 20 pagamentos anuais adicionais, cada um no montante inicial igual a 14,9% de nossos custos totais mensais com a folha de pagamento. Sobre esse contrato incidem juros equivalentes ao que for maior entre TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. Essa taxa é revisada semestralmente a fim de refletir variações em nossa folha de pagamento. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em aberto devido nos termos desse contrato era de R\$ 2.294 milhões.

O outro contrato é no montante total de R\$ 513 milhões, dos quais R\$ 90 milhões são devidos em 60 parcelas mensais e cujos juros equivalem ao que for maior entre a TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. O contrato foi aditado e consolidado em fevereiro de 1999 para tratar do pagamento do montante restante de R\$ 423 milhões. De acordo com o aditamento e consolidação, somos obrigados a pagar R\$ 423 milhões como segue: (1) R\$ 23 milhões devem ser pagos por meio de transferência à CESP de imóveis previamente possuídos por nós; e (2) R\$ 510 milhões devem ser pagos em 108 parcelas mensais iguais de R\$ 5 milhões, começando em janeiro de 2000. O montante restante de R\$ 423 milhões correm juros ao que for maior entre a TR mais 8% ao ano ou os custos atuariais. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em aberto devido nos termos desse contrato era R\$ 597 milhões.

Ambos os contratos com a Fundação CESP são garantidos por uma parte de nossos recebíveis. Até dezembro de 2001, parte de nosso passivo atuarial refletido nesses contratos, no montante total de R\$ 2.431 milhões, não estava reconhecido em nosso balanço patrimonial. Entretanto, com o advento da Deliberação nº. 371 da CVM, estamos obrigados a reconhecer esse montante durante um período de cinco anos a partir de 2002. Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos R\$ 2.065 milhões de passivo atuarial reconhecido e R\$ 827 milhões de passivo atuarial não reconhecido.

O crescimento do saldo da dívida com a Fundação CESP em função dos montantes ainda não reconhecidos ocorrerá até 2006 e não altera significativamente o nosso nível de alavancagem. Além disso, o impacto na estrutura patrimonial é suavizado pela amortização anual de parte da dívida.

Linha de Crédito para a Metropolitana Overseas

Em 26 de junho de 1998 e em 10 de agosto de 1998, emitimos notas de crédito para a Metropolitana Overseas no montante total de US\$ 580 milhões. Essa linha de crédito é devida trimestralmente e é corrigida a juros de 11,5% ao ano, com vencimento final em agosto de 2009.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Na reunião do Conselho de Administração de 15 de setembro de 2005, em cumprimento às disposições da Lei nº 10.848/04, que veda a concessionárias de distribuição de energia elétrica a detenção de outras sociedades com objeto social estranho ao das concessionárias, foi aprovado o encerramento da controlada da Eletropaulo, Metropolitana Overseas II Ltd., conforme cronograma a ser concluído em 31 de dezembro de 2006, já aceito pela ANEEL.

O saldo atual desta linha de crédito é de US\$580 milhões e o saldo da dívida da Metropolitana Overseas com o mercado é de US\$30 milhões.

ACORDOS NÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em 4 de setembro de 2004 a Emissora e a Prefeitura Municipal de São Paulo, assinaram novo acordo denominado "Instrumento de Acordo" em substituição ao acordo anterior, assinado em 2 de outubro de 2002. Esse novo instrumento no valor de R\$ 389 milhões é composto pelos seguintes montantes: (a) R\$ 304 milhões referentes às faturas de fornecimento de energia elétrica e prestações de serviços realizados, faturados e vencidos no período de 22 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 2001; e (b) R\$ 85 milhões referentes às faturas de fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos realizados, faturados e vencidos no período de 31 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2003. Os itens (a) e (b) no montante de R\$ 389 milhões, serão amortizados em 12 parcelas anuais, a partir de agosto de 2005, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA. Em adição, foi estabelecido o prazo de 180 dias para a reconciliação e reconhecimento de valores incluídos neste instrumento. Em 8 de dezembro de 2004 a Prefeitura Municipal de São Paulo, através do Ofício da Secretaria de Finanças, reconheceu a existência de débitos incluídos neste acordo, no valor de R\$ 42 milhões. Para os valores pendentes de aprovação por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, incluídos no Instrumento de Acordo de Pagamento, foi registrada até 31 de dezembro de 2004, provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 43 milhões. O montante incluído no item (a) será parcialmente liquidado, através de encontro de contas, por compensação com débitos de IPTU incluídos no Programa REFIS. Para os valores pendentes de aprovação por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, não incluídos no instrumento anterior, permanece registrada em 31 de dezembro de 2004, provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 148 milhões, constituída em 31 de dezembro de 2002. Os valores apurados estão na dependência de aprovação e deverão ser objeto de aditamento ao instrumento retro mencionado.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato de Concessão

Operamos nos termos de uma concessão para nosso negócio de distribuição. Nosso contrato de concessão, que termina em 2028, impõe exigências sobre nossas operações e negócio. Estas exigências incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo o número e duração de *blackouts*. Somos obrigados, também, a instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, linhas de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ACORDO DE NEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O acordo de negociação da dívida com o Governo Estadual assinado em 15 de julho de 1999, através da Secretaria da Fazenda, para quitação das contas a receber no valor de R\$ 150.834, teve o seu valor aditado em 23 de maio de 2003, no valor de R\$ 232.366, sendo que o valor de R\$ 98.521, está sendo amortizado em 48 parcelas mensais, a partir de junho de 2003 e o valor de R\$ 133.845, está sendo amortizado em 60 parcelas mensais, a partir de junho de 2003, ambos corrigidos monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, base maio de 2003.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Em 18 de dezembro de 2001, a Emissora firmou termo de confissão de dívidas com a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, no valor de R\$ 126.953, proveniente do fornecimento de energia elétrica e outros serviços realizados, faturados e vencidos até 31 de maio de 1999, os quais estão sendo quitados em 60 parcelas mensais corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, desde janeiro de 2002.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Os contratos iniciais contém condições de quantidade e preço não negociáveis que são reguladas pela ANEEL. O volume de energia vendido e comprado de acordo com contratos iniciais permaneceu estável durante o ano de 2002, porém começou a diminuir em 25,0% por ano no início de 2003. Até dezembro de 2005, todos os contratos iniciais serão rescindidos. Nossa estratégia de fornecimento de energia é centrada em assegurar que temos um fornecimento estável e eficiente em termos de custo à medida que a energia fornecida nos termos dos contratos iniciais diminuam.

Em 31 de dezembro de 2005, nossos contratos iniciais representavam 19,8% dos nossos contratos de fornecimento de energia, em termos de volume. Além dos contratos iniciais, temos três tipos básicos de acordos de fornecimento: (1) obrigações de compra de Itaipu, que se estendem até 2032 e representavam 31,3% de nosso fornecimento de energia em 31 de dezembro de 2005, (2) acordos bilaterais (curto e longo prazo) com geradoras particulares, inclusive a AES Tietê, que representavam 22,9% de nosso fornecimento de energia em 31 de dezembro de 2005, e (3) compras no MAE, que representavam 26,0% do restante de nosso fornecimento de energia em 31 de dezembro de 2005.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Estamos atualmente envolvidos em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e previdenciárias, e questões ambientais e regulatórias. A maioria destes processos originou-se do curso regular de nossos negócios. Em 31 de dezembro de 2005 figuramos como réus em aproximadamente 20.000 processos fiscais, 6.926 processos trabalhistas e 21.000 processos cíveis. Em 31 de dezembro de 2005, nossas provisões relativas a processos foram de aproximadamente R\$ 1.2 bilhões, dos quais aproximadamente R\$ 850 milhões se relacionaram a disputas fiscais, aproximadamente R\$ 279 milhões a processos cíveis, e aproximadamente R\$ 77 milhões a processos trabalhistas. Provisionamos fundos para litígios e pedidos de indenização nos quais existe a probabilidade de condenação, desde que o valor da causa possa ser estimado. É possível, entretanto, que algumas questões sejam decididas desfavoravelmente, e exijam de nossa parte o pagamento de indenizações ou despesas em montantes relevantes, mas que não podem ser estimados atualmente.

Abaixo está uma descrição de nossos processos mais relevantes.

CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

COFINS

Estamos envolvidos em 3 processos relacionados ao pagamento da COFINS. Estes processos em geral se baseiam nos seguintes argumentos: (1) uma interpretação que empresas de distribuição deveriam ter direito a um benefício de não pagamento de juros e comissões sobre quantias vencidas da COFINS, relativas à discussão judicial referente a uma interpretação de que tais empresas não estariam sujeitas ao pagamento desta exação, (2) uma contestação às mudanças implantadas pela Lei n.º 9.718/98, que incluem aumentos na alíquota da COFINS e em sua base de cálculo e (3) A Lei n.º 10.865/2004 revogou o dispositivo da Lei n.º 10.833/2003 - que permitia a dedução das despesas financeiras, inclusive variação cambial, da base de cálculo da COFINS - sem observância do princípio constitucional da anterioridade mitigada que determina que qualquer alteração na disciplina de recolhimento da COFINS somente pode ocorrer 90 dias após a publicação da respectiva lei.

Em 1999, o Supremo Tribunal Federal confirmou que empresas de energia estão sujeitas à COFINS e, portanto, nossa obrigação de pagar a COFINS também foi confirmada. Em 1999, a Lei n.º. 9.779 concedeu certos benefícios a contribuintes com respeito ao pagamento da COFINS, segundo os quais seria permitido o pagamento de quantias vencidas sem cobrança de juros e multas. Solicitamos estes benefícios em julho de 1999, porém as autoridades fiscais indeferiram nosso pedido com base no argumento de que deixamos de cumprir todas as exigências da legislação aplicável. Efetuamos um pagamento judicial de R\$ 334 milhões com relação a quantias vencidas da COFINS, livres de juros e multas, e ingressamos com um pedido em juízo para ter nosso direito de

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

pagar as quantias vencidas ao amparo da Lei nº. 9.779 reconhecido pelo Tribunal. É importante notar que, em 2000, a Secretaria da Receita Federal lavrou contra a Eletropaulo auto de infração com o objetivo de cobrar tais encargos não recolhidos. Em outubro de 2004, esse auto de infração, cujo valor em 31 de dezembro de 2004 era de R\$ 101 milhões, foi cancelado pelo Conselho de Contribuintes em decorrência de recurso administrativo interposto pela Eletropaulo. Esta decisão na esfera administrativa corrobora a tese de que aproveitamos validamente o benefício estabelecido pela Lei nº 9.779.

Não obstante, é difícil de se estimar o efeito de um resultado desfavorável do processo, e este pode ter um efeito prejudicial sobre nosso negócio e os resultados de nossas operações.

Quanto ao processo relacionado à nossa contestação ao aumento da alíquota e da base de cálculo da COFINS implantado pela Lei nº. 9.718, a União Federal recorreu da decisão que permitia à Eletropaulo continuar recolhendo a COFINS nos termos da Lei Complementar nº 70/91 e o aludido recurso está aguardando julgamento no Tribunal Regional federal da 3ª Região. Estimamos uma contingência de aproximadamente R\$ 777 milhões, que está totalmente provisionada em nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2005. Não obstante, é difícil de se estimar o efeito de um resultado desfavorável do processo, e este pode ter um efeito prejudicial sobre nosso negócio.

No terceiro processo acima mencionado, a Eletropaulo obteve liminar que a permitiu continuar deduzindo as despesas financeiras por mais 3 meses. Estimamos uma contingência de aproximadamente R\$ 14 milhões, que está totalmente provisionada em nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2005. Neste momento, o processo se encontra no aguardo do julgamento de primeira instância. Não obstante, é difícil de se estimar o efeito de um resultado desfavorável do processo, e este pode ter um efeito prejudicial sobre nosso negócio.

Contribuições ao PIS

Somos parte num processo envolvendo o pagamento do Programa de Integração Social, ou PIS, conforme o disposto na Medida Provisória nº. 1407/95, na Lei nº. 9.715/98 e na Lei nº. 9.718/98, todas sendo contestadas como inconstitucionais. Em junho de 2002, obtivemos decisões favoráveis em ambas as questões, das quais o Governo Federal apelou. Em setembro de 2004, o Tribunal Regional Federal proferiu decisão contra nós. Em setembro de 2004, apresentamos embargos, que foram julgados pelo Tribunal em 10 de junho de 2005 em desfavor da Eletropaulo. Em 08 de julho de 2005, protocolamos pedido de parcelamento de débito de PIS, referente à discussão relacionada à Lei nº 9.715/98, e interpusemos recursos extraordinário e especial, cujo efeito suspensivo foi concedido para suspender novamente a quantia de PIS relativa à ampliação de sua base de cálculo pela Lei nº 9.718/98. Do valor da contingência original, R\$ 170 milhões deixaram de ser exigíveis em razão da decadência dos créditos tributários, R\$ 294 milhões foram objeto de pedido de parcelamento realizado por nós em 8 de julho de 2005, restando uma contingência estimada de aproximadamente R\$ 25 milhões.

Além disso, somos parte de um processo que visa assegurar o direito de compensar pagamentos de PIS feitos entre 1988 e 1995, período durante o qual o Decreto-Lei nº. 2.445 e o Decreto-Lei nº.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

2.449 aumentaram a base de cálculo do PIS. O montante total de nosso crédito é de R\$ 275 milhões, dos quais já compensamos aproximadamente R\$ 246 milhões, com base numa decisão inicial favorável do processo judicial proferida em setembro de 2002. Em fevereiro de 2003, o Governo Federal ingressou com recurso, que ainda aguarda julgamento. Foi publicado, no dia 1º de fevereiro de 2006, acórdão reconhecendo o direito da Eletropaulo ao crédito em questão, limitando porém o prazo prescricional a 5 (cinco) anos, o que reduz drasticamente o crédito. Todavia, considerando que a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça fixa como prazo prescricional, até a edição da Lei Complementar nº 118/05, 10 (dez) anos, a Eletropaulo no prazo legal irá interpor os recursos cabíveis, a fim de obter decisão final nesse sentido. Se esses recursos forem decididos favoravelmente ao Governo Federal, não conseguiremos compensar o montante restante de nosso crédito e as compensações já contabilizadas serão consideradas nulas. Como consequência, poderemos ter que efetuar os pagamentos dos impostos que compensamos contra nosso crédito do PIS. Com base em precedente do Supremo Tribunal Federal, os Decretos-Leis mencionados acima foram considerados inconstitucionais e os pagamentos a maior foram devolvidos como créditos aos contribuintes. O efeito de uma decisão desfavorável do processo é difícil de estimar, e pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)

Figuramos no pólo passivo de um processo administrativo em que se alega que deixamos de efetuar pagamentos de IRPJ e CSLL no período entre 1998 e 2000, como resultado de uma dedução total em que retiramos quantias transferidas à FUNCESP (Fundação CESP), sem a limitação de 20% exigida pela Lei nº. 9.532/97. A quantia envolvida neste processo era de aproximadamente R\$ 122 milhões em 31 de dezembro de 2005. Em abril de 2005 recebemos auto de infração, relativo à mesma matéria, referente aos exercícios de 2001 e 2002, no valor aproximado de R\$ 90 milhões, cuja defesa já foi apresentada. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

Ações de Execução Fiscal referentes ao IPTU

Figuramos no pólo passivo em aproximadamente 20.000 ações de execução fiscal referentes ao IPTU, sob a alegação de termos deixado de pagar tal imposto. A quantia total envolvida nestas ações fiscais é de aproximadamente R\$ 99 milhões (já registrados nas demonstrações financeiras da Emissora). Diversos municípios promulgaram leis estabelecendo que essas dívidas fiscais vencidas podem ser compensadas contra débitos de fornecimento de energia devidos pelos municípios. Já celebramos acordos com diversos municípios, representando R\$ 63 milhões (o que acreditamos, reduzirá o número de processos em aproximadamente 15.000) e esperamos chegar a um acordo com cada um destes municípios para compensar as dívidas fiscais restantes. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto relevante sobre nosso negócio.

Fiscalização da Secretaria da Receita Federal

Foi finalizada, em 29 de junho de 2005, a fiscalização de rotina da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em abril de 2005 recebemos 5 (cinco) notificações de autos de infração (cujas defesas

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

cabíveis já foram apresentadas), entre elas, a recebida em abril de 2005, mencionada no item "IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)" acima, e 2 (duas) referentes a PIS no valor de aproximadamente R\$ 8 milhões e R\$ 18 milhões. As duas restantes foram objeto de pagamento à vista. Entretanto, não podemos assegurar que novas fiscalizações não resultarão em outras notificações ou processos administrativos. Acreditamos que estamos cumprindo as leis e regulamentação fiscais aplicáveis à nossa empresa, e no caso de recebermos notificações ou de ser instaurado processo administrativo contra nós, estaremos aptos a nos defender inicialmente na esfera administrativa e, subseqüentemente, na judicial.

CONTINGÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

INSS e FNDE

Existem diversos processos judiciais e administrativos interpostos pelo INSS e pelo FNDE contra nós baseados na cobrança de valores supostamente devidos, sendo que a Companhia já tem registrado o valor de R\$ 35,2 milhões para fazer face à tal contingência. Caso várias decisões sejam desfavoráveis para nós, pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2005, nossos atuais, ex-funcionários e funcionários das empreiteiras contratadas haviam reivindicado aproximadamente R\$ 225 milhões em disputas trabalhistas, principalmente baseadas em equiparação de salários, horas extras e outras matérias desde nossa privatização em 1998, bem como as ações acidentárias que por modificação de competência estão sendo transferidas para a Justiça Especializada. Nossa política de provisões para reclamações trabalhistas se baseia em nossa probabilidade histórica de sucesso. Para calcular o montante das provisões, aplicamos o percentual de probabilidade a cada reclamação individual, totalizando R\$ 94 milhões em 31 de dezembro de 2005, equivalentes a aproximadamente 41,7 % da quantia total de reclamações. Temos conseguido realizar diversos acordos, o que acarretou uma diminuição no número de processos no primeiro trimestre (7.130) - para no segundo trimestre (6.931) - para no terceiro trimestre (6.930) e para o quarto trimestre (6.926). Recebemos no ano de 2.005 - 816 novas Reclamações trabalhistas e foram transferidas 39 ações Cíveis indenizatórias para a área trabalhista e, encerramos um total de 955 ações trabalhistas no mesmo período.

CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

Eletrobrás - Contrato de Financiamento

Em 1989, a Eletrobrás iniciou um processo judicial contra nós para cobrança de dívidas incorridas no Contrato de Financiamento ECF-1046/86. Em junho de 2004, o montante envolvido estava estimado em R\$ 577 milhões. Por meio de embargos à execução, fomos

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

excluídos do processo com base numa interpretação dos documentos que regem a cisão e a privatização da Eletropaulo-Eletricidade. Nossa exclusão foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal em 16 de setembro de 2003. Entretanto, a decisão ainda não transitou em julgado e não há qualquer garantia de que nossa exclusão será confirmada em última instância. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto prejudicial aos nossos negócios.

Processos envolvendo o Ministério Público Federal

O Ministério Público Federal instaurou uma ação civil pública contra nós e a ANEEL para reembolso a clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. Estas cobranças se relacionaram ao repasse dos custos de compras de eletricidade da AES Tietê, e totalizaram R\$ 111 milhões. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto adverso sobre nosso negócio.

O Ministério Público Federal também ingressou com uma ação civil pública contra nós e a ANEEL exigindo a abertura de cento e seis centros de assistência, devido à nossa suposta falta de cumprimento, de acordo com o Ministério Público Federal, da Nota Técnica nº. 97/03, que estabelece os parâmetros indiretos para a abertura desses centros de assistência. Embora seja impossível determinar as quantias envolvidas neste processo (uma vez que estas se baseariam nos custos de construção dos centros de assistência), a quantia reivindicada inicialmente é de R\$ 51 milhões (baseada numa multa por cliente calculada pelo autor). O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

Ministério Público do Estado de São Paulo

Foi ajuizada Ação Civil Pública para nos impedir de (1) cobrar administrativamente dos consumidores débitos vencidos há mais de doze meses; (2) aplicar na atualização de débitos em atraso fórmula que contenha capitalização de juros, (3) utilizar no parcelamento dos débitos sistema de amortização que leve à capitalização de juros, (4) obrigar os consumidores a assinar Termo de Confissão de Dívida nas cobranças extrajudiciais de débitos em atraso, e (5) nos impedir de informar nas notificações de cobrança todos os dados do débito em atraso. Ainda não foi proferida decisão sobre a questão.

Procuradoria de Assistência Judiciária

Foi ajuizada Ação Civil Pública alegando ser irregular o corte do fornecimento de energia nos casos de suspeita de fraude na medição do consumo. Contestamos, afirmando, com base na regulamentação da ANEEL, a possibilidade de corte de energia elétrica por irregularidade para não afetar a segurança do sistema de fornecimento de energia elétrica. Ainda não foi proferida decisão sobre a questão.

Plano Cruzado

Alguns grandes consumidores industriais iniciaram processo judicial contra nós contestando aumentos de tarifa concedidos pelo DNAEE, o antecessor da ANEEL, em 1986, durante o período em que o plano de estabilização econômica do Governo Federal (Plano Cruzado) estabeleceu o

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

controle governamental de todos os preços de produtos e serviços. Somos atualmente parte de aproximadamente 900 processos desta natureza, representando uma contingência total, registrada nas nossas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2005, no valor de aproximadamente R\$ 144 milhões. O efeito de uma decisão desfavorável do processo é difícil de estimar, e pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

Processo de Cobrança – Contrato de Obra por Empreitada com a Engenharia Terra

Celebramos um contrato com a Engenharia Terra para obras em vias públicas. Devido às restrições e exigências adicionais impostas por órgãos governamentais durante o curso da construção, os custos do projeto aumentaram significativamente e, portanto, a Engenharia Terra ingressou com um pedido de indenização para obter um pagamento adicional de R\$ 25 milhões, que está integralmente provisionado nas nossas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2005. A decisão do juízo de segundo grau foi desfavorável à Eletropaulo. Apresentamos Recurso Especial contra tal decisão que atualmente aguarda julgamento. O efeito de uma decisão desfavorável do processo é difícil de estimar, e pode ter um impacto prejudicial em nosso negócio.

Epte/Cteep - Cetemeq

Como resultado da cisão da Eletropaulo-Eletricidade, assumimos algumas de suas dívidas e estamos atualmente envolvidos em alguns processos que contestam essas assunções de dívida. Um destes processos está relacionado à nossa obrigação de adquirir o imóvel denominado Cetemeq de acordo com um contrato com a Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – EPTE (que posteriormente foi incorporada pela CTEEP). Em 31 de dezembro de 2005, registramos uma provisão para este processo judicial no valor de R\$ 54 milhões. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

Processos Ambientais

Somos réus em três processos judiciais, no montante de R\$ 3 milhões, relacionados a questões ambientais visando ao impedimento de algumas de nossas linhas de subtransmissão e projetos de construção de instalações, instaurados por certas associações de moradores e outras instituições. Os processos se baseiam no argumento de que os projetos de construção aumentariam as emissões de campos eletromagnéticos e, portanto, seriam prejudiciais à saúde humana. Como consequência, duas de nossas construções estão atualmente em suspenso. Ingressamos com um recurso, que ainda aguarda julgamento. Uma eventual decisão desfavorável nesses processos poderá repercutir em alguns ajustes a serem refletidos no resultado das nossas operações.

Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – SIEESP

O Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – SIEESP, ingressou com um processo contra o Governo Federal e a Eletrobrás, contestando a obrigação de depositar mensalmente a Reserva Geral de Reversão, ou RGR, nas contas da Eletrobrás, conforme o disposto

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

na Lei nº. 5.655/71 e na Lei nº. 8.631/93. A decisão inicial foi proferida contra o SIEESP e exigiu que o SIEESP pagasse tarifas num valor equivalente a R\$ 132 milhões em dezembro de 2005. O SIEESP apelou da decisão. No caso de uma decisão desfavorável, qualquer obrigação eventual será imposta inicialmente ao SIEESP, que poderá, então, nos solicitar indenização proporcional. O efeito de uma decisão desfavorável pode ter um impacto prejudicial sobre nosso negócio.

Outras Ações Cíveis

Somos parte de aproximadamente 21.000 disputas cíveis, principalmente relacionadas a pedidos de indenização e reclamações de clientes cuja provisão em 31 de dezembro de 2005 era de R\$ 279 milhões. Estamos no processo de avaliar os fatos, reclamações e pedidos de indenização, que nos permitirá avaliar mais precisamente nossas possíveis contingências e determinar as quantias reais envolvidas. Houve um aumento do número de processos cíveis, devido ao fato de termos intensificado o nosso trabalho de combate às fraudes a partir do início do segundo semestre, acarretando alguns cortes de energia e as conseqüentes reclamações dos consumidores. A despeito do resultado de qualquer desses processos, nossa administração acredita que não teremos um efeito prejudicial relevante sobre nosso negócio ou situação financeira como resultado destes processos judiciais.

Além disso, somos parte em alguns processos iniciados alguns anos atrás em relação à nossa privatização. Naquela ocasião, determinados segmentos da população brasileira se opuseram à privatização de empresas de infra-estrutura e diversas privatizações foram questionadas em juízo. Com base no fato de que nenhuma das empresas privatizadas sofreu conseqüências relevantes como resultado desse litígio, acreditamos que o efeito final destes processos não terá um impacto prejudicial relevante sobre nossa situação financeira ou os resultados de nossas operações.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA ANEEL

Fomos multados pela ANEEL no montante aproximado de R\$ 7 milhões por ter realizado operações com partes relacionadas que, segundo a ANEEL deveriam ter sido previamente aprovadas por tal agência. Tais operações são: (i) a constituição de subsidiárias, incluindo a Metropolitana Overseas e a Comercial Exportadora; (ii) a concessão de garantia para a dívida da Metropolitana Overseas; (iii) a realização de um empréstimo de US\$ 30 milhões para a Metropolitana Overseas; e (iv) a concessão de garantia da Comercial Exportadora na emissão de notas no mercado internacional lideradas pelo BankBoston N.A. em dezembro de 2000, de US\$ 350 milhões, que foi renegociado na Reestruturação da Dívida de 2004 e que possui o valor de aproximadamente US\$ 43,8 milhões de títulos no mercado.

Como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico restringe as atividades de empresas de distribuição de energia estranhas ao objeto da concessão, estamos atualmente em processo de estudo e avaliação junto a ANEEL, para definir o descruzamento das atividades da Eletropaulo e da Metropolitana Overseas, Comercial Exportadora. Em março de 2005, protocolamos na ANEEL, nossa proposta de reorganização societária onde não teremos

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

qualquer participação direta ou indireta na Metropolitana Overseas ou na Comercial Exportadora até 31 de dezembro de 2006.

ACORDO DE ACIONISTAS DA BRASILIANA

Em 22 de dezembro de 2003, como parte da Reestruturação da Dívida com o BNDES, a AES Brasil e o

BNDESPAR firmaram um acordo de acionistas para regular, entre outras coisas, as operações do dia-a-dia da

Brasiliiana e suas subsidiárias, incluindo a Companhia.

Nos termos do Acordo de Acionistas, algumas matérias sujeitas à aprovação dos nossos acionistas ou do nosso Conselho de Administração devem ser previamente aprovadas pela AES Brasil e pelo BNDESPAR em reunião preliminar. Tais matérias incluem, entre outras coisas:

- Implementação de orçamento e planos de estratégia de negócios;
- Mudanças na política de distribuição, incluindo distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e lucros;
- Realização de empréstimos e financiamentos, bem como operações envolvendo ativos e participação societária, envolvendo anualmente, juntos ou separadamente, R\$30 milhões, exceto se (i) forem operações que já constem no Plano Anual de Negócios; (ii) forem contratos de compra e venda de energia com terceiros não relacionados com a AES Brasil ou com o BNDESPAR.
- Emissão de títulos de dívida, incluindo a emissão e oferta de notas;
- Redução ou aumento do capital social;
- Operações com a AES Corp e o BNDES ou suas subsidiárias que não estejam contempladas no Plano Anual de Negócios ou previamente acordadas entre a AES Corp e o BNDES;
- Disposição, transferência ou constituição de empréstimos, ou penhor dos nossos ativos em montante anual superior a R\$30 milhões, exceto se previamente previsto pelo Plano Anual de Negócios;
- Alterações no Estatuto Social;
- Aprovação das demonstrações financeiras;
- Incorporação, Cisão, liquidação ou mudança do tipo societário; e
- Remuneração dos administradores.

Além disso, a AES Brasil tem o direito de nomear a maioria do Conselho de Administração das subsidiárias da Brasiliiana, enquanto o BNDESPAR nomeia pelo menos um conselheiro. O acordo de acionistas da Brasiliiana criou também o Comitê de Gestão da Brasiliiana, que é responsável pela assessoria ao Conselho de Administração em assuntos técnicos e operacionais, incluindo aqueles contemplados pelos Planos Anuais de Negócios. Metade dos membros do Comitê de Gestão é nomeada pelo BNDESPAR e a outra metade

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

pela AES Brasil. Além disso, o acordo de acionistas prevê que a maioria do Conselho Fiscal não permanente da Brasiliana deverá ser nomeada pelo BNDESPAR.

A cessão de participação societária da Brasiliana também está regulada no acordo de acionistas. Conforme tais regras, o BNDESPAR e a AES Brasil possuem direitos de preferência na hipótese de um deles desejar vender suas ações do capital social da Brasiliana, com exceção de algumas ações detidas pelo BNDESPAR, que não são objeto do acordo de acionistas.

Segundo o acordo de acionistas da Brasiliana, o BNDESPAR possui também direitos de *tag-along* e *drag-along*. Se a AES Brasil decide ceder suas ações na Brasiliana, o BNDESPAR pode exigir que as suas ações também sejam compradas nos mesmos termos e condições das ações a serem vendidas pela AES Brasil. Além disso, em caso de determinados descumprimentos das debêntures da Brasiliana, o BNDESPAR poderá exigir que a AES Brasil também venda todas as suas ações para o potencial comprador, caso o BNDESPAR queira ceder mais de 25,0% das suas ações votantes. No entanto, neste caso, a AES Brasil tem o direito de preferência para adquirir as ações que o BNDESPAR desejar vender.

Ademais, a Brasiliana será incorporada pela AES Transgás, entre a data de divulgação do presente Prospecto e a data de publicação do Anúncio de Início da Oferta.

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

QUESTÕES AMBIENTAIS

Normas Ambientais

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação.

O procedimento para instalação de novas linhas de subtransmissão e distribuição ou subestações exige o cumprimento de diversas normas ambientais.

A atividade de distribuição sempre foi passível de dispensa de licenciamento pelos órgãos ambientais estaduais e municipais. Somente quando a implantação do empreendimento envolvia a supressão de vegetação havia necessidade de autorização e/ou licença e a compensação ambiental para a supressão.

Atualmente, há a obrigatoriedade junto ao Estado de obtenção de licenças ambientais para a construção de novas instalações ou reconstruções. No município de São Paulo e Santo André também há agora esta obrigatoriedade e estes municípios possuem competência para tal.

O complexo processo de licenciamento ambiental continua a ser revisado pelo governo com a assistência de empresas do setor privado, inclusive a nossa, com vistas a acelerar os procedimentos para a concessão de licenças para a instalação e operação de obras de infra-estrutura necessárias para o desenvolvimento social e econômico do País.

O não licenciamento pode resultar em penalidades administrativas tais como multas, suspensão de subsídios de órgãos públicos ou a suspensão, temporária ou permanente, de atividades infratoras.

Não obstante a imposição de penalidades administrativas ou a instauração de processo administrativo, danos ambientais podem nos sujeitar a responsabilidades civis e penais. Somos responsáveis por danos ambientais resultantes de nossas atividades e podemos estar obrigados a efetuar reparação ambiental e a indenizar terceiros por tais danos.

Somos parte em processos de passivos ambientais, basicamente gerados por contaminação de solo e água subterrânea por óleo. O processo mais expressivo deve ter remediação com valores estimados em R\$4 milhões.

Com o objetivo de avaliar nosso desempenho ambiental, implementamos um Sistema de Gestão Ambiental baseado na norma da ISO 14001:04. Expandimos o escopo deste Sistema para todas as nossas subestações e escritórios administrativos. Como atendimento a um dos itens da ISO 14001:04, identificamos, monitoramos e avaliamos mudanças nas leis e normas ambientais aplicáveis ao nosso negócio, buscando sempre seu atendimento e a melhoria contínua no desenvolvimento de nossas atividades. A empresa é auditada constantemente, tanto por determinação da própria AES como para a manutenção e certificação de sites pela norma ambiental. Desenvolvemos o gerenciamento ambiental de nossas atividades com foco na prevenção levando em consideração nossos orçamentos e estimativas realistas e esforçando-nos, sempre, para obter melhores resultados financeiros, sociais e ambientais.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	12,62	0,00	SIM	110.000	250.000
Disputas trabalhistas baseadas principalmente em equiparação de salários e horas extras						
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	41,51	0,00	SIM	822.079	822.079
Cofins: R\$ 796 milhões e PIS/Pasep: R\$ 26 milhões						
03	OUTRAS	16,09	0,00	SIM	318.600	318.600
Cetemeq: R\$ 54,2 milhões Plano Cruzado - Reajuste de Tarifa: R\$ 175,9 milhões Processos Cíveis: R\$ 38,3 milhões Outros: R\$ 50,2 milhões						

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
99	ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS		0	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
1	Ativo Total	1.408.192	1.593.884	1.842.268
1.01	Ativo Circulante	50.586	54.332	166.532
1.01.01	Disponibilidades	50.586	52.184	161.143
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	0	2.148	5.389
1.01.04.01	Contas a Receber	0	0	0
1.01.04.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	2.148	5.389
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.357.606	1.539.552	1.675.736
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	1.357.606	1.539.552	1.675.736
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	0	0	0
1.03.01	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	0	0	0
1.03.03	Diferido	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
2	Passivo Total	1.408.192	1.593.884	1.842.268
2.01	Passivo Circulante	0	168.111	544.769
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	452.964
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	0	168.111	91.805
2.01.08.01	Intercompany Loan	0	39.816	86.676
2.01.08.02	Encargos de Dívidas	0	2.869	5.129
2.01.08.03	Confissão de Dívida	0	125.426	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	70.221	79.632	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	70.221	79.632	0
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	1.337.971	1.346.141	1.297.499
2.05.01	Capital Social Realizado	788.266	893.909	972.982
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	549.705	452.232	324.517

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01417-6	ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	61.695.227/0001-93

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 31/12/2005	4 - 01/01/2004 a 31/12/2004	5 - 01/01/2003 a 31/12/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	156.125	177.048	192.710
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	156.125	177.048	192.710
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	(7)	(706)
3.05	Resultado Bruto	156.125	177.041	192.004
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(5.206)	(22.954)	(45.648)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(9)	0	0
3.06.03	Financeiras	(5.197)	(22.954)	(45.648)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1.080	637	1.728
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(6.277)	(23.591)	(47.376)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	150.919	154.087	146.356
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	150.919	154.087	146.356
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	150.919	154.087	146.356
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	3	3	3
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	50.306,33333	51.362,33333	48.785,33333
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	6
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	7
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	17
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	18
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	21
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	33
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	34
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	35
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	35
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	36
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	37
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	37
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	38
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	38
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	39
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	40
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	42
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	44
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	56
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	57
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	58
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	60
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	62
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	63
13	01	PROPRIEDADES	65
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	67
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	129
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	130
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	131
18	01	ESTATUTO SOCIAL	132

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01417-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	3 - CNPJ 61.695.227/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
		ELETR. METROPOLITANA OVERSEAS II LTD.	
19	02	PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	149
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	150
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	151
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	152
20	01	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	153
21	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	155

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**ESTATUTO SOCIAL DA
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE: 35300050274

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto: I) a exploração de serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infra-estrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá, a Companhia, abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e a manutenção de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º Todas as ações da sociedade serão nominativas escriturais ("escriturais"), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei.

Artigo 5º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.057.629.316,47 (um bilhão, cinqüenta e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 41.835.971.676 (quarenta e um bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 16.651.204.352 (dezesseis bilhões, seiscentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e cinqüenta e duas) ações ordinárias e 25.184.767.324 (vinte e cinco bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro) ações preferenciais da classe A e/ou da classe B.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais da classe A poderão ser convertidas em ações preferenciais da classe B de acordo com os prazos e condições estabelecidos em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Cada ação preferencial escritural confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 25 deste Estatuto, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembléia Geral;
- (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (iv) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nas hipóteses dos artigos 31 e 33 deste Estatuto; e

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

(v) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (o "Regulamento do Nível 2 da BOVESPA").

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, com voto restrito, irredutíveis e não conversíveis em ordinárias, terão as seguintes características:

(i) prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;

(ii) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie; e

(iii) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo Quinto - Adicionalmente, as ações preferenciais classe A conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento), e as ações preferenciais da classe B conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento), em cada caso, do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias, na hipótese de alienação do controle da Companhia, nos termos do Capítulo X deste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais adquirirão, entretanto, direito de voto para quaisquer deliberações se a Companhia deixar de pagar, por 03 (três) exercícios consecutivos, os dividendos a que fizerem jus.

Artigo 6º O capital social autorizado é de R\$3.248.680.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais) sendo R\$1.082.900.000,00 (um bilhão, oitenta e dois milhões, novecentos mil reais) em ações ordinárias e R\$2.165.780.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite previsto no "caput" deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, da classe A ou B, sem guardar proporção entre as espécies ou classes então existentes.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia.

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, todos acionistas da Companhia e residentes ou não no País, observada a legislação vigente, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 9º Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes (os "Conselheiros Independentes"), tal como definidos no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembléia que os eleger.

Parágrafo Segundo - Os titulares das ações preferenciais e os empregados, estes organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou Associação, terão direito de eleger, cada um, um membro efetivo, e seu respectivo suplente, do Conselho de Administração.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei 6.404/76, bem como aqueles conselheiros eleitos no parágrafo segundo deste artigo, sendo que neste último caso estes também deverão preencher os requisitos constantes da definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento do Nível 2 da Bovespa.

Parágrafo Quarto - O único representante dos empregados da sociedade e seu respectivo suplente, será eleito na forma da legislação societária.

Parágrafo Quinto - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo Primeiro acima resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo Sexto - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo Sétimo - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, Assembléia Geral para eleger seu substituto, sendo que o membro suplente do Conselho de Administração deverá substituir o respectivo conselheiro efetivo que deixou o seu cargo até que seja eleito novo membro para ocupar o cargo.

Parágrafo Oitavo - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, o prazo de gestão pelo prazo restante.

Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, podendo dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer membro do Conselho. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, em primeira convocação, e de 03 (três) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observadas, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

art. 118 § 8º e § 9º da Lei n.º 6.404/76, e no Acordo de Acionistas da Brasileira Energia S.A. celebrado em 22 de dezembro de 2003 e arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia via fac-símile, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias contados da realização da reunião.

Artigo 11 Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) convocar a Assembléia Geral;
- (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores;
- (iv) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (v) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- (vi) estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos administradores da Companhia, se fixada globalmente pela Assembléia Geral;
- (vii) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (i) no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

(viii) a aprovação, no início de cada exercício, dos Planos de Negócios Anual e Quinquenal, que compreenderão os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia, bem como suas revisões;

(ix) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos, mútuos, outorga de garantias de qualquer natureza e a assunção de obrigações em nome de terceiros em um valor total anual superior, conjunta ou separadamente, a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas ou (ii) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual;

(x) a venda, a locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição, de qualquer ativo ou participação acionária da Companhia por um preço que exceda, conjunta ou separadamente, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual ou (ii) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas;

(xi) a liquidação, venda, transferência ou alienação de bens integrantes do ativo permanente da companhia de valor total anual superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), bem como a constituição de hipoteca, oneração ou qualquer gravame sobre esses bens desde que não especificados no Plano de Negócios Anual da Companhia;

(xii) a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(xiii) a celebração de quaisquer contratos, acordos, transações ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, bem como suas alterações, com as sociedades controladoras diretas ou indiretas, controladas ou coligadas dessas;

(xiv) a celebração de acordos, transações ou contratos de assistência técnica ou prestação de serviços com sociedades estrangeiras;

(xv) deliberar a respeito da constituição de empresas controladas pela Companhia e/ou da alienação direta ou indireta da participação da Companhia e das suas empresas controladas;

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (xvi) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- (xvii) a aprovação da política de limite de concessão de crédito pela Companhia;
- (xviii) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (xix) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;
- (xx) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais ("Commercial Papers");
- (xxi) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo;
- (xxii) aprovar os regimentos internos dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- (xxiii) a autorização para a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou por este Estatuto, na competência de outros órgãos societários; e
- (xxiv) aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou particular, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão.

Parágrafo Primeiro - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Compete ao Conselho de Administração definir e apresentar à Assembléia Geral lista tríplice para a escolha de empresa especializada para a determinação do valor econômico da Companhia, para efeitos da oferta pública de aquisição de ações da Companhia na hipótese de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a CVM, na forma do Capítulo XI deste Estatuto, ou de descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, na forma do Capítulo XII deste Estatuto.

CAPÍTULO V - COMITÊ DE GESTÃO

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 12 - O Comitê de Gestão da Política de Investimentos e Operacional, que atuará junto ao Conselho de Administração e à Diretoria da Companhia, terá como função o assessoramento ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Gestão terá funcionamento permanente e será composto por 06 (seis) membros, indicados na forma do Acordo de Acionistas da Brasileira Energia S.A. celebrado em 22 de dezembro de 2003 e arquivado na sede da companhia.

Parágrafo Segundo - Compete ao Comitê de Gestão: (i) analisar as propostas do Plano de Negócios Anual; (ii) analisar as propostas de planos de investimentos na expansão, reposição e melhorias das instalações, programação e orçamento de operação e manutenção da Companhia; (iii) acompanhar a evolução dos índices de desempenho da Companhia; (iv) aferir a adequada prestação de serviços da Companhia, em atendimento aos padrões exigidos pelo órgão regulador; e (v) acompanhar a execução do Plano de Negócios Anual, assim como a análise de todas as questões que envolvam aspectos estratégicos e relevantes de natureza técnico-operacional, jurídica, administrativa, econômico-financeira, ambiental e social.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13 A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de, no máximo, 25 (vinte e cinco) Diretores Vice-Presidentes, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, todos residentes no País, acionistas ou não, cujo mandato terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição, para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Durante o período do impedimento temporário de qualquer Diretor Vice-Presidente, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por um Diretor Vice-Presidente especial a ser designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 15 À Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 11 deste Estatuto Social.

01417-6 ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A 61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá disponibilizar todas as informações solicitadas pelos membros do Comitê de Gestão e do Conselho de Administração.

Artigo 16 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio.

Artigo 17 Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia:

- (i) a assinatura do Diretor-Presidente; ou
- (ii) a assinatura de qualquer 01 (um) dos Diretores Vice-Presidentes;
- (iii) a assinatura de 01 (um) Procurador, agindo em conformidade com os limites especificamente estabelecidos na respectiva procuração que será outorgada na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os Diretores Vice-Presidentes deverão apresentar, ao Diretor Presidente, relatórios mensais de sua gestão, cabendo ao Diretor Presidente a representação da Diretoria perante o Conselho de Administração e Assembléias Gerais da Companhia.

Artigo 18 Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados pelo Diretor Presidente, ou por qualquer Diretor Vice-Presidente, sendo que excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, administrativos ou similares, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo, todas as procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 19 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 – ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição de Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

CAPÍTULO VIII – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, um vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Artigo 21 As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência por 01 (um) membro da Diretoria Executiva por ele indicado. O Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da mesa.

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembléia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Segundo - A fim de comparecer à Assembléia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data da realização da respectiva assembléia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.

Artigo 22 As deliberações da Assembléia Geral serão tornadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas. Não obstante, o exercício do direito de voto nas Assembléias Gerais sujeitar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Brasileira Energia S.A. celebrado em 22 de dezembro de 2003 e arquivado na sede da companhia

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 23 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 – ESTATUTO SOCIAL

Artigo 24 Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto - A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO X – ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA

Artigo 25 A Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, de forma a assegurar que: (i) os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante; e (ii) os acionistas detentores de ações preferenciais da classe A recebam um valor por ação correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento), e os acionistas

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 – ESTATUTO SOCIAL

detentores de ações preferenciais da classe B recebam um valor por ação correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento), em cada caso, do valor pago aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único - Para os fins deste Estatuto Social os termos Alienação de Controle, Poder de Controle, Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante e Comprador, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Artigo 26 A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 25 deste Estatuto, também será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia.

Parágrafo Único - Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do artigo 25 deste Estatuto o acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese o acionista adquirente deverá ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações que lhe asseguraram o Poder de Controle da Companhia, devendo pagar-lhes a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador e o valor pago em bolsa pelas ações da Companhia neste período, devidamente atualizado.

Artigo 27 Em qualquer hipótese do art. 25 ou 26, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar imediatamente à Bolsa de Valores de São Paulo, declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Companhia.

Parágrafo Único - Na hipótese do item (ii) do "caput" do art. 26, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Bolsa de Valores de São Paulo o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 28 Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições da mesma, será dirimida por meio de arbitragem, na forma do artigo 37 deste Estatuto.

Artigo 29 A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Comprador ou aquele(s) que vier(em) a adquirir o Poder de Controle da Companhia enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no "caput" deste Artigo.

Artigo 30 As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO XI - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 31 Sem prejuízo das disposições legais regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro - O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores ou do Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do §1º do artigo 8 da Lei 6.404/76, conforme alterada. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Parágrafo Segundo - Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo XI do presente Estatuto Social, compete privativamente à Assembléia Geral escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembléia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Consideram-se em circulação todas as ações emitidas pela Companhia, exceto as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria.

Artigo 32 Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 – ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 31, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Caso o valor econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

CAPÍTULO XII – DESCONTINUIDADE DAS PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 33 A Companhia integra o Nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo ("Nível 2"), e somente poderá deixar de integrar o Nível 2, mediante (i) aprovação prévia em Assembléia Geral, (ii) realização pelo Acionista Controlador de oferta pública para a aquisição das ações dos demais acionistas, aplicando-se a esta oferta as mesmas condições previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social, para a oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, especialmente com relação à apuração do valor econômico da Companhia, que deverá ser o preço mínimo ofertado; e (iii) comunicação à Bovespa por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública a que se refere o "caput" deverá ser efetuada também caso a Companhia deixe de integrar o Nível 2 em razão de reorganização societária em que a companhia resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa.

Parágrafo Segundo - O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder à oferta pública prevista neste artigo na hipótese da saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, no prazo previsto para realização da oferta pública.

Parágrafo Terceiro - Ficará dispensada a realização da Assembléia Geral a que se refere o "caput" deste artigo, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 34 Caso ocorra alienação do controle da Companhia até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver deixado de integrar o Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador, conjunta e solidariamente, estarão obrigados realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Capítulo X deste Estatuto.

01417-6

ELETROPAULO METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A

61.695.227/0001-93

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições do Capítulo XI deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador ficarão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no "caput" deste artigo 34.

Parágrafo Segundo - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador alienante, conforme previsto no Artigo 34 e Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO XIII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de Liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XIV - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo os Presidentes das Assembléias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia absterem-se de computar votos contrários aos seus termos. Encontra-se arquivado na sede da Companhia o Acordo de Acionistas da Brasiliana Energia S.A. celebrado em 22 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO XV - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 37 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

GOVERNANÇA CORPORATIVA - NÍVEL 2

Em 13 de dezembro de 2004, nossas ações foram listadas no Nível 2 de Governança Corporativa da BOVESPA.

Para listar nossas ações neste segmento, somos obrigados a cumprir com um número de práticas de Governança Corporativa além daquelas já estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, tais como:

- Manter pelo menos 25% do capital social no mercado;
- Usar mecanismos que possibilitem uma larga dispersão das nossas ações em ofertas públicas de ações;
- Melhorar a publicação das demonstrações financeiras;
- Publicar acordos de acionistas e *stock option plans*;
- Fornecer calendário anual de eventos societários;
- Adaptar o Estatuto Social para que os membros do Conselho de Administração não tenham mandato superior a um ano;
- Adaptar o Estatuto Social para conceder aos acionistas minoritários, direitos de *tag-along* no caso de venda do nosso controle acionário, onde a venda das suas ações deverá ser feita pelo mesmo valor das ações do controle acionário;
- Adaptar o Estatuto Social para que os acionistas preferenciais minoritários tenham direitos de *tag-along*, onde a venda de suas ações deverá ser feita por pelo menos 70% do valor pago aos acionistas controladores pela alienação do nosso controle;
- Conceder direitos de voto aos acionistas preferencialistas em algumas hipóteses, como a nossa transformação em outro tipo societários, incorporação, cisão e aprovação de operações entre companhias do mesmo grupo econômico;
- Adaptar o Estatuto Social para que conste que, caso nosso registro no Nível 2 do Programa de Governança Corporativa da BOVESPA seja cancelado, ou caso fechemos o capital, nossos acionistas controladores serão obrigados a lançar uma oferta pública de aquisição das ações que estiverem no mercado; e
- Concordar em utilizar o Grupo de Arbitragem da BOVESPA como solução para disputas societárias.

